

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



8ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos
Pesqueiros

15 de março de 2006

Local: Hotel AFAMIA - Curitiba/PR

(Transcrição ip[s]is verbis)

[Stenotype Brasil Ltda.]

1 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2

3 Nós vamos dar início a nossa reunião.

4

5 **Nilo Diniz (CONAMA)**

6

7 Tão importantes quanto as que nós vamos ver hoje na pauta. Eu apenas
8 quero aqui dar boas vindas também a todos os integrantes da Câmara
9 Técnica de Biodiversidade Fauna e Recursos Pesqueiros. E também aos
10 colegas que acompanham aqui esta reunião, inclusive representantes da
11 ANAMMA, o Dr. Jorge também aqui presente e dos demais presentes.
12 Ricardo Soavinski. Para nós essa reunião foi marcada aqui sugerida,
13 inclusive, consultada a presidente também, a Elizabeth Höfling e o Dr.
14 Paulo Nogueira Neto. A razão é muito simples, nós estamos aqui em
15 Curitiba acompanhando a MOP-3 e a COP-8. Nós vamos ter a
16 oportunidade de ouvir um pouco o relato do Bráulio a respeito desses
17 eventos. Nós propusemos a realização dessa Câmara aqui exatamente
18 porque é um ambiente propício para o debate das matérias que estão na
19 pauta da Câmara, mais um sinal de que nós estamos cumprindo o dever
20 como governo brasileiro, daquilo que é compromisso estabelecido no
21 âmbito da convenção em todas as suas dimensões. Então nós temos
22 aqui uma pauta hoje, que eu acho que vale a pena registrar, tanto em
23 relação à concessão de termo de guarda para animais silvestres,
24 estabelecendo norma de proteção desses animais contra abusos e
25 condutas cruéis, mas também as duas resoluções que tratam de Mata
26 Atlântica primária e secundária nos estados de Minas e Paraíba. São os
27 dois últimos estados que estão apresentando exatamente esse mapa,
28 essa experimentação, enfim esse critério para definição de Mata
29 primária e secundária, Mata Atlântica nos estados, portanto são
30 matérias que dizem respeito diretamente a pauta e aos compromissos
31 da convenção da biodiversidade. Por isso propusemos de realizá-la aqui.
32 Eu passo palavra ao presidente para dar então início a essa reunião,
33 agradecendo a presença de todos. Obrigado.

34

35 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

36

37 Eu quero agradecer aqui ao início da nossa reunião e nós temos vários
38 assuntos para serem tratados, mas temos também uma oportunidade
39 rara de ouvir o Dr. Bráulio que está aqui presente e poderá nos dar uma
40 visão geral do que vai ser tratado na COP-8, e as reuniões paralelas que
41 estão sendo realizadas. E quero então sugerir que vamos começar

42 ouvindo o Dr. Bráulio e depois então, nós passaremos para os assuntos
43 que nós temos que tratar. Todos estão de acordo? Então convido o Dr.
44 Bráulio para fazer a exposição.

45

46 **Dr. Bráulio Dias (MMA)**

47

48 Obrigado Dr. Paulo, bom dia a todos, é um prazer estar aqui. Eu não
49 preparei nenhuma apresentação formal, e eu vou falar rapidamente
50 sobre os eventos e me coloco a disposição para os esclarecimentos.
51 Como vocês sabem nós estamos agora em plena reunião da MOP-3 que
52 é a terceira reunião das partes do protocolo de Cartagena sobre
53 Biossegurança. Tem um protocolo que já envolve cerca de 130 países, a
54 reunião está ocorrendo no EXPOTRADE, que é um grande centro
55 exposições, as instalações são muito boas, nós conseguimos aprontar
56 tudo a tempo de uma forma muito satisfatória. É um pouco afastada do
57 centro da cidade, fica no município de Pinhais que é na região
58 metropolitana aqui de Curitiba do lado leste da cidade. Tem um sistema
59 de transporte especial de ônibus constantes lá para a EXPOTRADE
60 saindo da estação ferroviária, antiga estação ferroviária. Atrás tem um
61 embarque especial desses ônibus aqui de Curitiba, especiais, e que
62 saem a cada 10 ou 15 minutos lá para o EXPOTRADE. Essa reunião da
63 MOP-3 começou no dia 20 na segunda-feira e se encerra nesta sexta-
64 feira. Então as decisões deverão ser aprovadas, todas na sexta-feira.
65 Nenhuma decisão é tomada ao longo da semana, são feitos negociações
66 de vários temas em paralelo, como vocês sabem a questão mais
67 polêmica dessa reunião da MOP-3, é a questão da identificação dos
68 carregamentos de exportação e importação que contenham organismos
69 geneticamente modificados vivos, os chamados OVM's é uma posição
70 que nós preocupava muito, porque o Governo Brasileiro na última das
71 partes em Montreal, em junho do ano passado a chamada MOP-2. O
72 Governo Brasileiro juntamente com o Governo da Nova Zelândia não
73 permitiu uma decisão de consenso sobre esse assunto. A preocupação é
74 a questão de conflitos de interesses de setores produtivos e setores de
75 meio ambiente, a preocupação alegada pelo setor produtivo é os custos,
76 o aumento de custos que viria dessa necessidade de identificação,
77 porque isso necessitaria então, uma segregação das produções do que
78 for produtos convencionais dos que for produtos transgênicos, para
79 poder identificá-los. Felizmente o Governo Brasileiro avançou na sua
80 proposta, e eu acho que todos estão cientes que a Ministra conseguiu de
81 uma reunião com o Presidente da República, na presença da Ministra
82 Dilma Rousseff e do Ministro da Agricultura, conseguiu-se a posição de
83 que o Governo Brasileiro defenderá sim a identificação, portanto,

84 contém... você sabem a controvérsia era: pode conter ou contém, então
85 a posição brasileira agora anunciada é pelo contém e a identificação,
86 mas como um gesto de flexibilidade entendendo as dificuldades do setor
87 produtivo de se adaptar e etc., um prazo de implementação. Agora,
88 evidentemente que essa oficialização da posição brasileira não implica
89 automaticamente numa decisão por parte da conferência. O Brasil é
90 apenas um entre os 130 países, obviamente o Brasil teve essa posição
91 na reunião anterior que ele juntamente com a Nova Zelândia, eram os
92 únicos dois que estavam resistindo o consenso, o Brasil então, adotando
93 essa posição, vai facilitar muito que nesta semana se chegue a uma boa
94 decisão. Então é isso que nós estamos aguardando, mas isso necessita
95 de negociação. Esse prazo certamente será objeto de negociação pelas
96 partes e a gente aguarda ansiosamente aí uma decisão positiva da parte
97 do protocolo que aí passará ser, então obrigatório para os países. Tem
98 se alegado que isso prejudicaria as exportações brasileiras, porque ai
99 dos grandes exportadores de produtos agrícolas que não são parte do
100 protocolo, não precisaria tomar as mesmas providências. O que não é
101 verdade porque a quase totalidade dos mercados importadores de
102 produtos agrícolas, Comunidade Européia, China aderiram ao protocolo,
103 então eles exigem toda essa identificação. Então nós aguardamos aí
104 uma evolução positiva. Existem outras questões em discussão, esse não
105 é o único assunto, discute questões, por exemplo, de responsabilidade e
106 compensação, quer dizer, se houver danos ambientais causados pelos
107 usos desses transgênicos, a quem caberá a responsabilidade e como
108 serão os procedimentos de compensação. E têm uns outros detalhes aí
109 em discussão, definições e outros aspectos operacionais, por exemplo,
110 do mecanismo de facilitação de informação é o que chama em inglês o
111 *clearing-house mechanism*, então é o *by itself* o *clearing-house*
112 *mechanism*. Então isso também está sendo discutido, houve um curso
113 de capacitação para os pontos focais nacionais sobre a implementação
114 desse *clearing-house mechanism*, isso já ocorreu. E temos uma série de
115 reuniões paralelas de consulta, tem uma quantidade de documento
116 sendo distribuídos, lá no EXPO 3. Temos cerca de 40 eventos chamados
117 eventos paralelos que estão ocorrendo durante essa semana. Eventos
118 organizados por diferentes governos, organismos internacionais, setor
119 acadêmico, indústrias, ong's para discutir esses temas ligados ao
120 protocolo, isso é a MOP então. A MOP encerra no dia 17 e a partir desse
121 próximo fim de semana 18 e 19, estarão abertas as inscrições para a
122 COP. A COP começa oficialmente... abre no dia 20 de manhã, os
123 trabalhos às 10 da manhã, mas haverá uma cerimônia de abertura
124 social que ocorrerá no Jardim Botânico, aqui de Curitiba que é muito

125 bonito, inclusive sofreu umas reformas, então o espaço está muito
126 bonito, é uma cerimônia grande que vai ocorrer no final da tarde, início
127 da noite no dia 19. Lá no Jardim Botânico vocês sabem, entre outras
128 coisas, tem a exposição das obras do Franz Krajcberg que utiliza, vocês
129 lembram, as madeiras excluídas, queimadas dos grandes incêndios da
130 Amazônia e etc., como inspiração de obras de arte...

131

132 **Nilo Diniz (CONAMA)**

133

134 Essa abertura ela é franqueada?

135

136 **Bráulio Dias (MMA)**

137

138 Nós temos convidados, acho que está previsto acho que uns dois mil
139 convidados, Nilo, acho que tem uma lista grande. Isso aí seria
140 importante ver com o cerimonial do Itamaraty, mas acho que também
141 lá o Fernando Lyrio pode ajudar, talvez haja ainda possibilidade de
142 incluir mais convidados aqui do Ministério para essa cerimônia. A COP
143 vai de dia 20 até o dia 31, lá na EXPO 3 também. Como é que é a
144 dinâmica de trabalho? As reuniões de negociação ocorrem diariamente
145 em dois turnos de 10 da manhã a 1 da tarde e depois de três da tarde
146 às 6 da tarde, são dois períodos de 3 horas cada um. A reunião abre
147 com o Plenário no dia 20 de manhã e a partir do dia 20 a tarde, divide
148 em dois grupos de trabalhos grandes. Nós temos dois grandes
149 auditórios: um para 1.500 pessoas, outro para 2.300 pessoas, então
150 eles vão estar trabalhando paralelo com tradução simultânea para 7
151 línguas, as 6 línguas oficiais da ONU: inglês, francês, espanhol, árabe,
152 russo e chinês e mais o português. Essas reuniões já têm uma pauta de
153 trabalho, está na internet é um documento chamado agenda anotada,
154 para quem quiser saber, lá explica cada item da agenda e tem uma
155 previsão, que deverá ser discutida no grupo 1 ou no grupo 2, tal dia ou
156 tal horário. Claro que isso é uma previsão, isso vai depender muito da
157 dinâmica dos trabalhos, alguns itens podem necessitar mais tempo do
158 que o previsto, e outros podem ser discutidos no tempo menor. Então é
159 importante que diariamente as pessoas acompanhem isso. As
160 reuniões... só pode entrar na reunião quem tiver crachá, quem estiver
161 inscrito, a única exceção é o espaço de exposições, nós temos uma
162 grande feira de exposição com stands do Governo Federal, o Ministério
163 do Meio Ambiente que tem grande stand, o Ministério da Agricultura,
164 Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Ministério da Saúde, o
165 Ministério da Ciência e Tecnologia, Governo do Estado do Paraná,
166 Prefeitura, muitas ONG's brasileiras e internacionais, algumas empresas,

167 vários organismos internacionais, então tem um espaço grande. Esse
168 espaço de exposições tem uma entrada própria que é livre, para acesso
169 de todos, quem quiser pode convidar a vontade, não tem problema vai
170 entrar. Mas isso não dá direito ao acesso do espaço que é da ONU, para
171 reuniões da ONU. Então nessa aérea das plenárias, as salas de reuniões
172 de negociação, das salas dos grupos de trabalho, nas salas do chamados
173 eventos paralelos que são nos intervalos. Então intervalo do almoço e
174 intervalo do jantar só entra que tem crachá, e aí tem algumas
175 possibilidades de inscrição: ou como membro de uma delegação do país,
176 o Brasil para a MOP o que estava previsto, era cerca de 130 pessoas na
177 delegação brasileira da MOP e cerca de 170 para a delegação da COP.
178 São delegações muito grandes, mas se justificam porque a reunião é no
179 Brasil. Teremos um problema de logística de como coordenar uma
180 equipe tão grande, claro que a coordenação é do Itamaraty, e não se
181 espera que todos esses 170 delegados brasileiros durante a COP
182 estejam simultaneamente no mesmo local, senão não haverá espaço
183 para outros países. Então a idéia é que os membros da delegação
184 acompanhem as reuniões conforme os temas do seu interesse. Então
185 nós vamos discutir áreas protegidas, então o IBAMA tem que estar
186 acompanhando ali, outros membros aí que acompanham esse assunto
187 deverão estar presente. A pauta de reunião da COP é muito vasta,
188 diferente da MOP que é bem focada questões específicas de
189 transgênicos, a pauta da COP inclui dezenas de itens. Nós temos 6 itens
190 chamados principais que vão receber mais atenção, mais tempo de
191 reunião, de discussão que são a questão da negociação do regime de
192 acesso a recursos genéticos em relação aos benefícios, não há
193 expectativa de aprovação desse regime nessa reunião, porque é uma
194 negociação complexa, começou em fevereiro do ano passado em
195 Bangkok na Tailândia as negociações, prosseguiu agora no início de
196 fevereiro em Granada na Espanha. Já houve um avanço importante em
197 Granada porque agora temos uma primeira boneca do que virá ser o
198 regime, claro que está cheio de colchetes de itens onde ainda não há
199 concordância, mas temos um documento de negociação. Antes de
200 Granada, não tínhamos ainda esse documento de negociação. Isso
201 deverá ainda exigir várias outras reuniões, o que a gente espera que na
202 reunião da COP que haja um grande avanço de pressão política e de
203 orientação para uma aceleração dessas negociações. Vocês sabem que o
204 Brasil sendo anfitrião da COP e da MOP, da MOP em particular, ele
205 deverá presidir todos os trabalhos da convenção dos próximos dois
206 anos, até a realização da próxima COP, a COP-9 daqui a dois anos.
207 Então o Brasil terá uma influência muito grande no andamento dessas

208 negociações e outras no âmbito da convenção. A Espanha também terá
209 um papel importante, porque a Espanha como anfitriã da reunião de
210 Granada, tem um papel importante, eles gostariam que esse regime
211 uma vez aprovado seja chamado de, sei lá, protocolo de Granada
212 alguma coisa assim, como no caso do protocolo de biossegurança, o
213 protocolo de Cartagena que é cidade na Colômbia onde ele foi
214 negociado. Isso para nós nos interessa essa aliança com a Espanha
215 porque é importante ter um país europeu aliado ao nosso nestas
216 discussões. Outro tema importante é o famoso Artigo 8J que trata da
217 questão de proteção dos conhecimentos tradicionais, de povos indígenas
218 e comunidades locais, então eles tem uma agenda ampla de temas que
219 estão sendo discutidos, teremos uma grande mobilização de povos
220 indígenas e comunidades locais aqui em Curitiba. O Ministério do Meio
221 Ambiente está apoiando muitas organizações, apoiamos ainda de várias
222 lideranças indígenas, quilombolas, comunidades locais, ONG's e setor
223 acadêmico para as reuniões em Granada. Em Granada além da reunião
224 do Grupo de Trabalho de acesso, houve uma reunião do grupo do
225 trabalho sobre o Artigo 8 e nós apoiamos vários, apoiamos COIAGA,
226 apoiamos o Conselho Intertribal, apoiamos o IBAPE que é o Instituto
227 que trabalha com indígenas, que trabalha com questões propriedades
228 intelectual, apoiamos um grupo de comunidade local, Marajoara,
229 apoiamos o CONAC do quilombolas, e eles vão fazer uma grande
230 mobilização. Nós estamos apoiando, por exemplo, com apoio do
231 Governo do estado do Paraná a construção de ocas indígenas, vai ter
232 toda uma mobilização, teremos aí várias dezenas de índios brasileiros
233 participando de grupos de comunidades locais e teremos lideranças
234 indígenas do mundo inteiro. Talvez tenhamos apenas 200 lideranças
235 indígenas do mundo inteiro, então eles vão fazer muitas reivindicações e
236 manifestações. Além desses dois temas, teremos a discussão de dois
237 dos vários programas de trabalho que a convenção tem. A convenção
238 vocês sabem criou vários programas de trabalhos por biomas são
239 temáticos. E nós vamos estar discutindo um outro programa que é sobre
240 biodiversidade de ilhas oceânicas, que vocês sabem que são talvez um
241 dos ecossistemas mais ameaçados, onde tem as taxas de extinção mais
242 altas do mundo e que além do mais também vão sofrer muito, já estão
243 sofrendo com a questão de mudanças climáticas. Então aprovada a
244 criação desse novo programa, nós apoiamos junto com o IBAMA a
245 realização de um *workshop* nacional, no Rio de Janeiro em junho
246 passado, no Museu Nacional do Rio de Janeiro. Sobre a coordenação do
247 Ruy Valka, que é o vice-diretor e estamos agora... está na gráfica lá em
248 Brasília a impressão de um livro com os resultados dessa reunião que
249 vamos lançar aqui. O outro programa que merece ser destaque é o de

250 terras áridas e sub-úmidas, que no caso do Brasil inclui: caatinga,
251 cerrado, pantanal e pampas. Então essa é uma oportunidade de discutir
252 a situação desses biomas e que medidas são necessárias para promover
253 a conservação e uso sustentável nesses biomas. Além desses 4 temas
254 então, outro tema importante será a iniciativa global de taxonomia que
255 é justamente um avanço científico, do conhecimento científico sobre a
256 biodiversidade. Nós vamos estar lançando, por exemplo, enviar o
257 primeiro diagnóstico nacional sobre conhecimento científico sobre a
258 biodiversidade brasileira. É um trabalho de dois volumes, coordenado
259 pelo prof. Thomas Levinson da Unicamp e que dá um primeiro retrato
260 global sobre esta situação mostrando, por exemplo, que nós já temos
261 cerca de 200 mil espécies de plantas e animais e microorganismos
262 inscritos no Brasil, mas como uma estimativa de que representa apenas
263 10% do total real, quer dizer mostrando que a maior parte da nossa
264 biodiversidade é desconhecida. E aí chega de riqueza de informação
265 sobre a nossa capacidade científica instalada, coleções, esforço de
266 coleta, que regiões são mais conhecidas, menos conhecidas, que grupos
267 taxionômicos mais conhecidos e menos conhecidos. Esse é um
268 programa importante para os museus, nós fizemos uma iniciativa com
269 grandes sociedades científicas brasileiras no ano passado liderados pelas
270 SBPC, Academia Brasileira de Ciência e a Associação Memória Naturalis.
271 E eles com o nosso apoio e com o apoio do MCT, estarão organizando o
272 Simpósio Científico Internacional, que é um evento associado a toda
273 esta questão da COP e da MOP. Que vai ocorrer aqui em Curitiba a partir
274 de amanhã, então todos aqui estão convidados, vai ser nas instalações
275 da Fundação Getúlio Vargas aqui em Curitiba. Deixa eu ver se eu tenho
276 o endereço aqui. Está aqui, chama Biodiversidade a Mega Ciência em
277 foco, nós vamos ter três workshop's, um como avançar no inventário da
278 nossa biodiversidade, outro é a questão de uso sustentável da
279 biodiversidade e a outra é a questão de ética, uma discussão de ética,
280 biodiversidade, essas coisas. Na Fundação de Getúlio Vargas, Av.
281 Visconde de Guarapuava, nº 2943. Então ela começa a partir de
282 amanhã e vai até o dia 19, e haverá uma recepção hoje a noite para
283 quem quiser ir. Então a gente espera uma participação forte do setor
284 acadêmico nestas discussões. Outro tema importante é a iniciativa de
285 comunicação, educação e conscientização que a abreviação em inglês
286 CEPA, então também esse é um dos temas de destaque da conferência.
287 A Secretaria da Convenção convidou vários países para fazer uma
288 exposição de incentivos, inovadores, isto vai estar neste espaço de
289 exposições, e o tema será discutido. Porque um dos grandes objetivos
290 dos novos secretários executivos da convenção é como tentar aqui nesta

291 COP construir uma parceria global pela biodiversidade, então a gente
292 espera ter uma decisão aqui nesta COP sobre isso, porque a gente
293 precisa de um maior engajamento, não adianta só o Ministério do Meio
294 Ambiente, as agências ambientais, como o IBAMA fazer o seu papel. A
295 gente quer um engajamento de toda a sociedade, do setor privado,
296 outros setores de governo, academia etc., engajadas. O sexto tema
297 chave é a questão da meta de 2010. Vocês já devem ter ouvido falar
298 isso, que a convenção aprovou na sexta COP em área na Holanda em
299 2002, o plano estratégico da convenção e aprovou pela primeira vez o
300 nome da convenção, metas quantitativas. A convenção tinha um
301 problema muito sério de implementação, porque ela tinha objetivos
302 genéricos, vagos e é muito difícil a gente poder monitorar essa
303 implementação, se não tivermos objetivos concretos. Então foi aprovada
304 a meta de até 2010. Reduzir de forma significativa às faixas de perda da
305 biodiversidade nos níveis global, regional e nacional, fazendo isso
306 inclusive como uma contribuição para a questão de melhoria da
307 qualidade de vida da população, melhoria da pobreza etc., não é só um
308 objetivo conservacionista, mas é um objetivo também de
309 desenvolvimento sustentável. Na COP-7 nós avançamos além disso, e
310 aprovamos um quadro de sub-metas e indicadores, para a
311 implementação, é o que se chama em inglês de *framework*, para 2010.
312 E aí nós temos metas para avanços do conhecimento científico para
313 conservação *in-situ*, para conservação *ex-situ*, temos metas com relação
314 a recuperação de espécies ameaçadas de extinção, temos metas para a
315 expansão de áreas protegidas, temos metas para a redução da redução
316 das pressões antrópicas sobre a biodiversidade, poluição,
317 desmatamento, queimada, espécies exóticas invasoras. Temos metas
318 para avanços no uso sustentável da biodiversidade, a meta é até 2010,
319 pelo menos 30% de todos os produtos derivados da biodiversidade,
320 sejam de origem sustentável certificado. Isso não é só na área
321 florestal, é na área pesqueira, é na área agrícola é tudo, todos produtos
322 de biodiversidade. E temos metas também, que é muito importante para
323 a parte de repartição de benefício e metas também para a parte
324 financeira, que é compromisso dos países ricos, então há metas ali sim,
325 para que eles têm que aumentar o seu aporte de recursos financeiros,
326 transferência de tecnologia e apoio à capacitação. Então estará em jogo
327 aqui na COP-8 a discussão... não se trata mais de ficar discutindo
328 metas, já conseguimos isso, temos as metas. O problema é como
329 avançar, como implementar? Porque eu acho que a avaliação mais
330 sincera dos avanços da Rio/92 até agora é que a gente conseguiu
331 avançar na parte institucional e legal, temos marcos jurídicos, temos
332 metas de compromisso, temos avanços institucionais, novos programas

333 novas legislações, só que lá no campo, nós perdemos biodiversidade,
334 boa parte da biodiversidade continua sendo usada de forma não
335 sustentável, temos pouca repartição de benefícios, então o grande
336 desafio da COP-8 é como aumentar a implementação, então a Ministra
337 Marina Silva vai estar pressionando muito forte todos os países para
338 compromissos reais. Não basta ter um discurso fácil, não, vamos ver
339 como realmente avançar na implementação. Então esse é o grande
340 desafio. Todos poderão contribuir nesse sentido, por exemplo, há um
341 movimento agora de ONG's brasileiras para lançar na COP-8 um
342 protocolo de uma aliança nacional para a extinção zero. Como em
343 compromisso da sociedade civil brasileira e eles lançaram esse
344 compromisso, essa proposta de desafio também para o Ministério do
345 Meio ambiente e IBAMA, para que a gente assuma junto com eles esse
346 compromisso pela extinção zero. São coisas como estas que a gente
347 precisa conseguir na COP. A COP como a MOP ela também vai ter uma
348 série de eventos paralelos, ocorrendo nos horários de almoço e jantar,
349 teremos 27 eventos paralelos diariamente, num total de 240 eventos
350 paralelos, então não será possível a princípio, teremos que escolher e
351 além desses 240 eventos paralelos, nós teremos mais de 40 eventos
352 associados durante a COP. Esses são eventos que ocorrem fora do
353 espaço da ONU, alguns deles vão ser no em torno do EXPO 3. Então nós
354 vamos ter, por exemplo, todo esse trabalho das ocas indígenas, haverá
355 uma mobilização internacional, chamado Taba indígena, perdão Taba
356 Comunitária que é uma mobilização de lideranças indígenas
357 internacionais, porque as ocas indígenas são só do Brasil. Nós teremos o
358 fórum global da sociedade civil que já começou, organizado pela
359 realizado pela FBOM, pelo Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos
360 sociais para meio ambiente em desenvolvimento, isso tem apoio do
361 Ministério do Meio Ambiente, do Governo do Estado do Paraná e um
362 patrocínio do BASA. Este é um evento que vai ocorrer durante as três
363 semanas, MOP e COP com grandes discussões. Ontem a Ministra Marina
364 Silva já esteve lá, junto com governador Requião, justamente discutindo
365 as questões dos transgênicos. Temos já a programação, eu só trouxe
366 uma cópia aqui, mas isso está sendo distribuindo na EXPOTRADE a
367 todos. Estaremos distribuindo também, está na gráfica, atrasou um
368 pouco por causa de várias outras demandas, é uma programação desses
369 eventos associados, então nós esperamos nos próximos dias poder
370 colocar nas pastas de todos os delegados da COP estes documentos
371 para estimular a todos participarem. Então além dessa reunião dos
372 índios, da reunião do Fórum Global Social e do Simpósio Científico
373 teremos, por exemplo, eventos organizados no setor empresarial

374 brasileiro, por exemplo, na sede de Federação de Indústria no estado do
375 Paraná, tem excelentes instalações aqui em Curitiba, teremos nos dias
376 23 e 24 um debate sobre o papel do setor privado na implementação da
377 convenção, focando em dois tópicos: boas práticas e mecanismos
378 financeiros inovadores. Isso aí é organizado pela CNI, pela FBDS –
379 Fundação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável e outros parceiros.
380 Teremos uma série de eventos paralelos durante... lá dentro da
381 EXPOTRADE, com participação do setor privado, vocês sabem que a
382 gente apoiou uma reunião em novembro em São Paulo, uma reunião
383 internacional sobre o engajamento do setor privado na convenção que
384 sentimos que o setor privado é o menos engajado dos vários setores e
385 felizmente nesta COP espero marcar um momento importante, uma
386 participação mais efetiva do setor privado. A nossa idéia é uma aliança
387 com aqueles setores mais progressistas do setor privado, que estão
388 vendo na sustentabilidade como um diferencial de competitividade,
389 então nós teremos uma aliança com eles. E teremos... a feira que eu
390 falei, termos uma série de lançamentos, a Ministra deverá ao longo
391 desse período fazer lançamentos de livros, de políticas... a gente espera
392 poder lançar a política, o plano de ação de biodiversidade, o plano de
393 ação de aéreas protegidas, publicações do requisito, publicações do
394 PROBIO e uma série de outras coisas. Teremos também o chamado Dia
395 Brasil que é o dia 25 de março, sábado lá no EXPOTRADE, o dia inteiro
396 com a programação bastante rica, vamos estar discutindo programas de
397 Governo, da Sociedade Civil, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA,
398 Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Teremos
399 uma reunião dos países Amazônicos. E finalmente eu gostaria de
400 terminar destacando talvez o mais importante dos eventos associados,
401 os chamados segmento ministerial. Esse é um evento organizado pelo
402 Governo Brasileiro, Ministério do Meio Ambiente e Itamaraty,
403 começaremos com a abertura social no domingo dia 26 a noite na Opera
404 de Arame, são convites fechados, o Ministério do Meio Ambiente acho
405 que só teve uma cota de pouco mais de cem vagas para esse evento,
406 com a presença do Presidente da República. No dia 27 de manhã no
407 Centro de Convenção Estação Embratel, aqui no centro da cidade,
408 teremos dois dias de debates, serão 6 painéis. O primeiro de abertura
409 há um contexto dos temas...

410

411 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

412

413 Qual o dia?

414

415 **Bráulio Dias (MMA)**

416

417 Dia 27 e 28 no estação Embratel, o acesso aí é restrito. Nós teremos
418 Ministros do meio ambiente do mundo inteiro, lideranças de agências da
419 ONU, convidamos algumas lideranças acadêmicas, lideranças da
420 sociedade civil e a nossa idéia é estimular um debate, um debate
421 informal, não haverá uma declaração negociada, justamente para deixá-
422 los mais à vontade com o debate, haverá apenas um resumo da
423 presidente do evento que é a Ministra Marina Silva, então ela vai
424 divulgar no final da semana os resultados da reunião e apontando os
425 caminhos para as soluções. Nós teremos em princípio está confirmado a
426 presença do Presidente Lula também para a abertura dos trabalhos no
427 dia 27 de manhã e abriremos com uma palestra do Profº Zachary que é
428 da Malásia, um botânico da Malásia que é diretor do Institutos
429 Avançados da Universidade das Nações Unidas, ele vai apresentar os
430 resultados principais do relatório de avaliação ecossistêmica do milênio.
431 É um relatório muito rico de informações sobre a gravidade da situação,
432 os cenários futuros e as implicações da perda da biodiversidade do uso
433 não sustentável para toda a sociedade. Depois teremos quatro painéis
434 temáticos para discutir transversalidade, então nós vamos ter um painel
435 sobre biodiversidade e agricultura, outro sobre biodiversidade e
436 comércio, um terceiro sobre biodiversidade e políticas de
437 desenvolvimento e combate a pobreza e um quarto sobre a questão de
438 acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios, e vamos
439 encerrar na terça-feira a tarde com o painel de conclusão. Na quarta-
440 feira estamos convidando os Ministros para virem ao EXPOTRADE. E
441 teremos reservado um dos dois auditórios para os discursos dos
442 ministros é uma oportunidade dos Ministros relatarem sobre avanços
443 nacionais de implementação da convenção. E associado a isso aqui,
444 como eu falei a Ministra então apresentará no EXPOTRADE no plenário,
445 provavelmente na sexta-feira no encerramento da reunião um relato
446 então com as principais conclusões desses debates. Associado a esse
447 segmento ministerial teremos uma série de eventos satélites. Vamos ter
448 uma reunião dos Ministros de Meio Ambiente dos países mega diversos,
449 no domingo dia 26, na parte da tarde. Teremos reunião dos Ministros do
450 Meio Ambiente do Mercosul... desculpe, a reunião dos mega diversos vai
451 focar no tema de regime de acesso, vai ser o tema central, reunião do
452 Mercosul vamos focar na discussão e uma estratégia regional de
453 biodiversidade para o Mercosul. Vamos ter também reunião dos
454 Ministros de Meio Ambiente dos países Amazônicos, a idéia é explorar a
455 cooperação regional, avanços de políticas públicas em cada países,

456 novos mecanismos de instrumentos e como ampliar a cooperação nessa
457 área. Vamos ter uma reunião da OTCA, num café da manhã, vamos ter
458 uma reunião dos países Andinos, ele são os primeiros a ter uma política,
459 uma estratégia regional de biodiversidade. Vamos ter uma reunião
460 coordenada pela UNCTAD para discutir o programa de biocomércio para
461 os países amazônicos. Vamos ter uma reunião coordenada por Palau
462 que é um país ilha do pacífico Sul, convidamos outros países ilhas do
463 mundo, para discutir como implementar o programa de biodiversidade
464 de ilhas oceânicas. Enfim vocês estão vendo que é um conjunto vasto e
465 eu queria terminar convidando a todos para participar dessas reuniões,
466 assim que vocês puderem, vocês não vão conseguir acompanhar tudo,
467 ninguém vai conseguir, mas eu queria lembrar, só entra lá com crachá.
468 Quem não estiver inscrito não entra, entra apenas na parte de
469 exposição. Quem quiser participar a inscrição pode ser feita até na hora,
470 mas existe uma burocracia que eu queria lembrar, é preciso que vão
471 todos se inscrever como observadores. Mas é preciso uma carta oficial
472 de um dirigente da sua organização, endereçada ao secretário executivo
473 da convenção, solicitando a inscrição e listando as pessoas que vão
474 representar a sua organização no evento, e anexando a ficha de pré-
475 inscrição. Esta ficha de pré inscrição está disponível no web site do
476 secretariado da convenção www.biodiv.org e aí clica lá aonde está COP-
477 8, já tem toda a informação, este material também foi traduzido para o
478 português e está disponível na *web-page* que o MMA criou junto com
479 Itamaraty para este evento, que é www.cdb.gov.br , e também está
480 disponível na *web-page* criado pelo comitê local de Curitiba que é
481 www.cop8mop3.org.br. Se alguém tiver alguma dúvida, acho que eu
482 falei demais, mas estou à disposição de todos.

483

484 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

485

486 Então queremos agradecer ao Dr. Bráulio que é uma das pessoas do
487 Brasil, se não for a que mais conhece em detalhes esses problemas é
488 pelo menos dos 3 ou 4, que mais conhece. Inclusive o pessoal do
489 Itamaraty porque ele além de conhecer as questões do meio ambiente
490 também tem muito bom relacionamento lá no Itamaraty. Alguém mais
491 quer fazer uma observação?

492

493 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

494

495 Primeiro parabenizar o Bráulio pela memória, memória excelente,
496 também parabenizar já aproveitando para parabenizar a atuação do
497 Ministério do Meio Ambiente e dizer que nós da Secretaria Especial de

498 Aqüicultura e Pesca temos a certeza que... acabei de falar com o
499 Ministro José Fritsch e sabendo também do apoio do Ministro Miguel
500 Rossetto, nós também compartilhamos com vocês a questão, que essa
501 posição do Brasil é uma posição vitoriosa para o governo brasileiro como
502 um todo. Eu queria aqui me congratular com o Ministério do Meio
503 Ambiente. Em relação à cerimônia de abertura da COP-8 eu até o
504 momento eu não tenho notícias se recebemos esse convite da abertura,
505 me parece que foi encaminhado a todos os ministérios, é isso Bráulio?

506

507 **Bráulio Dias (MMA)**

508

509 Essa parte do cerimonial eu realmente não acompanhei direitinho, mas
510 poderia ser verificado com o Fernando Lyrio que é o nosso assessor
511 internacional, mas eu posso levar essa pergunta para ele, independente
512 do convite há necessidade da inscrição, quer dizer mesmos que os
513 diferentes ministérios tenham recebido o convite nosso, não basta para
514 ingressar dentro dos recintos do EXPOTRADE.

515

516 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

517

518 Perfeito. No meu caso específico eu já estou acompanhando a reunião
519 da MOP desde a abertura, então nós já fizemos, já estamos
520 participando, inclusive participamos da reunião com a Ministra Marina lá
521 no EXPOTRADE, quando ela divulgou a posição brasileira. A questão não
522 é simplesmente a questão da inscrição, o objetivo era que a partir desse
523 convite nós pudéssemos fazer uma mobilização junto ao Ministro José
524 Frischt para que ele estivesse presente na abertura da reunião da COP.
525 Então o objetivo é esse, não só a participação, mas na realidade a
526 participação já está consolidada e nós já estamos participando desde a
527 abertura da MOP compondo a delegação brasileira. Eu agradeço. Você
528 falou também em redução da perda de biodiversidade, você falou que
529 nós temos metas de redução de perda de biodiversidade, eu queria
530 depois se possível você posicionasse qual é essa meta e também a
531 partir da posição brasileira em relação ao contém, certo? O que nós
532 vamos... quais são os passos que independentemente da... porque
533 talvez a gente não consiga obter um consenso na reunião da MOP, a
534 gente tem que estar ciente disso também. Mas eu acho que isso não
535 impede que algumas ações internas desde já passem a ser adotadas,
536 para que a gente possa estar caminhando nesse sentido. Então saber se
537 existe alguma estratégia, para que a gente possa começar a caminhar
538 independentemente no posicionamento de consenso da MOP. Eu

539 acredito no posicionamento de consenso, porque a gente sempre tem
540 que ter uma outra vertente. Eu queria também aproveitar a
541 oportunidade, porque você falou aí em relação à conclusão de... em
542 relação a metas ainda, uma meta em relação à questão de espécies
543 exóticas, e eu coordeno aqui no âmbito dessa câmara técnica um Grupo
544 de Trabalho, um GT que trata da questão de espécies exóticas. Vocês
545 lembram de toda a movimentação de espécies exóticas e alóctones
546 dentro do território nacional. Sejam elas em introduções, translocações,
547 transferências e nós percebemos também que a CONABIO está com a
548 iniciativa muito similar, ou seja, se pretende criar também no âmbito da
549 CONABIO um Grupo de Trabalho. Eu não sei se seria interessante se a
550 gente poderia potencializar... a minha preocupação é que a gente não
551 esteja dividindo esforços, mas potencializando as ações. Chamando a
552 CONABIO a participar desse GT, porque a gente fortalecer esse GT no
553 âmbito do CONAMA e conseguíssemos avançar como uma
554(incompreensível). Diante disso eu encerro e agradeço a tua vinda
555 aqui, eu sei que o Presidente já se manifestou a respeito disso. É
556 sempre uma honra tê-lo aqui nessa Câmara Técnica. Obrigado.

557

558 **Bráulio Dias (MMA)**

559

560 Marcelo obrigado. Então só responder rapidamente, essa questão das
561 metas. Temos metas gerais de redução de pressão, mas ela não está
562 especificada metas particulares para espécies exóticas ou cada problema,
563 está geral, então isso agora requer um trabalho a mais. Eu chamaria a
564 atenção que o Brasil houve um chamamento na COP-7 para que cada
565 país definisse metas nacionais, o Brasil ainda não fez esse exercício.
566 Discutimos, chegamos a discutir isso na CONABIO e identificamos seria
567 importante, nós achamos que era importante também à gente concluir
568 alguns estudos que a gente já tinha disparado para que a gente tivesse
569 melhores elementos para poder definir essas metas nacionais. Como
570 vocês sabem nós estamos concluindo o mapeamento dos remanescentes
571 de todos os biomas brasileiros, nós pretendemos este ano divulgar o
572 primeiro diagnóstico nacional e de espécies exóticas invasoras, e vários
573 outros trabalhos. Esperamos este ano também atualizar a lista de
574 espécies ameaçadas da flora brasileira e esperamos então que nesse ano
575 de 2006 como essas informações e outras, possamos fazer uma ampla
576 discussão e uma definição de metas nacionais. A questão de coordenação
577 de espécies exóticas invasoras eu acho que é muito importante,
578 entendemos que é necessária uma coordenação entre diferentes setores,
579 quer dizer, não basta ter um grupo no Ministério do Meio Ambiente ou
580 um grupo lá na Saúde, ou um grupo na Agricultura. Temos que ter uma

581 coordenação. Isso está em discussão na CONABIO e podemos
582 perfeitamente abrir essa discussão para ver a conveniência, qual é o
583 melhor local, mas acho que é importante achar consenso de que há
584 necessidade de termos essa coordenação geral, e também fazer uma
585 coordenação com os nossos países vizinhos. Porque não temos fronteiras
586 que possam reter essas espécies, então é preciso todo um trabalho de
587 planejamento de prevenção, obrigado.

588

589 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

590

591 Então vamos dar início a nossa reunião, desde já o Bráulio está
592 convidado...

593

594 **Bráulio Dias (MMA)**

595

596 Não, eu infelizmente vou ter que me ausentar, tenho outras questões aí
597 para... porque eu estou nessa semana, não como delegado, mas como
598 membro do comitê nacional – coordenadores. Então o meu trabalho é
599 quase doido de resolver problemas, então se me desculparem eu vou
600 pedir licença, eu agradeço a atenção, se precisarem de mais
601 informações eu estou à disposição. Quem precisar, eu quero deixar o
602 meu telefone aqui em Curitiba (41)9946-6162, podem me ligar,
603 o que eu puder resolver é um grande prazer. Obrigado.

604

605 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

606

607 Muito obrigado. O diretor Nilo permanece aí porque é o chefe geral do
608 CONAMA e tem acesso em todas as Comissões e Câmaras do CONAMA.
609 Então vamos a ordem do dia, a ordem do dia está sob o processo que
610 trata da regulamentação da atividade e criação e concessão de termo de
611 guarda de animais silvestres e estabelecimento de normas para a
612 proteção de animais, visando defendê-los de abusos, maus tratos e
613 outras condutas que são cruéis, e o interessado é o IBAMA. Bom nós
614 sabemos que essa resolução nossa já foi objeto de atenção na Câmara
615 Técnica de Assuntos Jurídicos e nós então gostaríamos de convidar o Dr.
616 Soavinski aqui presente... o quê? Ah! O Fernando. Então o Fernando
617 que é o relator, o Dr. Soavinski também depois dá alguns
618 esclarecimentos.

619

620 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

621

622 Obrigado. Eu queria esclarecer primeiro, o processo trata desse tema
623 enorme, mas ele é subdividido... o processo como eu falei ele trata de
624 toda essa parte de regulamentação, esse específico que nós vamos
625 tratar hoje, Dr. Paulo é da questão de criadores comerciais e animais
626 silvestres. O que está na Câmara Jurídica é o termo de guarda, que não
627 é o objeto que nós vamos tratar agora, porque esse processo ele se
628 subdivide em três propostas: a primeira seria o termos de guarda, já
629 passou na Câmara Técnica e foi para Jurídica, a segunda proposta é
630 uma regulamentação sobre criador comercial, que é o que nós vamos
631 discutir hoje, e uma terceira que ainda está no âmbito do Grupo de
632 Trabalho que seria dos maus tratos propriamente dito, que a gente
633 inverteu, a bem-estar animal. Só para esclarecimento. Se for possível
634 colocar a proposta na tela? Eu vou fazer uma apresentação simples,
635 essa proposta ela contou com duas reuniões de trabalhos específicas,
636 com a participação... foi proposto pelo IBAMA são da parte da diretoria
637 de fauna o Soavinski está aqui, também o pessoal da fiscalização do
638 IBAMA, teve participação de ONG's como: Oca Brasil, a ABRASE,
639 representantes de Criadouros de animais, a participação do setor social,
640 eu não lembro mas acho que foi as ONG's, o pessoal do governo...
641 Estava mais alguém? Ah! Ministério do Meio Ambiente, perdão, também
642 ativamente. Então a idéia desse aqui, na verdade é você estabelecer os
643 critérios na questão de espécies silvestres para serem criados e
644 comercializados com animais de estimação. A gente resumidamente, eu
645 vou falar "pet" para facilitar a nossa discussão aqui. A proposta eu não
646 vou ler considerações, se vocês tiveram acesso a essa proposta, eu vou
647 entrar direto nos termos, ela é bem simples. Nós entramos no Artigo
648 segundo para fazer algumas definições para entendimento do que se
649 entende por animal de estimação, e aí tem uma descrição sobre fauna
650 silvestre e um detalhamento entre fauna silvestre nativa e exótica. Isso
651 aí foi amplamente discutido e tecnicamente discutido no Grupo de
652 Trabalho, e a proposta de conceituação do que se entende dentro dessa
653 resolução. E o artigo terceiro que é o mais importante dentro da
654 proposta que são os critérios. Você viu os critérios para que esses
655 animais silvestres... e ainda deixando claro que nós não vamos estar
656 caçando esses animais silvestres. A proposta da resolução que foi um
657 princípio que está regendo esse trabalho do nosso grupo lá, é que a
658 proposta da resolução sempre é geral, nós vamos estabelecer os
659 critérios gerais, mas o discricionamento cabe ao órgão competente
660 nesse caso, vocês vão ver mais para frente é o IBAMA, no
661 estabelecimento de lícitos. Então o principal ponto aí, seria esses
662 critérios que estão relacionados, mas é... esse vale a pena a gente
663 comentar. É um potencial de invasão, o Marcelo acabou de falar sobre a

664 questão de espécies invasoras, então se tem esta preocupação, o
665 histórico de invasão ecossistemas, no Brasil e em outros países, o
666 potencial de risco à saúde humana. Se deu exemplos, eu sou contra
667 colocar esses parênteses, mas é uma maneira ilustrativa, potencial de
668 risco a saúde animal ou ao equilíbrio de populações naturais,
669 possibilidades de introdução de agentes alóctones com potencial
670 patogênico, potencial de prejuízo econômico, potencial de abandono e
671 fuga, possibilidade de identificação individual e definitiva, conhecimento
672 contra sistemática, taxonomia e zoogeografia da espécie e bem-estar e
673 adaptabilidade da espécie para situação de cativeiro como animal de
674 estimação. Para chegar nesses critérios teve uma longa discussão sobre
675 a realidade que o IBAMA enfrenta e os órgãos ambientais, muito no seu
676 dia-a-dia com esses animais. Então a preocupação se tem da
677 comercialização e do controle sobre a comercialização e a venda desses
678 animais, então surgiu... a gente conseguiu chegar nesses 9 itens aí
679 como critérios. O Artigo 4º ele simplesmente fala que nós temos seis
680 meses para estabelecer uma lista das espécies que poderão ser
681 comercializados como animais de estimação e aí essa lista deve contar
682 com a participação da sociedade civil e deve ser revisada a cada dois
683 anos. Tem um erro aí, porque o Artigo 6º na verdade é 5º... ah! Já
684 consertou. De maneira geral esta é a proposta da resolução, ela é bem
685 simples.

686

687 **Rosana Vicente Gripper (SOS BICHO)**

688

689 Bom dia a todos. Meu nome é Rosana, eu sou presidente do movimento
690 SOS Bicho de proteção animal com sede e atuação aqui em Curitiba. Eu
691 recebi um chamado para estar aqui presente, eu não tenho
692 conhecimento desse material. É a primeira vez que eu estou numa
693 reunião do CONAMA, embora faça parte de outros Conselhos, mas com
694 vocês seria a primeira vez. Estou um pouco por fora, por isso até fiquei
695 com dúvida se a gente podia participar ou não. Dentro daquilo que nós
696 atuamos... o nosso dia a dia, inclusive daqui a pouco vamos com a
697 "boca maldita" fazer uma manifestação contra os maus tratos e
698 crueldade aos animais, a imprensa vai estar dando cobertura inclusive,
699 então vou ficar um pouquinho e já vou me retirar para a manifestação.
700 E daquilo que nós temos como trato junto ao IBAMA na questão de
701 fiscalização, de cumprimento da legislação vigente de maus tratos. Eu
702 estou achando absurdo à proposta, então como eu desconheço, conheço
703 agora só por apresentação, para mim é inconcebível animal silvestre ser
704 transformado em animal de estimação. Até porque nós já temos tantos

705 problemas de controle, maus tratos, de criação e tudo mais. Com
706 relação a animal doméstico que é entendido como animal de estimação,
707 nós vamos trazer animal da nossa fauna, completamente protegido por
708 lei e vamos transformá-los em animal de estimação e vamos deixa-los
709 "a Deus dará?" Essa é a nossa experiência, na teoria está tudo muito
710 bonito, a gente tem lei que protege e tudo mais. Na prática nós não
711 conseguimos isso! Daquilo que a gente entende da dificuldade que nós
712 temos de trabalho, eu consigo compreender porque o IBAMA está
713 interessado nisso, e inclusive consigo compreender porque o IBAMA não
714 chamou as entidades de proteção ao animal para participar desse
715 processo. Porque você não citou as entidades de proteção animal nas
716 reuniões que aconteceram, você citou vários grupos, movimentos
717 ambientalistas, entidades ambientalistas, mas não especificamente... eu
718 acredito que a proteção animal esteja incluída no movimento ambiental,
719 tanto que é nele que eu participo. Só que dentro do movimento
720 ambiental, nós temos esse braço específico e essa proteção e defesa dos
721 animais. E pelo que eu entendi não foi convocado, nós temos uma
722 entidade nacional com sede em São Paulo, que é o Fórum Nacional de
723 Proteção Animal, que poderia estar presente, inclusive a pessoa que
724 preside o Fórum hoje é a criadora do Artigo 32 da 9.605, foi ela que
725 esteve presente que batalhou para que fosse incluído na lei, que
726 poderíamos representar perfeitamente, nós temos a WISPA(?) entidade
727 inglesa com sede no país, somos afiliadas a essa entidade, que poderia
728 estar presente nos representando, dando outras contribuições, quer
729 dizer, para mim soa assim... inconcebível a proposta, eu estou aqui
730 aberta para entender, para compreender o que está acontecendo, me
731 preocupo muito se essa for uma reunião já definitiva e que já vai levar
732 alguma... muito porque não houve participação do nosso segmento
733 nesse processo.

734

735 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

736

737 Eu queria antes de mais nada dizer que todas as pessoas aqui presentes
738 será concedidos a elas a palavra, agora a Câmara Técnica constituída
739 de membros que votam, escolhidos pelo CONAMA. Mas todas as
740 manifestações são bem vindas. Agora nós temos que agir com toda
741 transparência. E eu quero dizer inicialmente que não se trata de um
742 assunto secundário, ou inútil tratar na seção da criação de animais
743 silvestres. Animais de estimação silvestres são... principalmente no
744 interior são milhões e milhões, então não é assim um detalhe, não é
745 uma coisa superficial, nós temos que resolver esse problema. Não quer
746 dizer se que isso vai prejudicar a proteção aos animais domésticos que

747 também merecem também toda nossa atenção, mas nós não podemos
748 deixar de fora os animais silvestres, jamais faríamos. Enquanto eu
749 estiver aqui posso dizer da minha parte, eu acho que é assunto
750 extremamente importante e nós não podemos fugir dessa nossa
751 responsabilidade. Mas são bem vindas sugestões no sentido de
752 aperfeiçoar, de melhorar, eu tenho muito prazer na sua presença e na
753 presença de seus colegas, se quiserem vir aqui debater conosco. O Dr.
754 Ricardo Soavinski pediu a palavra. Dr. Ricardo Soavinski do IBAMA, por
755 favor.

756

757 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

758

759 Bom dia a todos. Ricardo Soavinski da coordenação geral de fauna do
760 IBAMA de Brasília. Primeiro um esclarecimento, eu acho que todo esse
761 trabalho começou com o esclarecimento nosso mesmo lá em Brasília,
762 quando a Câmara Técnica de Biodiversidade e Recursos Pesqueiros
763 instalou um Grupo de Trabalho para formular e discutir as minutas que
764 estão aqui quase que finalizadas. Isso é bom colocar, Rosana, porque
765 quando nós do IBAMA provocamos o CONAMA com três propostas e não
766 só essas, e é importante colocar aqui já que vocês estão fora do
767 assunto, como colocado por ti. O que nós encaminhamos foi esse
768 assunto de criação de animais silvestres como animais de estimação,
769 mandamos uma que é a próxima, que acho que o Grupo de Trabalho vai
770 se dedicar bastante que é sobre maus tratos ou bem estar animal, que é
771 uma preocupação grande também. Não cabe só ao o IBAMA, cabe ao
772 poder público como um todo com as várias esferas de governo e
773 sociedade. E mandamos uma também sobre termo de guarda, que já foi
774 tratada e está na Câmara de Assuntos Jurídicos. Por que isso? Porque
775 são assuntos, embora o IBAMA tenha competência de baixar normas, ou
776 seja, instruções normativas para regulamentar aquilo que está previsto
777 nas leis, nós na época e continuamos entendendo assim ainda, são
778 assuntos bastante polêmicos e que precisavam de uma regulação antes
779 mesmo da gente detalhar por instrução normativa, por isso que
780 mandamos para o CONAMA não só para esse motivo, porque nós
781 entendemos que o CONAMA é um espaço amplo, o espaço ideal para
782 debater este tipo de assunto. Tanto é que foi aceito pelo CONAMA, foi
783 submetido a Câmara Técnica, a Câmara Técnica instalou um Grupo de
784 Trabalho, nesse Grupo de Trabalho ele além de ter convidado várias
785 instituições, depois o pessoal do CONAMA pode falar isso. Algumas
786 foram outras não foram, e eu vou falar pela parte do IBAMA e pelo que
787 a gente acompanhou, o IBAMA que está fazendo, o IBAMA participa das

788 reuniões como componente e tecnicamente é discutindo as minutas de
789 resolução, mas a sociedade... já falo como participante, mas o pessoal
790 de defesa do bem estar animal também foi convidado e participaram,
791 não sei se integralmente mas parcialmente. A própria Elizabeth, talvez
792 o... depois o Felipe possa esclarecer melhor todos os convites e tudo
793 mais. Mesmo se faltou convidar alguém esses espaços são abertos para
794 quem quer participar, é totalmente aberto, o CONAMA, o bom disso é
795 isso. Esse é um dos motivos que a gente fez as propostas, então eu quis
796 aqui esclarecer a motivação o porquê que a gente fez e porque a
797 legislação prevê isso. Então por exemplo, essa agora especificamente
798 sobre a criação de animais silvestres para estimação. Na legislação, na
799 lei de fauna prevê isso, inclusive a lei diz que o poder público
800 estimulará, entende? Então está previsto na legislação, existe, e o que a
801 gente queria era um amparo maior. Por isso que a gente propôs no
802 CONAMA que criasse um conjunto de regras, ou seja, de parâmetros
803 para que no IBAMA a gente possa definir que espécies poderiam ser
804 trabalhadas como animais de estimação ser criadas. E existe toda...
805 acho que isso é... até está na legislação por conta disso um
806 entendimento, sei que há controvérsias, mas há entendimento de que
807 essa criação daqueles que é possível se criar, seria uma maneira de
808 combater o comércio ilegal. Eu sei que é um assunto bastante
809 controvertido, tem gente que entende dessa maneira, têm uns que
810 entendem de outra maneira. Mas está na legislação e se está tem uma
811 motivação, e a nós do poder público enquanto executivo, a gente tem
812 que fazer valer isso, e tem que regulamentar. Então antes de baixar
813 uma lista de espécies que poderia fazer ou não, nós do IBAMA quisemos
814 ouvir, e achamos que o melhor espaço seria o CONAMA, para debater o
815 assunto. E aí o CONAMA decidiu por essa... enfim aquele Grupo de
816 Trabalho que trouxe o resultado através do presidente do coordenador
817 do Grupo de Trabalho, que é o Dr. Fernando. O resultado aqui hoje...
818 criando critérios, então com base, certa resolução for aprovada com
819 base nesses critérios, depois o IBAMA vai baixar a lista daqueles
820 animais que poderiam ser criados com essa finalidade. Então nós não
821 estamos criando uma situação, nós estamos regulamentando o que está
822 na lei. Enfim nós também, a gente tem que fazer, o pior é não ter
823 critério e a gente ter que autorizar de alguma maneira. O que a gente
824 está tentando fazer é regulamentar tudo isso, com muito critério e da
825 maneira mais participativa possível, que nós entendemos que é o
826 CONAMA. Obrigado.

827

828 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

829

830 Eu agradeço e queria antes da palavra, lembrar também uma coisa.
831 Que pela lei 6.938, a lei da política nacional de meio ambiente, deu
832 poder ao CONAMA para regulamentar o uso dos recursos naturais do
833 Brasil. Então isso dá o poder ao CONAMA, o poder de discutir esses
834 assuntos, além dos outros que foram citados aqui pelo colega Soavinski.
835 O CONAMA tem hoje 107 membros que representam os vários setores
836 da sociedade e tal. E todas as reuniões do CONAMA são públicas e as
837 pessoas, mesmo que não sendo membros do CONAMA, mas que
838 queiram fazer o uso da palavra nas reuniões do CONAMA, pode pedir a
839 uma pessoa, um membro do CONAMA, pede a palavra e a pessoa fala
840 livremente. Então o CONAMA é digamos assim, um Parlamento
841 ambiental que talvez seja o único no mundo, porque com muitos
842 poderes de regulamentação e com a amplidão de representantes que
843 tem o CONAMA, eu acho que com a transparência com que o CONAMA
844 procura agir, eu acho que não há no mundo coisa igual. Tanto que o
845 banco interamericano há alguns anos atrás lá em Fortaleza, teve uma
846 reunião de vários países da América lá em Fortaleza e dedicou dois dias
847 da sua reunião, para que os representantes de outros países
848 verificassem junto com uma reunião do CONAMA como funciona o
849 CONAMA. “Com as suas direitas os nossos países também tenham
850 questão ambiental”. Então a colaboração da senhora é muito bem vinda,
851 seus companheiros também e vamos ver que a gente consegue fazer
852 um esforço para disciplinar esse assunto. Muito obrigado.

853

854 **Francisco Raymundo Cominese (COBRAP)**

855

856 Bom dia Dr. Paulo Nogueira Neto, Presidente e senhores, eu sei que o
857 Conselho realmente são os conselheiros que tem o direito a palavra, por
858 isso agradeço. Eu só queria dizer uma coisa que eu tenho como uma
859 máxima há muitos anos. Nenhum animal comercialmente viável é
860 extinto, se ele for comercialmente viável alguém vai se dedicar a ele
861 porque isso é importante. Nós não somos aqui contra, aliás, nós somos
862 contra a farra do boi, mas não é por isso que vamos ser contra criação
863 do boi. O boi não foi criado para ser feita a farra, ele foi criado para ser
864 abatido de uma forma limpa, correta e consumido. Então vamos dizer:
865 “Não nós vamos criar boi porque pode me fazer a farra boi”, eu acho
866 que não dá para considerar que um animal criado em cativeiro venha a
867 ser torturado ou venha a ter sofrimentos, lógico que não é perfeito
868 deixar um chimpanzé amarrado pelo pescoço num circo, não quebrar
869 joelho de elefantes a marretadas como eu vi. Eu trabalhei com mais de
870 20 anos em zoológico. Aqui eu estou representando a Confederação

871 Nacional de Criação dos criadores de pássaros nativos e uma boa parte
872 disso é comercial. E eu posso dizer o seguinte, algumas aves estão
873 saindo de extinção graças ao trabalho desses, digamos começaram
874 amadores e estão se transformando em criadores profissionais ou
875 comerciais. No momento que nós tivermos uma diversidade de animais
876 criados em cativeiro, com o preço alto no comércio ninguém vai dar
877 profídeo(?) um pássaro de 300, 400, 500 reais em detrimento ao seu
878 pescoço. Agora aquele passarinho barato comprado na beira da estrada?
879 Pode ser que sofra mais, então como você falou que o comércio do
880 pássaro legal vai combater tráfico, em parte vai. Então a minha idéia
881 aqui é essa, quanto mais pássaro ou mais animais silvestres forem
882 criados, diz a eles comercialmente ou amadoristicamente maior a
883 possibilidade de não serem extintos, mas nós vamos conhecer sobre
884 esses animais. Quando eu entrei no zoológico aqui em Curitiba, no
885 passeio público, nos velhos tempos, o Dr. Paulo sabe disso, diziam que a
886 arara não cria em cativeiro porque ela reproduz voando. E de repente eu
887 vi na casa do Paulo de Carvalho, Paulinho Machado de Carvalho, a arara
888 criando num viveiro de 2 por 2. Se como que é isso não? Quebrou um
889 tabu, alguém tinha que começar, e hoje se cria araras em viveiros de 1
890 por 2. Isso é comum nos Estados Unidos estarem criando
891 comercialmente, então nós temos que dar uma chance para esse
892 pessoal que bem intencionado, venha até o IBAMA, venha até o
893 CONAMA querendo se normalizar na legislação, porque há má intenção
894 também, não tenha dúvida, isso deve ser combatido. Mas o pessoal que
895 vem bem intencionado querendo reproduzir por amadorismo, como o
896 Dr. Paulo mesmo é um dos amadores com um sonho que ele tem de
897 muitos anos, por grandes antílopes, uma coisa apaixonante. Ou como
898 fez um padre, chamado Padre Davi que graças a manter um convento
899 alguns servos, hoje nós vemos os servos de padre Davi graças aquele
900 pequeno grupo que ele manteve em cativeiro, porque ele gostava e lá
901 fora no mato, por uma revolução mataram todos, porque era um
902 símbolo da nobreza, como quase foram extintos cachorros pequineses,
903 por uma revolução. Ou até o ganso do Havaí, já que falamos aqui da
904 fauna das ilhas, o Ganso do Havaí só está se mantendo hoje em
905 liberdade lá, a reposição de fauna, porque foi criado em cativeiro, no
906 Havaí acabou. O Condor da Califórnia está sendo repostado, por quê?
907 Porque foi criado em cativeiro e estão soltando novamente, o Falcão
908 Peregrino está nesta situação e tem mais uma série de animais assim,
909 que só estão ainda vivos porque são criados em cativeiros. E hoje o
910 Ganso do Havaí a gente compra aqui em Curitiba de criadores, um
911 animal raríssimo, mas hoje é quase doméstico. O Periquito Australiano,
912 o Dr. Humberto Torres Ferreira trouxe os primeiros casais, hoje o que

913 é... um pardal, mas o que é isso? É criação em cativeiro, alopicitas(?).
914 Então alguém tem que começar talvez amanhã os Galos da Serra, tem
915 mutações em aviários, brancos vermelhos e pretos, tudo isso vai
916 depender do cativeiro. Eu queria dizer que eu defendo bom criador. Meu
917 nome é Francisco Raymundo Cominese, desculpa.

918

919 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

920

921 Primeiro dizer que realmente esta questão não é uma alguma
922 secundária, é uma questão importante merece de todos nós uma
923 atenção muito grande. Primeiro um posicionamento de que eu em geral,
924 eu não concordo com a criação de animais em cativeiro. Esse é um
925 posicionamento meu, particular, mas institucionalmente falando agora e
926 com uma perspectiva de garantir até mesmo a manutenção e
927 sustentabilidade do processo de criação, eu quero ressaltar seguinte:
928 existe uma pressão pela aquisição desses animais e não é uma coisa de
929 hoje e ontem, é uma questão até milenar, então a fauna ela tem sido
930 absorvida pela sociedade e trazida para perto para ser utilizada como
931 animais domésticos. Essa é a realidade, por mais que nós achamos que
932 "Olha, isso não é correto", isso aí são posicionamentos pessoais, ser é
933 correto ou não é um posicionamento, mas existe uma pressão. Tanto é
934 que existe um comércio estabelecido, diante disso eu particularmente,
935 eu tenho observado que em geral é melhor regulamentar regular a
936 atividade do que fechar os olhos ou proibir. Eu fazia uma referência até
937 alguns colegas me criticaram, porque eu disse "olha a cocaína é
938 proibida, a maconha é proibida, as drogas são todas proibidas, mas elas
939 então todas aí. O jogo do bicho é proibido, mas está tudo aí. Então
940 muitas vezes é melhor a gente regular e favorecer um processo
941 controlado, que a gente saiba quem são, quantos são, onde estão esses
942 criadores, que a gente possa fiscalizar efetivamente, que a gente possa
943 conhecer efetivamente. Esse processo normalmente ele é mais seguro e
944 surte melhores efeitos do que o processo de proibição simplesmente.
945 Essa é uma preocupação que eu tenho particular. Então eu tendo a
946 reconhecer a necessidade de regular essa atividade, ao invés de
947 simplesmente proibi-la, porque eu não... eu sinceramente há muito
948 tempo eu deixei de acreditar nas proibições. Diante disso pensando no
949 texto da proposta de resolução, três coisas são importantes salientar
950 aqui. Primeiro que a questão da aquariofilia. Quando a gente está
951 falando em regular o uso de animais de fauna silvestre, eu queria
952 lembrar que os peixes também são fauna silvestres. Se a gente vai
953 tratar essa matéria aqui, é preciso essa resolução em verdade ela não

954 está plena. Se nós não vamos tratar a questão de aquariofilia, é
955 importante ressaltar que essa atividade de aquariofilia ela excluí-se
956 dessa regulamentação. Uma outra preocupação importante é que eu
957 percebo aí nas citações entre parênteses no Artigo 3º, além da técnica
958 da boa técnica legislativa não observar essas citações entre parênteses,
959 a gente pode até abrir ali uma alínea para cada Inciso, se for o caso,
960 mas que eu percebo que quando a gente faz citações tipo:
961 antropozoonoses, periculosidade, agressividade, a gente pode estar
962 esquecendo alguma coisa que não foi colocada. Então em muitos casos
963 é melhor deixar em aberto, potencial de risco a saúde humana ponto,
964 certo? E aí tudo o que vier pode ser analisado, porque eu sinceramente
965 não tenho um domínio tão pleno das possibilidades, das diversidades
966 que pode ter em relação a saúde humana, eu não sei se o termo
967 antropozoonoses abarca tudo. Minha especialidade eu preferia... eu me
968 sentiria mais confortável não tratando a questão de forma de exemplos
969 ali entre parênteses. Tanto no Inciso III, quanto no Inciso IV. Mais uma
970 questão, é que no artigo quarto nós damos na verdade, eu queria
971 salientar, eu percebo a presença do colega do IBAMA, dizendo o
972 seguinte: que essa competência na realidade, o CONAMA tem a
973 competência para regular. A competência no meu entendimento é do
974 CONAMA, o IBAMA obviamente vai fazer um processo infra-resolução de
975 regulamentação, então em princípio não há nenhum conflito de
976 competência entre IBAMA e CONAMA. O CONAMA tem essa competência
977 como o Dr. Paulo colocou, definida na 6938 que é política nacional de
978 meio ambiente, então essa competência é do CONAMA. Eu
979 particularmente eu gostaria de ao tratar essa resolução, perceber que
980 ela tem um detalhe muito específico, que é aquela questão dos anexos,
981 que a gente vinha tratando em outros casos. Nós tratamos aqui as
982 diretrizes gerais e em relação a lista de espécies a gente passa para um
983 outro órgão a execução dessa tarefa e para nós encerrou. Eu discordo
984 dessa postura, eu acho que quando a gente vai tratar um tema, a gente
985 tem que tratar esse tema na plenitude. Não estou querendo dizer que a
986 gente vai entrar em detalhes, em especificidades regionais ou coisas
987 desse tipo. Mas eu percebo que o IBAMA pode sim estar tratando essa
988 questão, mas que seria interessante que o CONAMA pudesse avaliar
989 esta lista. Nós já tivemos outros problemas com listas que causaram
990 uma série de desconfortos, então eu preferia realmente que a gente
991 tivesse a seguinte relação para o IBAMA no prazo de seis meses, a partir
992 da data de publicação deverá publicar a lista de espécies que poderão
993 criados e comercializados, e esta lista ela passasse... ela seria validada
994 no âmbito do CONAMA. É apenas uma questão procedimental para que
995 nós pudéssemos em muitos casos... os critérios podem ser sempre

996 subjetivos, todo o critério ele tem uma certa subjetividade, então pode
997 ser que em algum momento algum setor ali diga "Olha, o que vocês
998 estão colocando aqui esta espécie aqui, se vocês permitirem vai gerar
999 uma série de problemas". Então eu preferia que a gente tivesse
1000 efetivamente dando essa possibilidade do CONAMA estar validando,
1001 entre aspas, esta lista. O que é muito interessante até para o IBAMA vai
1002 dar uma certa segurança para o IBAMA, porque nós percebemos que
1003 outras listas que foram divulgadas acabaram sendo contestadas e ao ser
1004 validada no âmbito do CONAMA aí ninguém poderia dizer: "Ah! Porque o
1005 IBAMA soltou uma lista, é o Ministério do Meio Ambiente". Não, não foi.
1006 Esta lista foi uma lista que foi validada no âmbito do CONAMA, então
1007 não venha para cima do IBAMA dizer que foi o... Certo? Então isso dá
1008 uma segurança institucional para a gente estar trabalhando. Ele está
1009 falando aí que como funcionário público também o dinheiro para ti é o
1010 seguinte, é melhor a gente ter esse processo de validação no âmbito do
1011 CONAMA, maior segurança institucional. Por enquanto seria só, eu
1012 gostaria que a gente pudesse na verdade agora, eu sei que existem
1013 manifestações em relação a: "Olha, vamos tirar esse tema de pauta,
1014 vamos proibir", mas se a gente pudesse começar a trabalhar
1015 efetivamente em cima do texto a gente conseguiria avançar mais.

1016

1017 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

1018

1019 O que eu vou falar eu creio contento parcialmente a questão do Marcelo
1020 e da colega da SOS Bicho, peço que volte no conceito de animal de
1021 estimação a projeção, porque a proposta de resolução trata sobre
1022 animais silvestres, mas a serem mantidos na condição de animais de
1023 estimação. Então o Inciso um diz: "Animal de estimação, animal
1024 proveniente de espécie da fauna silvestre, mas nascido em criadouro
1025 comercial, legalmente estabelecido". Portanto eu creio que no caso do
1026 que o Marcelo colocou da aquariofilia, prestigia sim o peixinho que é
1027 colocado no aquário, desde que proveniente do criadouro legal.
1028 Desqualifica, desautoriza e ilegaliza o camarada que vai pegar um
1029 Lambari e colocá-lo no aquário e criá-lo como de estimação, ou seja, eu
1030 vejo aí um ponto cruel, eu não tenho aquário, não tenho passarinho,
1031 gaiola não, cachorro fica a portões abertos, já duas vezes tive que
1032 buscar na carrocinha. E a carrocinha está certa, está fazendo o papel
1033 dela, mas o cachorro não tem... se ele quiser ele vai embora. Agora vou
1034 ter que regulamentar, está certo o que o Marcelo falou. Então a
1035 aquariofilia é um exemplo do caso, você por um lado é ruim, você
1036 regulamenta que o peixinho fique confinado no aquário, por outro lado

1037 você aí regulamenta que “de estimação” é aquele que vem da condição
1038 legal do criadouro. Então eu estou de acordo com a regulamentação nos
1039 termos em que ela está proposta. Obrigado.

1040

1041 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

1042

1043 Eu só queria me manifestar rapidamente, meu nome é Jorge Alberto
1044 Müller, sou engenheiro florestal, sou atualmente secretário do Meio
1045 Ambiente do município de Blumenau e professor concursado em manejo
1046 de fauna silvestre. Quero dizer o seguinte, que a não capacidade do
1047 poder público, e eu me incluo, porque sou funcionário público também,
1048 de proteger as áreas onde os bichos vivem que é a casa do bicho é que
1049 leva isso. Eu acho que a criação comercial é um paliativo não uma
1050 solução, mas é um paliativo e a gente vê isso com a nossa fauna
1051 brasileira nativa, em outros países sendo comercialmente criadas e bem
1052 criada. Entramos no novo milênio em 2001 com essa pecha, então acho
1053 que é uma solução sim, não acho que é o ideal, mas é um paliativo e
1054 tem que regulamentar, infelizmente nós lidamos não com o bicho
1055 animal, lidamos com o bicho homem que é o ser mais difícil de se lidar
1056 no mundo, cada reação dá mil reações. Então tem que regulamentar,
1057 sem sombra de dúvida ou então como fazer isso são outras coisas. O
1058 principal e eu digo isso para os meus alunos, o conceito de fauna é eu
1059 insisto dizer, é a casa do bicho. Se você tiver uma área bonita, uma
1060 área boa, uma área legal, você vai ter provavelmente uma fauna legal.
1061 O que nós temos hoje de remanescer nos principais países no mundo?
1062 Infelizmente nos países pobres que estão os bolsões onde há uma
1063 diversidade biológica ainda boa. Infelizmente, então é isso.

1064

1065 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1066

1067 Obrigado, há outras pessoas que desejam falar.

1068

1069 **Rosana Vicente Gripper – (SOS BICHO)**

1070

1071 Eu pedi para me antecipar, porque eu tinha falado antes, eu tenho que
1072 sair. Mas eu queria deixar assim expressado, eu volto depois se você
1073 ainda estiverem reunidos, se o assunto ainda estiver em pauta. Nós só
1074 acreditamos na regulamentação, inclusive a gente vive aqui em Curitiba
1075 uma situação bem específica para nós aqui, que é da existência de
1076 empresas que alugam cães para guarda, que é um problema muito
1077 sério, que estamos tentando batalhar três anos, o fechamento, porque
1078 está mais do que provado que esta atividade é geradora de crimes de

1079 "N" ordens. Afora todas as questões sanitárias envolvidas e a gente não
1080 está conseguindo. E o que nós temos é uma proposta de lei de
1081 regulamentação. Só que, eu vou tentar até generalizar essa nossa
1082 postura, nós só acreditamos na regulamentação, desde que paralelo
1083 aconteçam mecanismos firmes de fiscalização e controle sim. E o que a
1084 gente vê hoje como sendo a parte fraca do IBAMA, e é o nosso dia-a-dia
1085 de trabalho, quinze dias atrás tivemos uma reunião do IBAMA-PARANÁ e
1086 o assunto foi esse, falta de fiscalização, o IBAMA não tem controle ou se
1087 tem, tem muito pouco controle dessas questões. Então, quer dizer, a
1088 gente regulamentando, nós, na verdade, não estamos só trabalhando e
1089 assim, autorizando os bonzinhos como o senhor falou. Os bonzinhos não
1090 são nosso problema, são aqueles que vão se utilizar disso para outras
1091 coisas, e nós vamos estar abrindo isso. E não temos a contra-partida da
1092 fiscalização, embora exista a lei, entende? Então, a nossa
1093 preocupação... eu entendo, eu acho realmente muito interessante a
1094 discussão, lamento estar afastada desse processo, vou procurar estar
1095 um pouquinho mais aqui. É muita coisa, a gente tem questão de animais
1096 em circos, e está uma batalha muito séria também, tem os domésticos
1097 que a gente luta muito, não é? E alguma coisa nos escapa, mas eu vou
1098 procurar providenciar todo esse material, se vocês puderem passar para
1099 mim eu agradeço. Vou entrar em contato com a WISPA(?), que me
1100 parece que foi chamada, para saber porque não foi, porque não delegou
1101 um dos afiliados para estar, para a gente poder participar um pouquinho
1102 mais e nos colocar para ajudar, se puder. Mas a minha preocupação é:
1103 em sendo aprovado, regulamentado, como que vai correr paralelo a
1104 fiscalização? Nós estamos pagando o ouro para o bandido gente, e isso
1105 é prática, é o nosso dia-a-dia de trabalho, então se vocês acreditarem
1106 naquilo que a gente faz aqui na outra ponta, levem isso em
1107 consideração na hora de vocês votarem a regulamentação.

1108

1109 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1110

1111 Vou pedir para que a senhora deixar o seu endereço aí e queria dizer
1112 também o seguinte: que por maior que seja a fiscalização, ela tem que
1113 ter o apoio da cidadania, porque o governo dá linhas gerais, dá o
1114 pessoal que lavra os atos mais importantes que prende o indivíduo, no
1115 caso da polícia, coisas assim, mas um exemplo bom é o exemplo da
1116 polícia, quer dizer, se a polícia não recebe informações da cidadania não
1117 descobriria, a não ser uma pequena parte dos crimes, não é? Tanto que
1118 tem toda essa propaganda, telefone 181 e tal, e graças a isso a polícia
1119 funciona. Funciona com certos problemas, defeitos, etc., mas funciona.

1120 Então, nós precisamos de qualquer maneira do apoio das organizações
1121 não governamentais. Eu sou membro de várias organizações não
1122 governamentais e na área, por exemplo, de conservação à natureza a
1123 gente procura atuar muito. Entrando em contato com o IBAMA,
1124 entrando em contato com os órgãos estaduais. Eu acho que os órgãos
1125 estaduais tem uma importância muito grande, cada vez maior, à medida
1126 que a Federação vá se desenvolvendo, não é? Então, tem que ser uma
1127 colaboração de todos. É isso que nós precisamos instituir como
1128 mentalidade do povo, não depender apenas dos Governos Federal
1129 Estadual e Municipal, mas também participar das ações, comunicar
1130 sugerir como a senhora fez. Veio aqui sugeriu, fez o seu protesto e nós
1131 queremos a participação realmente. Muito obrigado, agora...

1132

1133 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

1134

1135 Pedi para fazer uso da palavra em cima já das provocações. Eu entendo
1136 que vou ter que separar em dois níveis e a parte que você colocou,
1137 Marcelo, não é? E a parte também colocada pela senhora Rosana.
1138 Primeiro começando pela mais geral, eu só queria fazer um
1139 esclarecimento de novo, só reforçar que nós também estamos
1140 preocupados, sim, com o bem estar dos animais. Sejam onde eles
1141 estiverem, o cativo ou que estiverem. Tanto é que uma das três
1142 propostas que fizemos ao CONAMA diz respeito a esse assunto e ele
1143 será tratado pelo Grupo de Trabalho, está sendo já, e acho que já fica o
1144 convite aqui para vocês participarem. Então nós pegamos aquele
1145 assunto que a gente tinha, ali de pressão em cima da gente e
1146 submetemos ao CONAMA. Eu já falei isso, só repito para reforçar, e
1147 reforçar a necessidade que vocês participem que é muito importante.
1148 Fora isso, em relação a maus tratos ou bem estar animal, nós já há dois
1149 anos a equipe do próprio IBAMA preparou um projeto de lei para a
1150 proibição da exibição em circos em território nacional, tendo em vista os
1151 maus tratos que esses bichos recebem. Então é assim, vários pareceres
1152 nós demos também, por entender, enfim, eu acho que eu não preciso
1153 aqui detalhar as razões disso. Então, nós temos um posicionamento
1154 bastante claro. Só ainda sobre isso, a questão da fiscalização, do poder
1155 de fiscalização de tudo isso, não cabe só ao IBAMA, cabe também aos
1156 órgãos de meio ambiente, dos Estados, até do Município também no que
1157 diz respeito a bem estar animal, ou maus tratos. Nós no IBAMA, nesses
1158 últimos três anos, nós fizemos concursos, estamos com quase dois mil
1159 analistas ambientais e fiscais novos, enfim, estamos desenvolvendo
1160 vários sistemas de licenciamento várias maneiras de otimizar e melhorar
1161 os serviços prestados pelo IBAMA. A gente sabe das dificuldades que se

1162 tem dentro do País, mas estamos tentando melhorar as condições de
1163 trabalho e, enfim, os resultados que têm que ter. Sobre a resolução
1164 especificamente, e as considerações que o colega do SEAP colocou,
1165 primeiro a questão de peixes eu tenho dúvida se dá para tratar aqui
1166 porque a base legal é um pouco diferente, que é sobre recursos
1167 pesqueiros, embora a gente entenda que seja fauna também, mas a
1168 base legal é diferente, entende? É sobre peixes especificamente,
1169 praticamente de maneira muito resumida, muito genérica, que é o que a
1170 gente traz. Em princípio tudo pode, a não ser aquilo que você proíba.
1171 Com o restante da fauna, ou seja, tirando os recursos pesqueiros nada
1172 pode a não ser que você autorize. Então é bastante diferente, eu não sei
1173 se dá para incluir nessa, poderia-se até fazer um estudo jurídico maior
1174 para ver se é possível incluir. Mas eu acho um pouco difícil, mas não sou
1175 contra não, acho só teria que ter uma análise um pouco mais
1176 aprofundada. Talvez complique um pouco a situação, fique difícil de
1177 tratar dentro do mesmo assunto. Sobre a questão ali dos parênteses, se
1178 não der cobertura realmente como você colocou a tudo, talvez fique um
1179 pouco perigoso colocar da maneira que está. Acho que é assunto que a
1180 gente pode debater aqui, não vejo dificuldade me relação a isso e o
1181 outro ponto... ah, da lista e das competências entre IBAMA e CONAMA
1182 quando começamos a trabalhar no... acho que daí o Fernando talvez
1183 possa dar algum esclarecimento, quando nós começamos a trabalhar,
1184 nós entendemos e propusemos dessa maneira, porque realmente é uma
1185 lista e uma instrução normativa você pode... nós poderíamos por
1186 instrução normativa até baixar tudo isso. Mas nós preferimos submeter
1187 ao CONAMA para ter os critérios e com base nisso as listas, elas são
1188 mais dinâmicas, você por uma instrução normativa, você pode alterar
1189 com mais agilidade, ao passo que no CONAMA, eu sei que também as
1190 coisas tem uma certa agilidade, mas tem um ritual às vezes um pouco
1191 mais longo, como é o que a gente está passando aqui. Então, assim,
1192 não é... nós não negamos a isso não, mas talvez em termos de... para
1193 quem depende disso, quem tem.... quem está do outro lado que é a
1194 sociedade, os interessados, às vezes pode dar uma lentidão, com todo
1195 cuidado da palavra, pode dar uma certa morosidade e fica muito difícil
1196 cada alteração que se faz ali, então, o que se propôs dessa maneira foi
1197 justamente para ter os critérios e com base nos critérios o IBAMA poder
1198 agir com mais tranquilidade, com mais base para as suas decisões, ou
1199 com uma base mais fundamentada para as suas decisões.

1200

1201 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1202

1203 Eu queria até dar uma sugestão nesse sentido, que a lista do IBAMA
1204 poderia ser *ad referendum* do CONAMA, quer dizer, o IBAMA faria e o
1205 CONAMA referendaria ou alguma coisa assim.

1206

1207 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1208

1209 Como funcionaria? Vai para a plenária?

1210

1211 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1212

1213 Vai para a plenária. Agora vai passar para outras Câmaras, jurídica, por
1214 exemplo, depois à Plenária. Agora, para fins de ordem do dia, digamos
1215 assim, eu acho que a gente poderia... já vimos o contexto geral
1216 poderíamos agora talvez discutir artigo por artigo, não é? Ah, pois não,
1217 desculpe, faça o favor.

1218

1219 **Alex Justo da Silveira (MP - PARANÁ)**

1220

1221 Bom dia, meu nome é Alex Justo da Silveira, trabalho no Ministério
1222 Público do Paraná, em especial na Promotoria de proteção ao meio
1223 ambiente. E algumas dúvidas que eu quero colocar em pauta aqui na
1224 reunião, e uma delas é: primeiramente mostrar a minha opinião dizendo
1225 que essa regulamentação é de extrema importância, porque ela vai
1226 enfraquecer mercado negro existente de tráfico de animais silvestres. É
1227 uma coisa que é notória na nossa sociedade, existe e é uma forma de a
1228 gente diminuir isso, a gente não vai acabar, é claro, mas através da
1229 educação ambiental e trabalhando em conjunto, junto com essa
1230 regulamentação de criadores comerciais é de extrema importância. Tem
1231 dúvida o porquê nessa resolução não está previsto tipo, o projeto de
1232 estabelecimento de acomodações dos animais silvestres, eu não sei se
1233 existe alguma outra resolução que trata do assunto, gostaria de saber a
1234 esse respeito e com relação ao Artigo 4º, não sei se poderia abaixar
1235 para mim ali, eu acho que poderia estar previsto ali: "*Os órgãos
1236 ambientais estaduais, como órgãos suplementares para deferir esses
1237 criadouros*", porque muitas vezes o IBAMA acaba não tendo corpo
1238 fiscalizatório suficiente, ou a até mesmo a estrutura administrativa, e às
1239 vezes tem pessoas que... às vezes é melhor procurar o instituto
1240 ambiental estadual para pode regulamentar as situações locais,
1241 regionais. Seria particularmente isso.

1242

1243 **Tosca Zambeni (SOS BICHO)**

1244

1245 Bom dia todos, meu nome é Tosca Zambeni, eu sou vice-presidente da
1246 SOS Bichos e atualmente recém-eleita, exerço a presidência do
1247 Conselho Municipal de Proteção Animal de Curitiba, representando então
1248 as organizações de proteção animal aqui do nosso Município. Eu gostaria
1249 só de fazer uma consideração, eu sei que Rosana chegou antes e já
1250 apontou inclusive a visão que nós temos a respeito da questão, mas eu
1251 queria aprofundar um ou dois aspectos só, e propor aos senhores para
1252 que seja debatido. Além da militância, a gente nessa área de proteção
1253 animal e na militância ambientalista, eu venho de uma experiência de
1254 pelo menos 25 anos de trabalho no Poder Público. Eu sou Bióloga e
1255 sempre trabalhei na área de meio ambiente e secretarias municipais,
1256 eventualmente, ou secretaria estadual de meio ambiente. Então, essa
1257 experiência de estar do lado de cá, ou seja, o Poder Público que tem a
1258 competência e autoridade para a fiscalização, parta punição, enfim, para
1259 o controle com monitoramento da situação do meio ambiente, também
1260 eu a tenho e do outro lado a condição da sociedade civil, de estar
1261 percebendo a importância, exatamente da sociedade civil organizada, de
1262 fazer aquilo que o senhor disse há pouco na sua fala, de que
1263 proporciona ao Poder Público a possibilidade efetiva de coibir, de
1264 fiscalizar, na medida que cumpre o seu papel de denunciante. Agora, o
1265 que a gente percebe é o seguinte, por um lado, no Poder Público, em
1266 que pese concurso agora, Ricardo, de ampliou o quadro do IBAMA, eu
1267 acho isso muito bom, e a gente gostaria até que esses fiscais viessem
1268 aqui para o Paraná, porque o quadro do Paraná ainda é muito pequeno,
1269 não está dando conta das situações. Em que pese tudo isso a gente
1270 percebe o seguinte: que o SISNAMA, ele não funciona da forma mais
1271 adequada, no que diz respeito à questão da fauna, por quê? E eu vou
1272 dizer isso para vocês com muita clareza pela experiência de 25 anos
1273 quando você tem uma questão, por exemplo, de maus tratos aos
1274 animais, chega na instância municipal que é a ponta, que é quem está
1275 lidando no dia-a-dia, o que a instância municipal faz? Ela remete para o
1276 IBAMA, porque não considera competente o suficiente para dar
1277 atendimento a essa questão. Isso é em todo o território nacional, e eu
1278 posso falar de cadeira, que é em todo território paranaense. Os
1279 municípios têm uma dificuldade imensa de trabalhar a questão de maus
1280 tratos aos animais, ou seja, do cumprimento do que apregoa o artigo 32
1281 da lei 9605, então remete ao IBAMA. E aí bate na outra ponta lá em
1282 cima, que é exatamente a dificuldade que o IBAMA tem, de dar conta da
1283 enormidade de denúncias que a sociedade civil vem fazendo
1284 cotidianamente em relação a maus tratos, ao abuso, ao crime contra os
1285 animais. Sejam eles domésticos, sejam eles animais exóticos aí de

1286 espetáculo, sejam eles animais silvestres, vítima do mau trato de
1287 animais que acontece, e a gente sabe que o Paraná é uma ponta
1288 importante do tráfico de animais hoje, silvestres no país. E a gente tem
1289 plena consciência disso, a gente sabe que está em terceira, quarta
1290 colocação aí, nessa situação. Então, a minha preocupação é exatamente
1291 essa, quer dizer, essa ponta da fiscalização, do controle, a sociedade
1292 civil denuncia, mas ela não tem a competência, a autoridade para
1293 exercer uma função no sentido de garantir a eficácia da ação, não é? Do
1294 cumprimento da lei, a gente sabe disso. Nós vamos aos circos, por
1295 exemplo, não é? Uma situação, relatando aqui para vocês: nós vamos
1296 até o circo, a gente verifica uma situação flagrante de maus tratos, não
1297 existe cobertura legal, até porque na questão de animais exóticos, a
1298 gente sabe que não existe cobertura legal para isso. O dono do circo, o
1299 empresário ele dá risada na nossa cara, porque diz assim: "Vocês não
1300 têm competência para nada". Aí a gente chama o IBAMA, ou seja qual
1301 órgão for, aí não tem amparo legal, o IBAMA não tem amparo legal, a
1302 gente sabe disso, Ricardo, você acabou de falar naquele novo projeto de
1303 lei. E aí eles dão risada na nossa cara, por quê? Os animais vão persistir
1304 na condição de perda absoluta da sua qualidade de vida, ou seja, aquilo
1305 que a gente chama aí, de bem estar animal, das cinco liberdades, não
1306 é? Liberdade nutricional; a liberdade psicológica; a liberdade ambiental
1307 e esses animais estão confinados e submetidos aos maus tratos. Então a
1308 gente está tendo uma preocupação muito grande em relação a isso. E
1309 eu levanto essas questões para os senhores, eu acho que os senhores
1310 com certeza, de cadeira, têm a exata consciência disso que eu estou
1311 falando. Eu acho que seria mais interessante que a gente, inclusive,
1312 oportunizar com a sociedade uma discussão um pouco maior sobre isso,
1313 porque veja bem, eu sei que existem criadores autorizados e não existe
1314 uma regulamentação ainda, mas existem criatórios autorizados de
1315 animais silvestres. O que existe também num outro lado, numa outra
1316 ponta é o seguinte, alguns criatórios estão esquentando animais vítimas
1317 do tráfico. Isso a gente sabe de cadeira, porque a gente acompanha. Eu
1318 estive recentemente trabalhando num município, que inclusive é um
1319 canal, é um corredor do tráfico de animal, que é o município aqui
1320 próximo de Curitiba, Município de Araucária. Estive recentemente
1321 trabalhando lá durante quatro anos, na fiscalização e a gente percebeu
1322 com muita clareza, que esses animais acabavam sendo desviados para
1323 esquentar. Inclusive, criatórios de aves no interior de São Paulo, é pena
1324 que eu não consegui trazer, porque a gente foi chamado de última hora
1325 para essa reunião, eu poderia ter trazido alguns documentos até para
1326 disponibilizar para os senhores. Eu acho que teria a oportunidade de
1327 fazer isso em outra ocasião, mas de qualquer forma eu sei que existem

1328 criatórios absolutamente corretos, que tratam seus animais com
1329 integridade, com dignidade, mas a gente sabe que existe um outro lado
1330 dessa situação e a nossa preocupação é a efetiva legislação disso, um
1331 monitoramento dessa situação. E veja, bem, uma legislação que possa
1332 regulamentar e q eu possa esquentar essa questão que a gente está
1333 vendo hoje no país de ponta a ponta. Eu gostaria que vocês levassem
1334 em consideração, e uma proposta que houvesse um adiamento antes
1335 que esse projeto, a partir desse Grupo de Trabalho, fosse à Plenária do
1336 CONAMA, que a gente tivesse uma audiência pública para que nós,
1337 inclusive, integrássemos outros setores que também têm as suas
1338 experiências e que poderão dar contribuições para melhor adequação no
1339 projeto.

1340

1341 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1342

1343 Muito obrigado. E antes de atender a constituição de ordem, eu até
1344 queria dizer que os Municípios devem, podem se engajar no programa e
1345 inclusive fazer convênios, para que não haja algum conflito de
1346 atribuições. Podem fazer convênios e o IBAMA, o Estado delegarem
1347 certos poderes e o que está se procurando fazer, por exemplo, lá em
1348 São Paulo em relação ao controle da poluição. Eu sou membro do
1349 conselho de administração do CETESB e nós estamos procurando
1350 engajar os municípios no controle da poluição, postos de gasolina e etc.,
1351 porque CETESB sozinho não dá conta. Então eu acho que fortalecer o
1352 SISNAMA é uma boa sugestão.

1353

1354 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1355

1356 O Marcelo passou para mim. Fernando Castanheira do Setor Florestal,
1357 eu entendo a preocupação... primeiro ponto: a questão de maus tratos à
1358 animais está sendo discutida ainda no Grupo de Trabalho, mais aberto
1359 que o Grupo é impossível. Tem todos os documentos, na *home page*, as
1360 reuniões são.. você pode acompanhar via Internet, tem os documentos ,
1361 pode se dar o nome que vai ser convidado diretamente. Mas esses
1362 convites são colocados a público, mais aberto então está lá, ainda
1363 estamos discutindo essa questão dos maus tratos à animais. Esse
1364 processo que nós estamos fazendo aqui é uma ampla regulamentação
1365 de fauna, essa preocupação que você colocou é fundamental e o
1366 IBAMA, o Governo Brasileiro, nós da sociedade civil, estamos
1367 preocupados e estamos trabalhando nesse sentido, então essa resolução
1368 faz parte de um processo, tem instrução normativa do IBAMA, que a

1369 gente está trabalhando e junto à lei de fauna tem essas três propostas
1370 de resolução, então... fora as específicas como circo e outras que estão
1371 surgindo, nunca no país a gente teve tanta motivação para discutir a
1372 normalização de fauna no país. A gente não pode perder essa
1373 oportunidade com argumento de que o órgão ambiental competente não
1374 tem capacidade de fiscalização, quer dizer, a pior coisa que a gente
1375 pode fazer é se omitir em relação a isso, achar que por conta dessas
1376 falhas, nós não devemos ter uma regulamentação nessa área. Então
1377 absolutamente nós aqui do Conselho, da Câmara Técnica,
1378 principalmente do Grupo de Trabalho, não aceitamos esse tipo de
1379 argumentação, pelo contrário, achamos que é justamente no trabalho
1380 de fortalecer a atividade legal, inclusive o próprio setor privado vai
1381 funcionar como uma auto-regulamentação do combate ao tráfico, a
1382 gente começa a estabelecer normas claras, inclusive de ação do IBAMA.
1383 A fiscalização não é efetiva em lugar nenhum do mundo. Não adianta ter
1384 o IBAMA, podia ser o melhor órgão do mundo, nós não temos condições
1385 de fiscalizar tudo, tem que ter ações de fomento também, e é o que a
1386 gente está tentando formar aqui. Então a estratégia é essa, o pedido de
1387 ordem, é que a gente já percebeu que o mérito da resolução não está
1388 sendo discutida, aqui pelos membros da Câmara, então que a gente
1389 voltasse ao mérito da discussão, quer dizer, não discutisse mais mérito,
1390 mas sim a resolução em si.

1391

1392 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1393

1394 É, como eu já disse aqui, nós já ouvimos a última pessoa inscrita e
1395 vamos passar agora a discutir artigo por artigo. Então, vamos ao
1396 primeiro artigo.

1397

1398 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1399

1400 O Felipe poderia proceder a leitura e depois a gente comentar em cima
1401 do texto, fica melhor.

1402

1403 **Felipe Diniz (CONAMA)**

1404

1405 Eu vou proceder então a leitura para essa Câmara Técnica discuta o
1406 assunto. Artigo 1º *“Esta resolução estabelece os critérios a serem
1407 considerados na determinação das espécies da fauna silvestres, cuja a
1408 criação e comercialização será permitida como animais de criação”.*

1409

1410 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1411

1412 Em relação ao Artigo 1º e diante da manifestação do colega do IBAMA e
1413 conhecendo um pouco a legislação de recursos pesqueiros, eu solicitaria
1414 que nós fizéssemos um adendo, após a “*estimação*” lá ao final, próximo
1415 ao ponto. A última palavra do Artigo 1º, isso... vírgula “*exclui-se dessa*
1416 *regulamentação a atividade de aquariofilia*”, tá, por quê? Porque eu
1417 percebi que ao tratar o tema aqui, uma série de características muito
1418 peculiares à aquariofilia não foram abordadas. Se a gente fosse tratar
1419 de aquariofilia, a gente precisaria falar de períodos de defesa, a gente
1420 precisaria falar de criação, certo? Critérios de criação, a gente precisaria
1421 falar, inclusive, dos métodos de captura. É importante ressaltar que boa
1422 parte da aquariofilia no país, ainda é oriunda de captura e não de
1423 cultivo. Então, para tratar nesta regulamentação de aquariofilia, a gente
1424 precisaria realmente se aprofundar um pouco mais, tá? Eu percebo que
1425 ela não tem a profundidade necessária. Então a idéia seria, na verdade,
1426 nós já havíamos conversado isso com a diretoria de fauna e recursos
1427 pesqueiros do IBAMA e que nós estaríamos propondo uma temática, até
1428 talvez a criação de um Grupo de Trabalho específico, para trabalhar
1429 nessa questão de aquariofilia, que é uma questão importantíssima e
1430 precisa ser regulamentada. Agora é óbvio que devem ser observadas as
1431 especificidades da atividade. Eu concordo, portanto, com a posição do
1432 colega do IBAMA. E eu só fazer uma breve lembrança de que, olha, é
1433 impossível replicar a estrutura do SISNAMA como a criação de um
1434 SISNAMA Federal, ou seja, o IBAMA não vai ter condições de exercer o
1435 poder de fiscalização para tudo nos Estados, é impossível isso ao IBAMA.
1436 Não adianta cobrar isso do IBAMA, é importante que a gente esteja
1437 favorecendo certas atuações dos órgãos Municipais e Estaduais. Às
1438 vezes eu percebo que há uma cobrança muito intensa em cima da
1439 fiscalização do IBAMA, e não... é impossível ao IBAMA absorver toda a
1440 responsabilidade. Essa responsabilidade é compartilhada com Estados e
1441 Municípios.

1442

1443 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1444

1445 Isso pode ser feito através de convênios.

1446

1447 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1448

1449 Não, a competência já é compartilhada mas nesse caso específico não é
1450 nem necessidade de convênio, o que há a necessidade é de... talvez
1451 nessa resolução nós possamos estar explicitando, porque essa questão

1452 de competência é uma questão complexa, em todas as temáticas que
1453 nós tratamos no CONAMA, existe uma dificuldade em tratar a questão
1454 de competência, mas se for o caso nós podemos explicitar aqui nessa
1455 resolução que cabe ao órgão Municipal e ao órgão Estadual, tratar essa
1456 questão. Se a gente está percebendo que em algum momento os órgãos
1457 municipais e estaduais estão dizendo "Olha, essa competência não é
1458 minha" e essa competência é também desses órgãos, a gente pode
1459 estar explicitando de uma forma educativa, mas não que não tenha uma
1460 cobertura legal.

1461

1462 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1463

1464 Bom, eu acho que isso daí deve ser objeto de um parágrafo, porque fica
1465 melhor. É, parágrafo único "*regulamentação de atividade aquariofilia*
1466 *será feita em instrumento próprio*", ou alguma coisa assim.

1467

1468 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1469

1470 A questão da aquariofilia não foi discutida em âmbito do Grupo, não foi
1471 objeto, não se pensava nisso, então se excluir acho que não é um
1472 problema. Agora, só uma questão que nós estamos levantando, a
1473 questão do SISNAMA, foi levantado também pelo Ministério Público, isso
1474 a gente coloca nos *considerandos*, a gente não coloca no texto, mas no
1475 considerando que cabe tanto ao sistema, tá? Porque eu estou voltando,
1476 a gente estava no Artigo 1º e como essa é uma questão, e eu sugiro
1477 que coloque no considerando, só para a gente alertar, o que já prevê a
1478 legislação da...

1479

1480 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1481

1482 Ou dizendo assim no final, que isso não exclui ação complementar dos
1483 órgãos...

1484

1485 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1486

1487 É porque isso já está em lei. Fica estranho você colocar na resolução
1488 uma coisa que é prevista na lei, que é a ação suplementar...

1489

1490 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1491

1492 Mas a... eu acho que a lei, ou resolução ou lei, deve ter sempre objetivo
1493 didático, porque freqüentemente as leis falam "*Remete-se ao artigo tal*

1494 *da lei tal*", e a pessoa que está com a lei na mão não sabe aonde
1495 encontrar, então se a gente puder por em poucas palavras que não
1496 exclui uma ação complementar, alguma coisa assim, eu estou dizendo a
1497 palavra "complementar" que é para saber se é hierarquia das decisões.

1498

1499 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1500

1501 Perdão, eu preferia trabalhar com a questão da não-exclusão, mas
1502 considerando ser esta a competência de cumprimento dessa
1503 regulamentação nas três esferas, ou seja, a gente pode até citar lá. Eu
1504 acho que fica bem no "considerando", é educativo, não extrapola ao
1505 escopo da resolução, e como Dr. Paulo colocou, nós temos em muitos
1506 momentos sermos educativos, talvez ali no considerando seja
1507 importante, estou dizendo, não é a questão da não-exclusão, mas sim
1508 de uma competência já definida em lei. Essa competência é uma
1509 competência compartilhada nas três esferas. "*Considerando ser a*
1510 *competência de execução dessa resolução compartilhada nas três*
1511 *esferas...*". Vamos lá... "*Considerando ser o cumprimento desta*
1512 *resolução de competência das três esferas...*", ou a gente cita, talvez,
1513 das três esferas entre vírgulas. "*...três esferas, Federal, Estadual e*
1514 *Municipal*", entre vírgulas ou entre travessões? Eu estou entendendo
1515 você está falando para funcionar como um aposto, e não poderia ter
1516 uma vírgula no meio ali, após "*Federal*", certo? Acho que ficaria melhor
1517 depois de "*esferas*", um travessão. Isso um hífen, travessão na verdade
1518 é para manutenção de diálogo, um hífen e ao final espaço, hífen, das
1519 três esferas. Aí, o objetivo é da gente é dizer o seguinte:
1520 considerando... não, ponto, ali pode encerrar, ponto e vírgula, não é?
1521 Perfeito.

1522

1523 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

1524

1525 Considerando o cumprimento dessa resolução.

1526

1527 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1528

1529 Isso aqui é meramente educativo, essa competência ela já está definida.

1530

1531 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

1532

1533 Eu fico um pouco... como essa resolução, ela tem um objetivo muito
1534 claro que é de estabelecer os critérios e não trata da fiscalização, não

1535 trata... mais para estabelecer os critérios e dizer que o IBAMA vai fazer
1536 a lista. Então, se colocado da maneira que está aí, talvez possa
1537 complicar um pouco na hora da lista, entendeu? Porque não é da... não
1538 está tratando aí da fiscalização, do controle, de tudo isso. Ela é bem
1539 objetiva, então não sei se pode complicar um pouquinho. E no nosso
1540 entendimento legal hoje, relacionado à fauna, diferente do que era
1541 antes da última constituição, quando fauna era um patrimônio da União
1542 e agora é um bem de uso comum do povo, antes só o Governo Federal,
1543 ou seja, poderia legislar. Hoje não, os Estados podem também, os
1544 Estados e Municípios desde que tenham uma lei Estadual de fauna.
1545 Então, é... realmente do jeito que está ali, parcialmente é correto, mas
1546 não está também totalmente correto, desde que eles tenham suas leis
1547 Estaduais ou Municipais. Então, eu acho que pode dar uma complicada,
1548 uma confundida na coisa, não sei, e isso também pode ser resolvido
1549 mais claramente, quando passar pela Câmara Técnica de Assuntos
1550 Jurídicos.

1551

1552 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1553

1554 É só salientar que no meu entendimento não haverá nenhum problema
1555 em relação à elaboração da lista, porque nós trataremos
1556 especificamente dessa questão da lista, a observância em relação às
1557 competências compartilhadas é de respeito, certo? Ou seja, na hora do
1558 sujeito ir lá fazer a fiscalização ele diz: "Olha, eu tenho que cumprir essa
1559 resolução que diz o seguinte: em que ser aqueles organismos que estão
1560 constando da lista". Não há nenhum problema em relação à lista. A
1561 questão de elaboração da lista será tratada no artigo em separado como
1562 esta ali. Então eu acho que a tua preocupação, em relação a quem vai
1563 elaborar a lista? Esta questão será tratada... tem uma especificidade. Ali
1564 no considerando é importante salientar que é um considerando e que é
1565 um processo educativo, como o Dr. Paulo colocou ele não altera a
1566 estrutura normativa da resolução, está ok? É meramente educativo.

1567

1568 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1569

1570 Eu queria também dizer a esse respeito que a Constituição estabelece
1571 que a União legislará em termos gerais e o Estado legislará em termos
1572 próprios e complementares, aliás, a palavra não é complementares, é
1573 concorrentes. Esse termo concorrentes não é muito fácil o
1574 entendimento, mas é o que está na Constituição. Isso significa na
1575 prática o seguinte: se o Município quiser proteger mais alguns aspectos
1576 que não exista... ele pode ter a sua lista própria de animais ameaçados,

1577 como o Estado também pode ter. Inclusive o Estado de São Paulo no
1578 momento está fazendo isso a biota. Então, isso não exclui a
1579 competência estadual/municipal.

1580

1581 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

1582

1583 Na realidade, na fala do colega do IBAMA eu concordei com a colocação
1584 dele aí. O foco dessa proposta de resolução é o seguinte: "*Regulamenta*
1585 *os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas*
1586 *e comercializadas como animais em extinção*. Eu considero esse
1587 considerando desnecessário aí, nesse início, eu acho que não tem
1588 porquê colocá-lo, isso é uma coisa que é clara, não é? Gestão ambiental
1589 compartilhada e que para este foco dessa resolução não tem muita
1590 importância na minha visão, aí nesse início, só a título de sugestão.

1591

1592 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1593

1594 É, o que a gente pode por é no final alguma coisa, referente a ação
1595 complementar do Município, dos Estados, qualquer coisa assim. Porque
1596 é importante esse aspecto didático, porque realmente... eu vou dar um
1597 exemplo que eu conheço melhor, é o exemplo lá do Estado de São
1598 Paulo. Na realidade, quase toda a fiscalização florestal, praticamente
1599 toda a fiscalização florestal é feita pelo Estado que fez. Então há muita
1600 confusão a respeito das atribuições federais, estaduais, e é claro que
1601 todos os três níveis de poder tem a sua ação e devem ter a sua ação
1602 complementar, uns apoiarem os outros e por isso é que se criou a figura
1603 do SISNAMA. Exatamente para se analisar isso. Então qualquer coisa
1604 que diga aí, que os Estados, e a ação dos Estados, e a ação das
1605 Prefeituras é bem-vinda, qualquer coisa. É claro que as palavras
1606 bem-vida aí não é uma palavra que se deva por em termos legais aqui,
1607 eu estou dizendo qualquer coisa referente a isso, eu acho que ajudaria
1608 mostrar que também deve haver uma ação estadual e municipal. Pois
1609 não, por favor.

1610

1611 **Francisco Raymundo Cominese (COBRAP)**

1612

1613 Eu estou representando aqui a Confederação Nacional de Criadores de
1614 Pássaros. É o seguinte: Considerando ser o cumprimento dessa
1615 resolução de competência, alguma coisa não está bem, me parece que
1616 está errado. A quem compete o cumprimento? Às três esferas?
1617 Compreende o que eu quero dizer? Parece que ali está dizendo quem

1618 tem que cumprir essa resolução são as três esferas. Não estamos
1619 falando de resolução, eu acho que alguma coisa naquele trechinho em
1620 vermelho ali, não está soando bem, me perdoem. Concorda comigo? Por
1621 exemplo se eu perguntar a quem compete o cumprimento dessa
1622 resolução? Vocês vão responder, as três esferas? Não, compete à
1623 fiscalização do cumprimento dessa resolução ou alguma coisa assim, me
1624 desculpem, é isso.

1625

1626 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1627

1628 Eu acho que está certo, tem que encontrar a terminologia. Então eu
1629 acho o seguinte: está difícil de encontrar no momento, podemos passar
1630 um pouco para adiante para não ficarmos presos nisso. E a gente já vai
1631 pensando em como colocar alguma coisa, em algum ponto, dizendo que
1632 é importante a colaboração de Estados e Municípios. Bom, então, o
1633 Artigo 1º. Nosso leitor....

1634

1635 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves – (Comunidade Científica)**

1636

1637 Eu falava para o Marcelo que eu lamento que a aquariofilia seja extraída
1638 da resolução, porque esse último considerando tem tudo a ver com o
1639 texto também, mas eu reconheço que é necessário uma regulamentação
1640 específica para a aquariofilia, então, a minha proposta é que na redação
1641 do Artigo 1º, em vez de simplesmente nós extrairmos a aquariofilia, nós
1642 remetamos a aquariofilia para uma resolução específica a ser elaborada
1643 sob a responsabilidade dessa própria Câmara Técnica. Então seria, no
1644 Artigo 1º - parágrafo único, em vez de dizer: exclui-se a aquariofilia, a
1645 gente diria "*As atividades de aquariofilia serão regulamentadas em
1646 resolução própria a ser encaminhada por esta Câmara Técnica*". Ou pela
1647 Câmara Técnica, resolução específica, enfim...

1648

1649 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1650

1651 Basta por a resolução própria e pronto.

1652

1653 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves – (Comunidade Científica)**

1654

1655 Mas eu até gostaria, ou senão em disposições transitórias que esta
1656 Câmara Técnica assumisse a responsabilidade de puxar para a frente a
1657 resolução de aquariofilia.

1658

1659 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1660

1661 Pois é, mas dizendo que haverá a regulamentação automaticamente
1662 vem para a Câmara Técnica.

1663

1664 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1665

1666 Resolução específica dessa Câmara Técnica.

1667

1668 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1669

1670 Resolução própria do CONAMA porque virá automaticamente para nós.

1671

1672 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1673

1674 Eu acordo com o texto proposto pelo Paulo de Tarso, não há nenhum
1675 problema em a gente dar essa redação no parágrafo único.

1676

1677 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1678

1679 Muito bem é uma boa colaboração. Então fica aprovado depois a gente
1680 pode... vamos aprovando e depois haverá tempo, se alguém quiser
1681 fazer uma modificação, voltar para trás, alguma coisa... bom, então fica
1682 assim, agora é o Artigo 2º.

1683

1684 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1685

1686 Desculpa, mas é possível por o "aprovado" lá no Artigo não só no
1687 parágrafo?

1688

1689 **Felipe Diniz (CONAMA)**

1690

1691 Artigo 2º: *"Para fins dessa resolução entende-se por, Inciso I: Animal*
1692 *de estimação - animal proveniente de espécies da fauna silvestre*
1693 *nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido, mantido em*
1694 *cativeiro domiciliar sem propósito de abate ou de reprodução".*

1695

1696 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1697

1698 Eu acho que na realidade a gente deve deixar uma abertura para que
1699 quem tem animais de estimação possa se transformar em criador. E eu
1700 queria fazer uma indagação a vocês do IBAMA, que conhecem melhor o

1701 assunto, Ricardo, é para você também, por exemplo, um estudante que
1702 esteja criando um pássaro silvestre, qualquer que ele seja, qual é a
1703 regulamentação de criadouros, em matéria de criadouros, porque eu
1704 acho que o animal de estimação, ele pode continuar como animal de
1705 estimação, mas a pessoa pode também querer passar para ter um
1706 criadouro, que é uma coisa mais ampla e tem uma regulamentação
1707 própria, então eu gostaria de saber essa regulamentação, por exemplo,
1708 no caso das aves que é o caso mais comum, como é que um simples
1709 mortal pode se transformar num criador, mesmo que seja o objetivo de
1710 vender, às vezes pode ser amador mesmo.

1711

1712 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA)**

1713

1714 Mesmo que esse animal tenha uma origem legal, veio de um criador
1715 comercial a gente considera que é propriedade da pessoa, ele comprou,
1716 adquiriu o animal, tem toda a documentação legal, a qualquer momento
1717 pode se tornar em criadouro comercial conservacionista, atendendo
1718 algumas portarias, instruções específicas do IBAMA, não tem problema
1719 nenhuma. Te que dar entrada num processo, num projeto, já esta
1720 normalizado a gente está revendo tudo isso.

1721

1722 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1723

1724 Eu acho que seria interessante para fins didáticos, não colocar aí, mas
1725 colocar num artigo mais para adiante, possibilidade de a pessoa
1726 requerer exercer a sua atividade como criador. Só para saber que ele
1727 não é obrigado a manter exclusivamente o animal de estimação. Ele só
1728 pode ser criador, essa possibilidade dependendo de aprovação do IBAMA
1729 evidentemente. Era bom colocar aí para ficar mais claro. Bom, então,
1730 todo mundo... alguém?

1731

1732 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1733

1734 Obviamente nós trataremos os incisos do Artigo 2º ponto a ponto, o que
1735 acontece é que neste caso específico, alguns incisos eles guardam
1736 relação com os demais incisos. Então, às vezes é necessário a gente
1737 reportar algo que está depois, eu sei que fica um pouco chato a gente
1738 não tratar aí e encerrar ponto a ponto, mas é necessário a gente
1739 retroceder. O termo animal de estimação aqui colocado, ele não vai
1740 abordar, por exemplo, alguns espécimes que são tratados em
1741 laboratórios, por exemplo, esses pequenos roedores, eles estariam
1742 contemplados aqui, senão a gente precisa ser claro em relação a isso.

1743 Alguns mamíferos que são utilizados em laboratórios, que não vão ser
1744 tratados, eu sei que aqui é para efeito do criador em si, mas se a gente
1745 não exclui, o que eu tenho observado é que em muitos casos, a
1746 legislação, quando ela não entra num certo nível de especificidade,
1747 mesmo se tratando de regras gerais a gente às vezes, é preciso ter uma
1748 certa especificidade na abordagem, alguém pode alegar: "Ah, isso aqui
1749 aborda aquilo também", senão é melhor excluir. Eu pelo menos já
1750 percebi uma interface aqui, possível com a questão das espécimes
1751 utilizadas em laboratório.

1752

1753 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1754

1755 Eu só estou querendo visualizar o que você está falando. Um rato de
1756 laboratório, essa resolução, nesse caso seu, eu tenho um laboratório e
1757 vou comprar um... vou querer criar um animal, eu vou considerar... aí
1758 eu tenho que ver a lista, mas eu vou considerar para poder... na
1759 verdade, não sou eu o laboratório, é o cara que vai me vender o rato é
1760 que tem que estar preocupado, que esse rato, ele tem que ser de um
1761 criador comercial legalizado, entendeu? Se eu não compro eu estou fora
1762 da legislação, então eu acho que pega sim, não vejo essa exclusão que
1763 você está falando.

1764

1765 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1766

1767 Perfeito. Se pega é importante que na hora lá dos critérios da lista
1768 porque... a minha preocupação é a seguinte: não consta da lista,
1769 existem duas percepções aqui, nós vamos optar apenas fauna silvestre
1770 e aí numa concepção mais tradicional do que é fauna silvestre, ou nós
1771 vamos tratar outros animais já sabidos, mais domésticos, certo? Fauna
1772 silvestre, não é? A partir da lista me preocupa é a orientação, inclusive,
1773 na elaboração da lista. Se a gente vai abordar isso ou não? Se não vai
1774 abordar, diz ali: "Olha, não vai abordar. Se vai abordar, vai abordar".

1775

1776 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1777

1778 Eu acho que na minha opinião podemos fazer um artigo sobre isso, eu
1779 queria lembrar como exemplo de regulamentação específica, a resolução
1780 do CONAMA que regulamentou a criação de abelhas indígenas, então
1781 uma resolução só para esse tipo de abelhas, porque exigem
1782 considerações muito especiais. Então poderá ser feito qualquer coisa
1783 nesse sentido. Agora eu não vejo como um animal de estimação, possa

1784 ser transformado em animal de laboratório, porque... a não ser...
1785 alguma coisa lá no campo da psicologia, do que é reação do
1786 comportamento, observação do comportamento muito bem, mas agora,
1787 animal de estimação ser objeto de estudos de inoculação de doenças ou
1788 coisa assim?

1789

1790 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1791

1792 A minha colocação, ela tem como um fundo, a definição posta na
1793 resolução para fauna silvestre nativa e para fauna silvestre exótica. Eu
1794 concordo que em geral conceitualmente fauna silvestres não estaria
1795 tratando essa questão, mas com a definição que está posta aqui, aborda
1796 sim. Então é importante excluir. A colocação do colega do IBAMA eu
1797 achei interessante. Desculpe, Ricardo, você poderia repetir aquela...?

1798

1799 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

1800

1801 No começo eu estava entendendo que ele estava falando outra coisa,
1802 mas eu acho que se a gente colocar ali: "*sem o propósito de abate ou,*
1803 *de reprodução*", vamos ver se é isso mesmo que você estava
1804 preocupado, coloque assim: "*sem o propósito de abate ou, de*
1805 *reprodução e de experimentos laboratoriais ou finalidade científica*"
1806 ponto, entendeu? É isso que você estava preocupado? Ótimo, deixa
1807 mais claro que aquele animal que a pessoa tem em casa não vai poder
1808 servir para experimento científico, laboratorial, é de estimação mesmo,
1809 ponto. Acho que fica melhor ainda. Ali... "...sem propósito de abate,..."
1810 vírgula - tira o ou ali - "...*sem propósito de abate, de reprodução ou*
1811 *finalidade científica e laboratorial*". Acho que fecha a mesma coisa. Acho
1812 que ficou mais claro.

1813

1814 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1815

1816 Então tá... todos que estiverem a favor, fiquem como estão... está
1817 aprovado?

1818

1819 **Felipe Diniz (CONAMA)**

1820

1821 "*Inciso II - Fauna silvestre: termo que compreende e abrange a fauna*
1822 *silvestre nativa e a fauna silvestre exótica*".

1823

1824 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1825

1826 Nesse caso também, nós remetemos a de fauna silvestre para um termo
1827 mais genérico que aborda e abarca fauna silvestre nativa e fauna
1828 silvestre exótica. Nós estamos tentando trabalhar no âmbito do
1829 CONAMA, uma definição para exótica que não seja apenas aquela fauna
1830 oriunda de fora das fronteiras nacionais. O que acontece é que muitas
1831 vezes você tirar uma espécime lá de uma região amazônica ou da região
1832 vamos dizer, aqui do cerrado e leva para a região amazônica , ou seja, o
1833 impacto pode ser tão ou mais grave do que você fazer outras
1834 movimentações de espécies de fora da fronteira nacional. Por exemplo,
1835 ali internamente na região amazônica, se eu tiro da Guiana Francesa e
1836 levo para... não tem problema nenhum, os ecossistemas são... é o
1837 mesmo, na verdade, agora se eu dentro do Brasil mesmo eu trago uma
1838 espécime de uma região e levo para outra, eu posso aí ter um
1839 problema. Então a definição que está aqui posta para exótica e nativa,
1840 ela na verdade, no meu entendimento ela não comporta o que se quer
1841 trabalhar. A gente pode até entender que para fins do nosso trabalho
1842 burocrático do IBAMA, ou qualquer outra coisa, a gente precisa ter uma
1843 definição de que: "Olha, essas espécies são espécies de fora da fronteira
1844 nacional". Então a gente precisa ter um cuidado específico até por uma
1845 questão sanitária. Mas, o termo técnico eu acho que não seria exótica,
1846 certo? Obviamente ela é exótica, mas é uma exótica que a gente quer
1847 dar um tratamento diferente, que é uma exótica oriunda de fora das
1848 fronteiras nacionais. Eu só não queria que essa terminologia acabasse
1849 contaminando outros trabalhos que estão sendo feitos no CONAMA,
1850 dentro do próprio GT de espécies exóticas, ou dentro da CONABIO com
1851 o GT que está sendo criado na CONABIO. Então, a terminologia exótica
1852 e nativa talvez a gente precisasse trabalhar melhor. Eu queria só por
1853 isso para a discussão e obviamente se for o caso eu vou propor uma
1854 redação.

1855

1856 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1857

1858 Eu queria lembrar que existem animais que a gente deve considerar
1859 como naturalizados. Eu, por exemplo, acho um absurdo tratar o bico de
1860 lacre como se fosse uma espécie exótica. Se está aqui há quase
1861 duzentos anos e além do mais é ave tão simpática que não merece a
1862 menor, ou não merecia, agora passa a merecer, não é? Não merecia a
1863 menor atenção.

1864

1865 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

1866

1867 Bem sobre a questão de exótica eu acredito que na definição, eu entendi
1868 tua preocupação Marcelo, na definição, eu não sei se está errado não,
1869 eu acho que está correto. Mas a tua preocupação em relação aos
1870 biomas, aos ecossistemas isso é realmente preocupante, e a minha
1871 sugestão é deixar... lembrar desse tópico e tratar lá nos critérios, mas
1872 na definição aqui eu não sei se mexeria. Porque tem alguns temas,
1873 quando é de algum ecossistema para o outro, às vezes costuma
1874 também adotar como alóctone e aqui a gente está tratando como
1875 exótica mesmo, que vem de fora, ou que vem de outro país. A intenção
1876 era essa, mas lá na hora dos critérios eu entendo que a gente tenha
1877 tem qual discutir isso sim.

1878

1879 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1880

1881 Eu acho que no critério já fala, se olhar o primeiro fala o seguinte: "*Nós*
1882 *vamos analisar o potencial de invasão dos ecossistemas fora de sua*
1883 *área de distribuição geográfica original*". A distribuição geográfica pode
1884 ser tanto internacional como nacional. Ele vem da Amazônia, está sendo
1885 distribuído na Mata Atlântica, ou seja, eu vou considerar o potencial de
1886 invasão desse indivíduo nesse novo ecossistema, então, na verdade eu
1887 discordo dos dois, eu acho que o conceito está bom e lá também está
1888 legal, a gente mata em ambos... eu entendo a preocupação, mas eu
1889 acho que a gente já contempla a questão do alóctone dentro do país,
1890 porque a gente já cria um critério interno e lá também a gente atende à
1891 resolução subjetiva, que é criar critério tanto para espécie, que está
1892 dentro do país, como as aquelas que vêm de fora, silvestres, essa é a
1893 idéia.

1894

1895 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1896

1897 Eu quero salientar que a preocupação é também, com a terminologia
1898 utilizada. Nós temos tido um problema no país que a cada grupo que se
1899 reúne cria-se um conceito diferente, essa é uma preocupação. E eu
1900 percebo que ao tratarmos da fauna silvestre, se a gente pudesse
1901 trabalhar, eu estou entendendo qual é a proposta do Conselho, se a
1902 gente pudesse trabalhar fauna silvestres como aquela no âmbito da
1903 fronteira nacional, certo? Porque silvestre todas serão em algum lugar, a
1904 gente pode até ter uma espécie que não seja silvestre aqui no Brasil
1905 mas no local de origem, ela é silvestre. Então a questão não é... eu acho
1906 até que a gente pode até estar trabalhando, entendendo qual o senso
1907 comum, a gente poderia estar trabalhando o conceito de fauna silvestre
1908 como de fauna "nativa", entre aspas, e lá embaixo ao invés de fauna

1909 silvestre exótica, fauna alóctone essa é a terminologia comum no meio
1910 científico e que eu acho que em geral... eu não estou questionando a
1911 definição, eu estou muito mais questionando a terminologia, para que a
1912 gente tenha no mínimo uma uniformização de terminologia entre os três
1913 grupos, eu estou trabalhando em três grupos, essa daqui é mais uma
1914 resolução, certo? Que trabalha essa questão de exótica e nativa, então a
1915 intenção é que a gente tenha no mínimo uma uniformização disso,
1916 senão vai ser, digamos, um samba do crioulo doido, cada um cria uma
1917 terminologia diferente. Então a proposta é trabalhar fauna silvestre e aí
1918 entendendo o que é fauna silvestre e nativa e lá embaixo fauna
1919 alóctone.

1920

1921 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

1922

1923 Olha, da maneira que foi proposta ali até pelo exemplo de um animal
1924 que vem do exterior e é silvestre, a gente tentou tratar da maneira mais
1925 clara possível, fauna silvestre nativa, ou seja, os que são silvestres aqui
1926 do país e fauna silvestre exótica o que é silvestre, mas de outro país.
1927 Entendo eu que está bastante clara. E a questão entre os ecossistemas
1928 aqui, que seria os alóctones, não sei. Se tiver algum problema?

1929

1930 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1931

1932 A resolução, ela segue um princípio, eu entendo de uma certa forma,
1933 mas ela regula uma legislação. Então, foi bem levantado aqui, a gente
1934 tem que seguir o que é a legislação. Se a legislação fala fauna silvestre
1935 nativa e exótica, o que nós estamos regulamentando é essa legislação,
1936 eu estou tendo essa preocupação de a gente dar uma olhada aqui
1937 para... Marcelo, você está correto na sua preocupação, mas isso foi
1938 discutido, a gente entrou nessa conceituação aí, foi na CDB. Nós
1939 pegamos o conceito do CDB isso aí.

1940

1941 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1942

1943 Da CDB não é, porque nós trabalhamos com o conceito da CDB e a CDB
1944 trabalha com alóctone e autóctone. Inclusive a própria ONU recomenda
1945 essa terminologia, nós estamos trabalhando com isso lá no nosso GT
1946 também, vamos consultar aqui...

1947

1948 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

1949

1950 Agora é preciso também que o nome possa ser conhecido pelo povo,
1951 porque usar terminologia científica complicada o povo não vai saber,
1952 não é? a simples palavra autóctone, só essa, muita gente, milhões aí
1953 não vão saber o que é.

1954

1955 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1956

1957 Mas Dr. Paulo, desculpe... eu entendo a preocupação em relação,
1958 justamente, às normas se tornarem mais acessíveis. Só que nesse caso
1959 aqui o público alvo é o órgão regulamentador, não é a pessoa, não é o
1960 criador lá na ponta. O criador lá na ponta vai atender a listagem, certo?
1961 Daquilo que é permitido mas isso aqui é para orientar o órgão que vai
1962 formatar essa listagem. Então a minha preocupação é porque em muitos
1963 casos a gente está vendo que: "Olha, faz uma terminologia aqui", e aí o
1964 outro faz uma outra terminologia tratando a mesma coisa e a gente não
1965 consegue uniformizar, perde a eficiência no processo de normatização.

1966

1967 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1968

1969 Está aqui, é Artigo 29º da Lei de fauna, fala assim, Parágrafo 3º - "*São*
1970 *espécies da fauna silvestre, todos aqueles pertencentes às espécies*
1971 *nativas migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres que têm*
1972 *todo ou parte do seu ciclo de vida correndo dentro dos limites do*
1973 *território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras". É por isso que a*
1974 *gente colocou esse termo na resolução, se você for ver é igualzinho.*

1975

1976 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1977

1978 A terminologia que você leu aí, não é para fauna... você leu aí para
1979 fauna silvestre, o que está colocado ali, não é para fauna silvestre. Olha
1980 a terminologia que está colocada ali para fauna silvestre. "*Termo que*
1981 *compreende e abrange a fauna nativa e exótica", não é o que você disse*
1982 *aqui agora.*

1983

1984 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

1985

1986 Não Marcelo, porque a gente precisava diferenciar aqui. A lei, ela fala do
1987 que se aplica ao território brasileiro na nativa, então como é que você
1988 abarcaria essa resolução para espécies que não são do território
1989 brasileiro, porque nós estamos falando de silvestres que são
1990 introduzidas para serem medidas em criadouros. Então aí, por isso que
1991 a gente dividiu em silvestre nativa e silvestre exótica e colocamos da

1992 silvestre nativa, o que fala determinava a lei e criamos o conceito da
1993 exótica que na verdade é o inverso, mas para você adequar ao objeto
1994 da resolução.

1995

1996 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

1997

1998 Eu lamento eu estar insistindo nesse ponto, se for o caso, nós vamos
1999 passar para a frente. Mas o que eu quero dizer é muito claro, é que a
2000 definição que está na Lei de fauna e que está na CDB, como você
2001 acabou de ler, não é esta a definição, obviamente nós vamos dar um
2002 tratamento diferenciado porque precisamos, no processo de fiscalização
2003 e no processo de execução, precisamos ter uma diferenciação. O que eu
2004 percebo é que a preocupação em vir de fora de fronteira nacional ou de
2005 outros biomas, deve ser a mesma, e portanto, se nós colocássemos ali,
2006 ao invés de fauna silvestre e exótica, se ela estivesse "*alóctone*", ou até
2007 colocar aqui "*compreende*". Se observar o que está na CDB, na
2008 Convenção da Biodiversidade, é isso que está dito e o que está dito na
2009 Lei de fauna também. Eu só estou alertando para algo que o Brasil é
2010 signatário e também para uma estrutura normativa hierarquicamente
2011 mais alta que é a Lei de fauna.

2012

2013 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

2014

2015 Só para contribuir ou talvez para complicar mais. O termo silvestre, isso
2016 vem do latim, ele indica que vem do mato, da floresta. Nós temos
2017 muitos bichos que são, digamos, criados nativos e que não são
2018 silvestres, a prole, por exemplo, não é silvestre. Então, talvez, não sei,
2019 silvestre, dá uma conotação dúbia, nativa com silvestre. Como você
2020 falou, ela é silvestre em alguma parte do mundo, mesmo...

2021

2022 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2023

2024 Eu queria dizer que a palavra silvestre nessa sessão, que a palavra silva
2025 em latim, quer dizer mato, mas agora na sessão popular é qualquer
2026 animal selvagem, não é animal que vive só no mato.

2027

2028 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2029

2030 Eu entendo o que Marcelo está falando. A gente tem que ter uma
2031 preocupação sim de nomenclatura, mas a nossa função aqui é o objeto
2032 da resolução. Então o objeto da resolução ele não pode se furtar de

2033 animais que vêm de fora do país e ao mesmo eu não posso me furtar
2034 da legislação que está em vigor. Então, a legislação, ela trata
2035 especificamente os animais, Marcelo, que estão dentro do território
2036 nacional, foi esse Artigo 3º que eu li, que é o que a gente determinou ali
2037 como fauna silvestre nativa. Então o exótica seria uma maneira de
2038 incluir aqueles animais que vêm de fora e nessa... que era, na verdade,
2039 um dos maiores problemas que a gente tem de espécie invasora, então
2040 essa foi a preocupação, nós não estamos inventando, nós estamos, na
2041 verdade, adequando ao objeto da resolução tomando como base a
2042 norma vigente. Se a gente não fizer isso nós perdemos o sentido da
2043 resolução.

2044

2045 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2046

2047 Eu acho que a gente... vamos, para não perder tempo, vamos por em
2048 votação, porque se a gente encontrar uma outra solução melhor, muito
2049 bem, mas eu acho que essa daí já dá para os nossos objetivos.

2050

2051 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2052

2053 Uma última preocupação aqui. Eu vou até me dar por vencido em
2054 relação a isso. Vou deixar que a gente prossiga com o texto, mas
2055 percebendo que esse texto, por mais que ele passe pela Câmara
2056 Técnica, ele pode chegar na Plenária do CONAMA e ser altamente
2057 contestado. Eu estou colocando isso para que a gente pudesse desde já,
2058 pudesse sair com um texto mais redondo, evitando que lá na Plenária, a
2059 gente tenha uma discussão em relação à essa questão. Mas tudo bem,
2060 não há problema em relação a isso. Ali, ao tratar fauna silvestre exótica,
2061 nós estamos dizendo o seguinte: que fauna silvestre exótica, animais
2062 pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica não inclui o
2063 território brasileiro. Então nós estamos dizendo o seguinte: ao tratarmos
2064 fauna que vem de fora do país, nós vamos dar um tratamento "X", e ao
2065 tratarmos as questões que eu disse, de movimentações de espécies,
2066 certo? Dentro do país, vai ser outro? Não. A preocupação deve ser a
2067 mesma e fauna exótica... o tucunará que é nativo de uma bacia
2068 brasileira, ele é exótico, por exemplo, lá no Rio São Francisco, ou não é?

2069

2070 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2071

2072 Eu acho que realmente esta parte de animais silvestres exóticos, eu
2073 quero lembrar... vários casos nós temos inclusive, a garça-vaqueira. Ela
2074 é animal exótica, só que ela chegou sozinha, se multiplicou, até em

2075 Fernando de Noronha, ela é extremamente abundante. Então, a gente
2076 dizendo que a distribuição geográfica original não inclui o território
2077 brasileiro, e eu faria qualquer coisa para mostrar que algumas dessas
2078 espécies, hoje, quer que a gente queira, quer não, são espécies
2079 silvestres. No sentido de selvagem e o bico de lacre, como eu falei, é um
2080 caso assim.

2081

2082 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

2083

2084 Posso fazer uma proposta? Para também não desconsiderar as
2085 contribuições do Marcelo, a minha proposta é que a gente avance no
2086 texto e não sei, se a gente puder paralelamente ou você, ou com a
2087 ajuda de mais alguém trazer uma contribuição, porque ficar discutindo
2088 sem ter uma proposta concreta de redação fica complicado também, a
2089 gente pode levar muito tempo, então talvez, ou durante o almoço, daqui
2090 a pouco, até por questão de ordem, de fome, a gente vai ter que dar
2091 uma parada. A gente possa discutir um pouquinho mais isso e tentar
2092 trazer alguma contribuição, melhorar o que está aí, senão, não sei, só
2093 uma proposta de encaminhamento para ajudar o encaminhamento da
2094 coisa.

2095

2096 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

2097

2098 A título de contribuição, não sei se resolveria, mas poderíamos
2099 acrescentar aí um novo conceito de fauna alóctone, incluindo as tratadas
2100 dentro do território brasileiro e que são exóticas em outros... dentro do
2101 nosso próprio território e aí ficar fauna exóticas só para os que vêm de
2102 fora, não sei se atenderia isso aí.

2103

2104 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2105

2106 Felipe, você dispõe da terminologia que a gente consensuou no grupo
2107 ali, lá do GT de exóticas? Será que teria como alguém resgatar isso para
2108 a gente lá? Eu pediria que no período da tarde, se possível, eu iria trazer
2109 a contribuição por escrito, que é uma coisa que a gente discutiu
2110 bastante lá no grupo e a gente conseguiu chegar a um termo que acho
2111 que ficaria muito bom, porque, por exemplo, eu discuti alóctones, nós
2112 colocamos lá que são espécies nativas e exóticas, então fica muito
2113 didático, que não comuns àqueles biomas específicos, você está
2114 entendendo? Então você... e aí no corpo do texto você diz o seguinte:
2115 *"...para espécies alóctones oriundas de fora das fronteiras nacionais, o*

2116 *tratamento...*”, aí você dá especificidade, então você trabalha com a
2117 terminologia que a CDB e a Lei de fauna trabalham, sem ferir nada e
2118 consensuando, coloca para fins de dessa resolução, nativas e exóticas,
2119 você não pessoa nem entrar na definição de nativas e exóticas, isto é
2120 um conceito muito genérico, se quiser até coloca, mas eu acho que não
2121 vale a pena, porque não há uma terminologia científica, tá? Então, você
2122 coloca isso apenas para ficar mais didático e lá no texto você diz o
2123 seguinte: “Olha o tratamento dado para as espécies alóctones de fora
2124 das fronteiras nacionais será esse”. Então esse foi o tratamento que nós
2125 demos lá no GT e que eu percebi que houve um consenso que nunca
2126 houve em relação a isso, tanto da comunidade científica, quando dos
2127 setores produtivos.

2128

2129 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2130

2131 Agora... me parece pessoalmente, que a sua sugestão é boa, mas desde
2132 que se coloque entre parênteses o que quer dizer “alóctone”, porque do
2133 contrário, posso garantir que a maioria das pessoas de nível
2134 universitário não sabe.

2135

2136 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2137

2138 Dr. Paulo, desculpe. O que eu estou dizendo é o seguinte: que a
2139 definição que será feita, será de alóctone e ao definir alóctone, nós
2140 dizemos: espécies nativas e exóticas que não comuns àquele dado
2141 bioma, certo? Então, você definiu alóctone.

2142

2143 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

2144

2145 Pelo que você explicou ali, para mim, eu acho que é tranquilo. Atende o
2146 objetivo da resolução, entendeu? E depois embaixo adequa-se, eu só
2147 volto a fazer a proposta do seguinte: se a gente tiver que escrever tudo
2148 aqui entre nós, vai tomar muito tempo, então se pudesse resgatar isso e
2149 trazer essa nova redação pronta, é mais por questão de
2150 operacionalidade, de discordância, pelo menos é o nosso ponto de vista,
2151 então eu pediria, a minha sugestão é que tentasse trazer pronto, de
2152 nossa parte não tem problema, atendendo o objeto da resolução, ok.

2153

2154 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2155

2156 Bom, então vamos continuar, agora estamos no... que horas são? Bom,
2157 então estou quase dizendo: “Levantai-vos prisioneiros da fome e voltai

2158 depois de saciados”.

2159

2160 [intervalo para almoço]

2161

2162 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2163

2164 Mas uma das leis ambientais não distingue... os maus tratos são
2165 condenados para qualquer animal.

2166

2167 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2168

2169 Na verdade, Dr. Paulo, o que acontece é que a lei de crimes ambientais
2170 talvez por uma falha nossa no processo de construção da lei, ela só
2171 abarca as espécies nativas. Infelizmente a cobertura que está dada na
2172 lei é essa. Eu estou entendendo qual é a preocupação do pessoal do
2173 IBAMA, e eu quero dizer o seguinte: com as definições que estão aqui,
2174 nós vamos dizer o seguinte: “Está resolução vale para espécies exóticas
2175 ou alóctones e nativas autóctones”, e as definições são dadas ali, não
2176 altera em absolutamente nada o corpo da resolução e a sua
2177 abrangência, certo?

2178

2179 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2180

2181 Eu entendo isso, eu não sei se essa definição é legal.

2182

2183 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2184

2185 Ela é uma definição legal, por quê? Ali está dito: “*para efeito dessa*
2186 *resolução*”. Então a definição que está posta aqui é a definição para
2187 efeito dessa resolução. O incomum é nós fazermos aqui uma definição
2188 *ipsis literis* do que é as espécies nativas. Espécie nativa está definida na
2189 Lei de fauna. Se a gente for definir aqui o que é espécie nativa... aqui a
2190 gente está fazendo uma conceituação para efeito dessa resolução, tá?

2191

2192 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2193

2194 Marcelo, desculpa, mas na conceituação, na proposta que você deu de
2195 espécie exótica ou alóctone, não fala em espécie que vem de fora do
2196 território brasileiro. Não, não fala, ali não está claro, aonde? “*Espécie*
2197 *que não ocorre ou não ocorreu naturalmente no bioma considerado*”, a
2198 lei nossa fala do território brasileiro, então aqui eu posso considerar que

2199 o bioma, ele... por exemplo, não é o bioma amazônico. Então, é isso
2200 que eu estou falando, tem que de alguma maneira falar que não é
2201 também... ou pode ocorrer fora do território brasileiro, ou...

2202

2203 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2204

2205 Qual é a espécie que vem de fora do território brasileiro e que não está
2206 contemplada?

2207

2208 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2209

2210 Acabamos de falar do tucunaré. Na legislação que nós estamos
2211 regulamentando fala só das espécies silvestres brasileiras.

2212

2213 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

2214

2215 Licença aqui, Dr. Paulo. Marcelo, veja aí se contempla. Acrescentar aí
2216 onde tem fauna silvestre exótica ou alóctone. "*Animais pertencentes às*
2217 *espécies, cuja distribuição geográfica original, não inclui o território*
2218 *brasileiro, não ocorre ou não ocorreu naturalmente no bioma*
2219 *considerado, contemplando os híbridos não naturais...*" - e continua com
2220 a redação - "*... ou que foram nele introduzidos pelo homem*", não sei se
2221 atenderia.

2222

2223 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2224

2225 Desculpa. Não atende, por quê? Porque não é uma condição de um ou
2226 outro. Ali como está contemplando alóctone também, no momento que
2227 você diz que é de fora do território brasileiro, você já excluiu as
2228 movimentações internas.

2229

2230 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

2231

2232 Não, você está acrescentando, "ou".

2233

2234 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2235

2236 Se você quiser dizer assim, "e" em vez de "ou", é isso?

2237

2238 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

2239

2240 Não, não é isso. A sugestão é a seguinte: contempla aí de uma forma

2241 mais ampla, se for de fora do Brasil é exótica, se não ocorrer
2242 naturalmente naquele bioma considerado também é exótica, se for
2243 introduzida pelo homem ou espontaneamente, também é exótica. A
2244 intenção que eu tive foi essa, não sei se...

2245

2246 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2247

2248 Agora... veja bem, o CONAMA, ele pode legislar, legislar é uma
2249 expressão um pouco larga demais, mas ele pode regulamentar o uso de
2250 recursos naturais, isso de uma forma geral. Então o animal que se
2251 tornou praga, que foi introduzido, também é um recurso natural, então
2252 é uma definição mais ampla, a gente pode se apegar nisso.

2253

2254 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2255

2256 Eu percebo... esse gancho posto aqui pelo Dr. Paulo, ele de certa forma,
2257 ele nos coloca numa posição muito confortável, Fernando, porque você
2258 não tem que estar preso à Lei de fauna. A lei de fauna, a concepção
2259 dada na Lei de fauna, ela está abarcada aqui. Quando a gente... eu
2260 queria só que vocês se ativessem ao conceito de exótica ou alóctone,
2261 que você observar que as espécies que vêm de fora do estado
2262 brasileiro, de fora dos limites territoriais nacionais, estão ali
2263 contempladas também, porque são de outros biomas, certo? O que eu
2264 percebo é que a gente está tendo aqui uma dificuldade de dizer assim:
2265 "Olha, eu quero caracterizar as espécies que vêm de fora do território
2266 nacional". Para efeito dessa resolução aqui, no texto eu não percebo
2267 nenhuma diferença, não existe nenhum tratamento diferenciado, sendo
2268 dado, às espécies que estão vindo de fora do território nacional, ou seja,
2269 ao abordar o conceito de forma ampla aqui eu não altero em
2270 absolutamente nada a efetividade da proposta de resolução, a não ser
2271 que a gente estivesse lá no texto, dizendo assim: "Olha, as espécies que
2272 vêm de fora do território nacional, eu vou adotar o procedimento tal",
2273 existe um padrão... seria diferenciado. Se houver alguma coisa na
2274 estrutura do texto que justifique isso, eu retiro a minha proposta.

2275

2276 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2277

2278 Seguindo a tua lógica de raciocínio, Marcelo, 1º: não dá para fazer
2279 exótica ou alóctone, e nativa autóctone, porque tem nativa que pode ser
2280 também alóctone, certo? Então, a conceituação da primeira sugestão. A
2281 segunda...

2282

2283 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2284

2285 Você está dizendo o quê?

2286

2287 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2288

2289 A fauna silvestre nativa... você botou nativa igual autóctone, exótica
2290 igual alóctone. Até pela tua própria argumentação, nativa pode ser
2291 autóctone, como também pode ser alóctone, ou seja, ela pode ser...

2292

2293 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2294

2295 Ela é nativa...

2296

2297 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2298

2299 Ela é nativa, ali, olha, "*Espécie nativa - espécie de origem de ocorrência*
2300 *natural de um determinado bioma*", se este bioma é lá de fora, e ela vai
2301 ser considerada nativa se lá, mas aqui no Brasil ela é exótica. É isso que
2302 eu estou falando que não está claro.

2303

2304 [Interlocutor fora do microfone]

2305

2306 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2307

2308 Então, mas até uma argumentação, que é o seguinte: eu concordei com
2309 você na última etapa de que nós... essa determinação de exótica e
2310 nativa na resolução é desnecessária, porque ela trata, na verdade, de
2311 animal silvestre, eu acho que a gente tem que determinar o que é fauna
2312 silvestre. Se é nativa ou exótica pouco importa. Eu acho que a gente
2313 pode começar a tentar chegar nessa argumentação, porque se você
2314 olhar mais para baixo, os critérios que estão sendo determinados, não
2315 fala assim: "Esse critério é para espécie exótica, ou esse critério é para
2316 nativa", que é o Artigo 3º. Nenhum desses critérios que é o objeto dessa
2317 resolução fala, então a minha proposta é que a gente simplesmente
2318 fale: "esta resolução se atém à animal silvestre". Eu estou falando isso,
2319 porque na fauna exótica e silvestre está lá que "*excetua-se as espécies*
2320 *domésticas*", então a gente tem que dar essa observação excetuando-se
2321 as domésticas e também a questão dos peixes, da criação de peixes.

2322

2323 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

2324

2325 Acredito que sim e a minha proposta de redação é então: "A fauna
2326 silvestre, ou seja, excluídas as espécies domésticas independentemente
2327 de sua origem ou procedência enfim". Item 2 - "Fauna silvestre - termo
2328 que compreende, abrange os animais não-domesticados,
2329 independentemente de sua origem ou procedência". Não sei se origem
2330 ou procedência repete. "Não-domesticados" tem hífen, creio eu, e
2331 melhor que "abrange" é "compreende", como está ali acima, mais no
2332 sentido de incluir, entendo que "compreende" em vez de "abrange".

2333

2334 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2335

2336 Eu tenho uma contribuição nesse item a gente já discutiu bastante a
2337 questão de animais e espécies. Um animal pode ser domesticado, então
2338 por exemplo, se eu tiver um urso, eu domestiquei ele, ele cai fora dessa
2339 lista. Então, a gente precisa tem que ver o termo que usa, espécie
2340 não-domesticado ou animal não-domesticado.

2341

2342 **Orador Não Identificado**

2343

2344 Pois é, aí cai fora dessa...

2345

2346 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2347

2348 Eu tinha uma preocupação e continuo tendo. Quando nós colocamos
2349 dentro do país e fora de país, foi com a pretensão de que amanhã
2350 alguém que tenha uma iguana, não chegue e fala: "Essa resolução não
2351 se aplica, porque a Lei de fauna fala que é só... só pega na questão da
2352 nativa", só de a gente ter uma preocupação nos considerandos e
2353 remeter que, no Brasil a fauna que estiver aqui, independente de onde
2354 esteja, é sobre nossa jurisdição.

2355

2356 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2357

2358 Veja como está redigido ali: "*Termo que compreende espécies não*
2359 *domesticadas...*", é espécies, não é o espécime, porque como foi dito
2360 aqui, o espécime pode ser domesticado, "...*independentemente de sua*
2361 *origem*". Se quiser a gente pode até ampliar ali "*considerando as*
2362 *fronteiras nacionais*", mas "*independentemente de sua origem*" eu acho
2363 que está mais do que claro, olha, se vier da Cochinchina está ali, se
2364 vier do Paraguai está ali, se vier aqui de Curitiba está contemplado,

2365 então independentemente da origem. Eu queria só ressaltar uma coisa
2366 porque esta questão, em muitos momentos a gente percebe que, quem
2367 trabalha com legislação sabe que a legislação, ela permite uma série de
2368 interpretações e quando a gente não se cerca devidamente, tem que ter
2369 um advogado esperto que diz: "Olha, isso aqui não cabe e tal", e vai
2370 para lá, e vai para cá, eu não sei se o que a gente quer aqui é
2371 realmente regular só fauna silvestre. Eu estou achando que é o uso da
2372 fauna como um todo, certo? Para esse fim de domesticação, com
2373 exceção daquelas utilizadas para criação, não é isso? Que está dito lá
2374 em cima. Mas é importante salientar que se o cara pegar uma referência
2375 bibliográfica, na área de biologia, ele vai detectar que fauna silvestre é
2376 só aquela que vem de florestas, como foi ressaltado aqui pelo Dr. Paulo.
2377 Será que é só isso? Porque eu até entendo que no senso comum,
2378 silvestre virou selvagem, ou qualquer coisa desse tipo, mas
2379 tecnicamente este termo pode ser contestado. Eu não percebo porque
2380 colocá-lo como silvestre?

2381

2382 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

2383

2384 Eu vou botar fogo para o didático, para a salinha de aula. Eu sempre
2385 aprendi que fauna silvestre e fauna nativa são sinônimos, sempre foi
2386 assim, depois que veio o IBDF, depois que veio o IBAMA e etc. Sempre
2387 foi, silvestre sinônimo de nativo. Eu que a grande confusão que está
2388 hoje é nesse termo silvestre. Se nós fizermos um exercício ligeiro,
2389 rápido aí, já que demoramos tanto e tirar o termo silvestre, porque se
2390 você falar para o leigo, o que é exótico, o que é nativo? Está muito claro
2391 para ele, o que é uma forma exótica, o que é uma forma nativa? Está
2392 muito claro: exótico é que vem de fora, nativo é o que é daqui,
2393 independente se é da Amazônia e pronto. E você especifica isso num
2394 parágrafo único: "*Consideram-se... tal... tal... tal...*", da Amazônia, do
2395 cerrado, dos campos e assim por diante. Eu acho que a conclusão, na
2396 minha visão de... eu estou vendo o cara que vai interpretar e vai ler
2397 essa lei. Quer dizer, pôxa o que é fauna silvestre exótica? O cara fica
2398 louco. Silvestre é sinônimo de nativa, sempre foi.

2399

2400 [Interlocutor fora do microfone]

2401

2402 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

2403

2404 Tirar o termo silvestre. Fauna nativa e fauna exótica, agora vamos ver
2405 que região que abrange, isso aí é outra coisa, você pode limitar lá com
2406 os diversos biomas brasileiros. Mas em termos de legislação, em termos

2407 de fiscalização, em termos de interpretação e até de execução, até eu
2408 penso que é um provável problema jurídico, aí. Como foi falado aqui, se
2409 caísse na mão de um advogado e tal, nas exceções, está lá, está muito
2410 claro.

2411

2412 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2413

2414 A minha preocupação é que a gente ainda está misturando muito, a
2415 parte científica, da parte legal. E agora piorou mais ainda, eu acho que
2416 confundiu mais ainda. Acho que num aspecto amplo, geral, a gente
2417 teria... podemos considerar duas faunas, a fauna silvestre, nativa e
2418 exótica e a fauna doméstica. Aqui a gente quer separar bem, a gente só
2419 quer trabalhar com a fauna silvestre, com a não-doméstica. Então,
2420 talvez melhorando esse parágrafo - Inciso II, eu poria "*Fauna silvestre*"
2421 e usaria aquele que a gente pôs, "*são espécies que não estão*
2422 *contempladas na lista de espécies domésticas, na legislação em vigor*"
2423 porque já existe uma legislação que lista as domésticas, e que a gente
2424 não quer tratar aí, todo resto a gente quer tratar.

2425

2426 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2427

2428 Já existe uma legislação.

2429

2430 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2431

2432 Já.

2433

2434 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2435

2436 E qual é?

2437

2438 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2439

2440 É a portaria 93 – lote 98. Então a gente poderia colocar esse termo.
2441 "Fauna silvestre é tudo o que não está naquela relação". Que é o que a
2442 gente quer tratar, objeto dessa resolução.

2443

2444 **Francisco Raymundo Cominese (COBRAP)**

2445

2446 Aí no caso de silvestre seria o antônimo de doméstico? Pelo que eu
2447 entendo é isso. Pelo que falou o Jorge, acho que tirar silvestre não seja

2448 tão válido, mas é o que estou dizendo, silvestre seria é o contrário de
2449 doméstico, ficaria como ele disse, já tem uma lista de animais
2450 domésticos.

2451

2452 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2453

2454 Eu vou pedir a compreensão de vocês. Aqui nesta resolução nós não
2455 queremos tratar de forma exótica, alóctone, autóctone, eu estou
2456 evoluindo no entendimento da resolução, nem mesmo silvestre. O que
2457 se quer tratar aqui é a fauna não-doméstica, certo? Então eu percebo
2458 que todas essas decisões, elas estão sobrando na resolução, não está
2459 fazendo sentido. Se o que se quer é tratar é fauna não-doméstica, essa
2460 é a definição para ser dada. Agora é perigoso referenciar a outra
2461 legislação que não seja uma Lei Federal, por quê? Porque portaria é
2462 algo, como é que eu diria? Muito volátil até, certo? Eu tenho uma
2463 resistência em referenciar em portaria, porque isso, porque isso pode
2464 ter uma dinâmica diferenciada, eu não gostaria de fazer isso. E percebo
2465 o seguinte: que a gente pode excluir toda essa tecnologia e dizer lá o
2466 seguinte: que essa resolução, a gente vai definir aqui o que é fauna
2467 não-doméstica, e faz uma definição de fauna não-doméstica. Ponto. Não
2468 é aqui definir o que é exótica, silvestre, não cabe.

2469

2470 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

2471

2472 Seria uma maneira de facilitar, mas não dá porque um dos critérios que
2473 tem na seqüência, é de você excluir exatamente esse potencial invasor
2474 de uma determinada espécie, se ela é exótica, principalmente,
2475 entendeu?

2476

2477 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2478

2479 O que altera?

2480

2481 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

2482

2483 O que altera? Vamos pensar. Sobre o ponto, a questão da portaria fazer
2484 referência, eu também acho que é complicado porque ela pode se
2485 alterar bastante. Eu tinha feito uma proposta pela manhã de a gente ir
2486 para os critérios, trabalhar os critérios e depois voltar nas definições
2487 acho que a gente teria muito mais clareza, o que a gente precisaria de
2488 definições para ver se precisa de tudo isso, se precisa de toda essa
2489 discussão ou não. Eu acho que a gente ganharia bastante tempo. Talvez

2490 a gente chegue a essa conclusão que não precise talvez de tudo isso,
2491 mas vamos discutir primeiro os critérios e aí a gente vê exatamente o
2492 que é necessário ou não em termos de definição. Não sei pode ser uma
2493 maneira que simplifique.

2494

2495 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2496

2497 Dr. Paulo, uma questão de ordem, eu acho que nesse caso específico,
2498 vamos acatar a proposição porque eu estou achando que os termos
2499 estão abundando na resolução. A gente passaria a discutir o texto e
2500 tentando ver qual é o tipo de referência que a gente pode fazer.

2501

2502 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2503

2504 Então vamos fazer isso. Bom, então, logo a seguir a esse Artigo 3º.

2505

2506 **Felipe Diniz (CONAMA)**

2507

2508 Artigo 3º: "*A lista das espécies que poderão ser criadas e*
2509 *comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação,*
2510 *bem como a posterior proposição de inclusão e exclusão de espécies a*
2511 *qualquer momento, deverá levar em consideração os seguintes*
2512 *critérios*".

2513

2514 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2515

2516 Olha o termo que está sendo utilizado no Artigo 3º: "*animal de*
2517 *estimação*". Só estou salientando, faz um grifo nele que eu estou
2518 achando que a gente vai ter que voltar aí.

2519

2520 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2521

2522 Até então faz dois grifos. Essa resolução é: "*regulamenta os critérios*
2523 *para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e*
2524 *comercializadas, como animais de estimação*". Então o termo "*animais*
2525 *de estimação*" tem que estar, e o termo "*espécies silvestres*" também
2526 tem que estar grifado.

2527

2528 [Interlocutor fora do microfone]

2529

2530 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2531

2532 O título da resolução: "*A resolução regulamenta os critérios para a*
2533 *determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas,*
2534 *como animais de estimação*". Quem está propondo isso é quem vai
2535 executar, ou seja, o órgão ambiental competente que é o IBAMA. Ele é
2536 que determinou qual é a importância do país de fazer uma
2537 regulamentação disso. Então, o objeto na verdade é ele, aí é que está a
2538 coisa. Quem vai aplicar essa fiscalização é o fiscal do IBAMA, que ele é
2539 quem vai ter a lista, ele é quem vai em campo, fazer a fiscalização, ele é
2540 quem vai determinar a lista. Se ele não tiver essa espécie silvestre bem
2541 caracterizada, aí sim perde a função, eu não estou fazendo isso para
2542 ONG, para saber o que é uma determinação de espécie silvestre, não é
2543 essa a função. Isso aqui é para subsidiar a ação do órgão ambiental
2544 competente era regulamentação de estabelecimentos comerciais que
2545 vão comercializar estes animais.

2546

2547 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2548

2549 Mas quem fiscaliza a atuação dos fiscais são as ONG's. Então é preciso
2550 que as ONG's também entendam bem.

2551

2552 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2553

2554 Eu queria salientar que a retirada do termo "*silvestre*", não altera em
2555 absolutamente nada a estrutura da resolução ou o seu objetivo. Se você
2556 tirar dali "*regulamenta os critérios a determinação de espécies a serem*
2557 *criadas e comercializadas como animais de estimação*", se dá inclusive
2558 maior amplitude, condições de o IBAMA trabalhar de forma até mais
2559 ampla. E sem contestação do que é silvestre e do que não é silvestre.
2560 Eu não estou entendendo porque essa cisma com essa questão de
2561 silvestre,. Tudo bem, eu só estou salientando que isso não altera nada.

2562

2563 [Interlocutor fora do microfone]

2564

2565 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2566

2567 Lá no texto a gente vai dizer qual é. O termo que vocês utilizaram foi a
2568 linguagem de estimação.

2569

2570 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2571

2572 No Artigo 3º a gente só colocou animais de estimação, porque no Inciso

2573 I do Artigo 2º a gente definiu o que é animal de estimação. “*Animal*
2574 *proveniente da fauna silvestre*”.

2575

2576 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2577

2578 Eu quero lembrar que essa resolução... as definições postas aqui são
2579 para efeito dessa resolução. E no momento em que nós colocamos
2580 “*silvestre*” esta terminologia, ela pode de repente, vamos supor, uma
2581 espécie de, vou chutar... um caranguejo que é do mangue. Não é uma
2582 espécie silvestre, e a gente quer regulamentar porque o Felipe gosta de
2583 criar caranguejo? Como é que fica?

2584

2585 [Interlocutor fora do microfone]

2586

2587 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2588

2589 Não, eu sei. Eu citei caranguejo para fazer uma coisa esdrúxula, certo?
2590 Mas eu posso estar citando uma outra espécie, por exemplo, no pampa
2591 gaúcho, onde não tem nenhuma estrutura arbórea. O roedor lá do
2592 pampa e aí, é silvestre? Se você for pegar...

2593

2594 [Interlocutor fora do microfone]

2595

2596 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2597

2598 Há uma palavra que talvez substitua que é a palavra fauna. Talvez a
2599 palavra fauna substitua, porque a fauna é considerada, todo mundo
2600 sabe que a fauna são aqueles animais que não são domésticos. Eu
2601 queria dizer que o boi faz parte na fauna.

2602

2603 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2604

2605 Seguindo a sua linha de raciocínio. Lei nº 5.197 – Lei de Proteção à
2606 Fauna: Artigo 1º - “*Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase*
2607 *do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro,*
2608 *constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e*
2609 *criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua*
2610 *utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha*”. Fauna silvestre, a
2611 Lei de Proteção a Fauna.

2612

2613 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2614

2615 Ela abarca a fauna silvestre dentre outras.

2616

2617 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2618

2619 Vamos lá: Faço saber ao Congresso Nacional que sanciono a seguinte
2620 lei. Artigo 1º *“Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do*
2621 *seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro –*
2622 *todos os animais de qualquer espécie constituem a fauna silvestre –*
2623 *constituindo a fauna silvestre - então, todos esses animais de qualquer*
2624 *espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento constituem a fauna*
2625 *silvestre - bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são*
2626 *propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição,*
2627 *destruição, caça ou apanha”*. Na Lei fala *“fauna silvestre”*. Nós estamos
2628 seguindo uma... o IBAMA está correto, por isso que eu estou
2629 defendendo, porque ele vai ser o órgão prescípua para atender essa
2630 normalização, então tem que estar de acordo com o que ele está
2631 seguindo, a normalização fala isso. Então qualquer coisa que a gente
2632 tenta fazer diferente, nós vamos estar complicando, vamos estar
2633 ajudando nós, na nossa definição, mas nós vamos estar complicando
2634 eles, eu acho que isso é totalmente descabido no sentido que a gente
2635 está querendo viabilizar que essa resolução seja viável. Não que a gente
2636 acha, que os conceitos... porque se a gente ficar brigando qual é a
2637 melhor palavrinha, sendo que já está escrito.

2638

2639 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2640

2641 Precisamente esse artigo foi abolido porque a União não é mais a dona
2642 da fauna, digamos assim.

2643

2644 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2645

2646 Então, essa lei não deve ser mais atendida, a Lei de Proteção à Fauna?

2647

2648 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2649

2650 Não, deve ser atendida mas não desse termo da propriedade do Estado.

2651

2652 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2653

2654 Gente, eu li o artigo inteiro, mas o que eu queria mostrar para vocês,
2655 que o órgão ambiental, ele tem que seguir o que diz a legislação. E a

2656 legislação diz: "fauna silvestre". No capítulo aqui de crimes contra
2657 fauna, Artigo 29º, é crimes contra a fauna: matar, perseguir, caçar,
2658 apanhar, utilizar espécies da fauna silvestre, nativos, ou em rota
2659 migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização de
2660 autoridades competentes ou em desacordo com a obtida. Então esses
2661 termos...

2662

2663 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2664

2665 A questão dos crimes ambientais não abarca a outra fauna que não é a
2666 silvestre, ou contemplada dentro dos biomas do território nacional. O
2667 que está acontecendo é que aqui, não só a "fauna nativa", entre aspas,
2668 porque essa coisa "nativa", pode ser nativa em qualquer lugar, eu
2669 discordo dessa terminologia, essa terminologia dá numa série de
2670 confusões, mas tudo bem. Se o IBAMA entende que essa redação
2671 contempla a sua linha de atuação, eu vou retirar. Agora, eu só quero
2672 deixar registrado em ata que eu estou me posicionando da seguinte
2673 forma, essa terminologia é ampla e permite contestações, como não
2674 afeta diretamente a minha área de atuação setorial, eu posso retirar a
2675 minha posição.

2676

2677 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2678

2679 E nesse caso como é que ficaria?

2680

2681 **Felipe Diniz (CONAMA)**

2682

2683 Inciso I do Artigo 3º: "*Critérios - potencial de invasão dos ecossistemas*
2684 *fora de sua área de distribuição geográfica original*".

2685

2686 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2687

2688 Eu acho que todo mundo está de acordo.

2689

2690 **Felipe Diniz (CONAMA)**

2691

2692 Inciso II: "*Histórico de invasão de ecossistema no Brasil ou em outros*
2693 *países*".

2694

2695 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2696

2697 Essa questão do “*Histórico de invasão no Brasil ou em outros países*”,
2698 isso é complicado, porque muitas vezes nós estamos tratando de uma
2699 espécie que ela tem uma capacidade de dispersão muito grande na
2700 Antártica, e não tem uma capacidade de dispersão ao menos, se for
2701 referenciar aí outros países, em condições similares, certo? Porque
2702 senão a gente está...

2703

2704 [Interlocutor fora do microfone]

2705

2706 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2707

2708 Eu vou te dar um exemplo, minha área é aqüicultura, eu sei que difere a
2709 legislação de recursos pesqueiros, mas entendam isso como exemplo,
2710 uma dada espécie de peixe colocado num reservatório lá na África, foi
2711 extremamente predatória.

2712

2713 [Interlocutor fora do microfone]

2714

2715 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2716

2717 Não foi tilápia não, foi um bagre, agora não me lembro qual era o bagre.
2718 Quem dera que tivesse sobrando tilápia lá. Tilápia nunca sobra, só sobre
2719 peixe que não presta. O que acontece é o seguinte: esse outro peixe
2720 introduzido lá no México, não houve dispersão. Então o que acontece é
2721 que... você tem que observar se em condições... você tem que estar
2722 dizendo, “Olha, esse passarinho aqui, que fulano está querendo criar,
2723 que vem lá da Austrália, não pode”. “Não pode por quê?”. “Ah, por que
2724 lá...”. Tem que ver se as condições são as mesmas ou similares, ou
2725 seja, tem que haver uma compatibilidade. Senão daqui a pouco o cara
2726 não quer que traga o golfinho lá de não sei da onde, porque pode... em
2727 outro lugar em condições totalmente distintas, ele se tornou uma praga.
2728 Então, não é só haver um histórico de invasão, é um histórico de
2729 invasão em condições similares, certo?

2730

2731 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

2732

2733 Eu concordo plenamente com a colocação do Marcelo, mas eu acho que
2734 o que está no inciso não prejudica porque cada caso será analisado com
2735 a devida singularidade do caso. Eu acho que o texto está bom. As
2736 colocações do Marcelo são perfeitas, mas eu acho que o texto se aplica,
2737 porque não significa: “Está bloqueado quem prejudicou n’outro lugar”,
2738 não, temos que considerar e aí os técnicos vão considerar.

2739

2740 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

2741

2742 Até porque se houver um histórico de outro país, vai passar pelo
2743 potencial aqui, aí referencia, volta o item 1 novamente. Não
2744 necessariamente vai ocorrer isso e aí, claro, as condições similares já
2745 estão embutidas aí. Aí, volta pelo potencial, potencial já diz, não é?
2746 Agora o termo "invasão" é pesado, tanto para a flora, quanto para a
2747 fauna. Esse termo "invasão" é um termo pesado, ele pode estar
2748 presente, mas não necessariamente vai invadir.

2749

2750 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

2751

2752 Esses critérios é para se levar em consideração, vai ter uma análise de
2753 todos eles e pesar entre um e outro, mas a gente tem uma precaução,
2754 uma preocupação, se um animal invadiu um ecossistema, mesmo não
2755 sendo em condições similares pode ser um animal de alta resistência a
2756 ecossistemas extremamente inadequados, se instalou lá, que dirá no
2757 Brasil, por exemplo, então a gente tem essa preocupação. Se a gente
2758 por só em condições similares, a gente perde esse critério.

2759

2760 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2761

2762 Talvez em vez da palavra "invasão", "*potencial de presença nos*
2763 *ecossistemas*".

2764

2765 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2766

2767 O Marcelo foi muito feliz na colocação dele e eu retiro "*em condições*
2768 *similares*", porque eu entendo que a partir do momento, que a gente
2769 avalia o potencial de dispersão que tu colocaste, esta condição, ela pode
2770 ser suprimida, você tem que saber quando voltar atrás.

2771

2772 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2773

2774 Dr. Paulo, acho que tem uma questão de entendimento, quando se fala
2775 "invasão" é um potencial negativo, porque nem sempre uma espécie
2776 entra e ela mesma vai atuar de maneira negativa, às vezes, sim, de
2777 ordem positiva, tem bons casos também... que a gente conhece. Então,
2778 a invasão já te remete a uma coisa meio negativa.

2779

2780 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2781

2782 Está certo. Inimigos naturais muitas vezes são importados.

2783

2784 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2785

2786 Eu sei que é chato, mas essa questão de "invasão", se a gente quer
2787 realmente garantir essa conotação, reflipam se é necessário definir o que
2788 é invasão, porque eu vou te falar: em alguns casos a introdução de um
2789 peixe seja qual for, eu estou falando, tanto faz de peixe, porque é minha
2790 área de atuação, ela pode ser benéfica e está lá atuando sobre
2791 macrófitas, ou que estão prejudicando ambiente de abastecimento, lá de
2792 água, ou pode ser maléfico também a partir de gerar uma perda de
2793 biodiversidade. Então, "invasão", a mesma espécie, ela pode ter em dois
2794 ambientes diferentes e às vezes até mesmo... na mesma bacia
2795 hidrográfica. O ambiente lântico, o ambiente lótico, então ela pode ter
2796 comportamento completamente diferente, a gente está falando é do
2797 comportamento de invasão. Então só definam se é necessário ter essa
2798 definição do que é invasão. Apesar de entender: "Olha, tal... a gente
2799 imagina... eu entendo que a invasão é maléfico e tal ", essa coisa de eu
2800 entendo em normatização isso não existe.

2801

2802 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2803

2804 Poderia ser talvez "*presença prejudicial no sistema*".

2805

2806 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2807

2808 Dr. Paulo, não precisa ter essa preocupação, eu só coloquei isso, como o
2809 Marcelo falou, a gente tem que ver isso como um conjunto. A questão
2810 da invasão remete uma coisa negativa porque a gente está botando
2811 critérios, vamos dizer assim, para cercear. Não necessariamente a
2812 invasão é negativa. Porque lá embaixo, eu falo que o potencial de
2813 invasão, mas eu falo do potencial de abandono em fuga; potencial de
2814 risco à saúde, potencial de... aí eu tenho que conhecer a sistemática, a
2815 zoogeografia, então na verdade, o conjunto de critérios é: essa espécie
2816 que eu estou colocando, ela invade com facilidade, como um abaquiarírio,
2817 agente conversava hoje cedo, abaquiarírio, colocou, ela tem um potencial
2818 invasor forte, colocou, ela entra. Agora eu não qualificando essa
2819 invasão, a *priori* qualquer invasão a gente já tem um sentido negativo,
2820 mas concordo com o Marcelo, a gente... não dá para ir com esse
2821 conceitual... só que eu vou levar em consideração: "Bom, essa espécie

2822 tem um potencial forte, ele tem um potencial invasor legal, tem um
2823 histórico de invasão em outro ecossistema. Bom, agora ele tem, traz
2824 risco à saúde? Se não traz, tudo bem, eu não tenho essa preocupação".
2825 Faz parte do contexto dos critérios, então a gente não analisa
2826 separadamente, acho que a gente não precisa caracterizar não, porque
2827 a gente nos outros critérios, a gente define bem qual o objetivo que a
2828 gente está querendo nessa proposta.

2829

2830 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2831

2832 Isso seria muito simples se a gente tivesse categorizado... até
2833 estabelecido uma pontuação ali: "Se atingir tantos pontos daquele
2834 dali...", mas no momento em que você diz assim: "Olha, os critérios são
2835 esses". São esses os critérios, não ali dizendo: "Ah, não, eu vou
2836 observar esse e aquele, se esse daqui for mais ou menos...", não, se
2837 estiver contemplado ali nos critérios, certo? Não vai entrar.

2838

2839 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2840

2841 Não, ele vai ser considerado. Isso aqui, o IBAMA vai abrir o um processo
2842 e vai considerar esses aspectos, a partir dessa consideração. Você vai
2843 ter um histórico daquela espécie, muito claro, para você determinar se
2844 você vai poder vender esse bicho na Amazônia ou aqui em São Paulo, às
2845 vezes eu posso vender determinado bicho só lá. Então, o que eu estou
2846 falando é o seguinte: "Qual é o critério que eu vou ter para fazer a
2847 minha lista? A minha lista vai ter isso aqui, ele tem um potencial de
2848 invasão baixo, mas ele tem um risco à saúde enorme. Então eu não vou
2849 botar esse bicho, por conta disso, isso e isso", é uma justificativa que
2850 ele vai dar. Mas eu estou considerando, em nenhum momento aqui eu
2851 falo que é e/ou. Eu vou considerar todos, mas eu não estou falando "Ah,
2852 se ele tem um potencial de invasão, mas não tem potencial disso, então
2853 eu libero", não é isso. Eu vou considerar no processo para criar lista,
2854 inclusive isso aí vai ser discutido, com a sociedade inclusive e vai ser
2855 revisto a cada dois anos.

2856

2857 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

2858

2859 Se você for considerar, nós estamos falando de fauna, não é? Agora se
2860 você perguntar ao Setor Florestal se pinhos é uma espécie invasora?
2861 Pinhos e eucaliptos? Eles vão dizer: "Não, não é espécie invasora". Se
2862 você pegar uma jacaterãozinha e der condições para ele despertar a sua

2863 semente, ele pode despertar a mesma coisa que o pinos. Agora se você
2864 na Fauna... a lebre européia que foi introduzida acho que no Uruguai, no
2865 mundo afora, acho que em ilhas oceânicas e etc... e considerar em
2866 relação à nossa fauna nativa, o tapiti, o *Sylvilagus brasiliensis*, ele é
2867 altamente prejudicial. Porque habita o mesmo ambiente, em alguns
2868 casos, procria até duas vezes por mês, de 28 a (?) dias. É um bicho de 8
2869 quilos e o nosso é de 2, quer dizer, qual é o potencial de invasão que
2870 tem uma lebre em relação ao Tapiti. Claro que... é uma lebre européia,
2871 então essa que entra no Uruguai ela torna-se energética em 12 meses
2872 por ano. Em qualquer parte de sua vida, ciclo reprodutivo. Sabe, eu
2873 acho que isso também tem que ser considerado. E a invasão é...

2874

2875 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2876

2877 Está sendo considerado, quer dizer, esta tua consideração vai para o
2878 processo. Então, mostra-se... é aqui que o senhor falou, do histórico da
2879 invasão dele em outros países. A gente vai ver o potencial de invasão
2880 nesse ecossistema, então eu já analisei os dois primeiros, são critérios
2881 importantes para a gente determinar se a gente vai dar... deixar ser
2882 vendido isso com uma possibilidade de deixar esse bicho ser escapado.
2883 Então eu acho que entra, não está fora não.

2884

2885 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2886

2887 Pelo silêncio eu intuo que está aprovado, está certo, alguém está
2888 contra? Então antes que haja arrependimento, está aprovado.

2889

2890 [Interlocutor fora do microfone]

2891

2892 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2893

2894 Colocar invasão e/ou dispersão.

2895

2896 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2897

2898 Não existe e/ou. Ou a gente bota "e" no caso, a *priori* eu consulto o
2899 pessoal do IBAMA Ricardo e Marcelo, se a gente colocar "*histórico de*
2900 *invasão e dispersão em ecossistema*", tem algum problema? Não? Para
2901 mim também não tem problema.

2902

2903 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2904

2905 Então está aprovado.

2906

2907 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

2908

2909 Inciso III - potencial de riscos à saúde humana (antropozoonoses,
2910 periculosidade, agressividade).

2911

2912 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2913

2914 Eu acho que a antropozoonose, nós temos o problema da gripe aviária.
2915 A gripe aviária normalmente não ataca as pessoas, mas esse é um
2916 potencial terrível, de haver uma mutação e atacar as pessoas. Então
2917 precisamos por aí, não só antropozoonoses mas qualquer outro "oses".

2918

2919 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2920

2921 Eu tinha feito essa menção de a gente tirar o parênteses e deixar
2922 "*Potencial de risco à saúde humana*", e aí de forma aberta.

2923

2924 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2925

2926 Decidido, porque aí em relação a gripe aviária... então, todos estão de
2927 acordo? Está aprovado.

2928

2929 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

2930

2931 Inciso IV - "*Potencial de riscos à saúde animal ou ao equilíbrio das*
2932 *populações naturais*".

2933

2934 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2935

2936 Eu que é equilíbrio às populações em geral, porque pode ser naturais ou
2937 não, pode ser uma criação de gado, ou seja, um potencial atingir o
2938 gado. As populações...

2939

2940 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2941

2942 Isso aí estaria teoricamente incorporado no V, que é a possibilidade de
2943 introdução de agentes alóctones com potencial patogênico, com
2944 potencial prejuízo econômico, aí entraria as outras populações que não
2945 são as naturais, por exemplo, as criações.

2946

2947 [Interlocutor fora do microfone]

2948

2949 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2950

2951 Não sei, estaria incluído, Dr. Paulo?

2952

2953 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2954

2955 Está. Eu acho que o quinto está mais... eu acho que o que está a mais
2956 não prejudica... quando abunda, não...

2957

2958 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

2959

2960 E também, só para a gente tomar o cuidado de não misturar muita coisa
2961 em cada um deles, para na hora de trabalhar poder construir um roteiro
2962 em cima disso e não se confundir não ficar mais de uma coisa no
2963 mesmo item.

2964

2965 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2966

2967 O V é "*prejuízo econômico*" e o outro pode ser "*prejuízo ecológico*".
2968 Equilíbrio em populações seria um risco ecológico.

2969

2970 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

2971

2972 Qual é a sugestão?

2973

2974 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2975

2976 Para não ficar exatamente igual ao IV e o V.

2977

2978 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

2979

2980 Qual é a proposta Dr. Paulo?

2981

2982 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2983

2984 Eu tinha um professor que quando ele não sabia, ele ficava bravo com o
2985 aluno e dizia: "Pois eu é que lhe pergunto". Seria, o potencial do
2986 prejuízo econômico e ecológico no quinto.

2987

2988 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica):**

2989

2990 Então Inciso V – *“possibilidade de introdução de agentes alóctones com*

2991 *potencial patogênicos ou potencial de prejuízo econômico e ecológico”.*

2992

2993 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

2994

2995 Eu diria e/ou, porque pode ser só ecológico ou então os dois em

2996 conjunto.

2997

2998 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

2999

3000 Ali está dizendo seguinte: *“que serão considerados ambos os prejuízos*

3001 *econômicos e prejuízos ecológicos”*, então é “e” mesmo. Agora, o que eu

3002 percebo é o seguinte, se a gente vai manter a redação do “V” aqui, onde

3003 tem lá *“agentes alóctones”*, e dão referencial do que é *“agentes*

3004 *alóctones”*, isso uma coisa, que eu vou te falar... eu não estou

3005 entendendo porque às vezes coloca coisa que complica sem precisar.

3006 Então pensem bem, eu entendo o seguinte: se vai manter *“agente*

3007 *alóctone”* tem que referenciar, isso vai ser contestado, obviamente.

3008 Senão o que é agente alóctone?

3009

3010 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3011

3012 Uma proposta então de conciliação: o cinco seria *“possibilidade de*

3013 *introdução de agentes patogênicos ou com potencial de prejuízos*

3014 *econômico e ecológico...”*

3015

3016 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3017

3018 Ou de agentes biológicos. Todo mundo está de acordo? IBAMA está de

3019 acordo? Então está aprovado.

3020

3021 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3022

3023 E/ou ecológico, não é?

3024

3025 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3026

3027 A técnica legislativa não vai permitir e/ou.

3028

3029 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3030

3031 Ou é um ou outro.

3032

3033 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3034

3035 É "e" mesmo. O "e" permite os dois. Com certeza.

3036

3037 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3038

3039 Então, "prejuízos" no plural não resolve, não, não é? "prejuízos" no
3040 plural?

3041

3042 [Interlocutor fora do microfone]

3043

3044 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3045

3046 É, a palavra "ambiental" em vez de "econômico"...

3047

3048 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3049

3050 Você falar: "Isso é uma questão ambiental", não necessariamente é
3051 econômica.

3052

3053 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3054

3055 O colega faz uma referência que eu achei muito boa. "*O potencial*
3056 *patogênico ou de prejuízos de qualquer natureza*".

3057

3058 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3059

3060 Ótimo. Universalizou.

3061

3062 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

3063

3064 Esta redação não está legal não. "*Possibilidade de introdução de*
3065 *agentes biológicos com potencial patogênico ou de causar...*".

3066

3067 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3068

3069 Só fazer uma menção breve, eu sei que às vezes parece que esse
3070 processo ele é excessivamente burocratizado ou até... olha, é isso

3071 enriquece o debate, é isso que fortalece as resoluções do CONAMA. Por
3072 isso que quando sai uma resolução do CONAMA, é uma resolução que foi
3073 debatida efetivamente e isso que dá legitimidade ao trabalho que a
3074 gente faz.

3075

3076 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3077

3078 Pois é, então, todos estão de acordo "*prejuízos de qualquer natureza*"?

3079

3080 [Interlocutor fora do microfone]

3081

3082 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3083

3084 Como você escreveria.

3085

3086 [Interlocutor fora do microfone]

3087

3088 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3089

3090 Por que não por, "*possibilidade de introdução de agentes biológicos com*
3091 *potencialidade de causar qualquer prejuízo, ou prejuízo de qualquer*
3092 *natureza*"? porque patogênico já está implícito no biológico.
3093 "*possibilidade de introdução de agentes biológicos com potencialidade*
3094 *de causar prejuízo de qualquer natureza*". Porque aí pode ser
3095 transmissão de doenças e muitas outras coisas, o molusco amarelo que
3096 entope os encanamentos.

3097

3098 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3099

3100 Eu não sei, o meu temor de "*causar prejuízo de qualquer natureza*" eu
3101 acho que fica muito amplo e abrangente. Às vezes pode criar prejuízo
3102 para um setor da sociedade e aí já impediria a criação dessa espécie,
3103 por exemplo.

3104

3105 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3106

3107 Isso aqui é critério que será observado.

3108

3109 **Marcelo A. de Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3110

3111 Não. Sem dúvida. Será observado.

3112

3113 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3114

3115 É, fica um pouco grande demais, porque o prejuízo pode ser pequeno,
3116 por exemplo, e as vantagens podem superar os prejuízos. É
3117 consideráveis, "causar prejuízos consideráveis de qualquer natureza".
3118 "Consideráveis" é uma boa palavra, porque não fica assim, muita... com
3119 a restrição demasiada.

3120

3121 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

3122

3123 Para mim está perfeito.

3124

3125 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3126

3127 Nós já passamos aí. Agora no "VI", me permitem uma brincadeira, se eu
3128 tivesse uma filha e estivesse examinando um possível genro eu
3129 consideraria o potencial de abandono e fuga.

3130

3131 **Felipe Diniz (CONAMA)**

3132

3133 O "V" está aprovado?

3134

3135 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3136

3137 O "V" está. Aprovou com as palavras "prejuízos consideráveis". Porque
3138 qualquer prejuízo, eu acho que é um pouco forte demais, porque
3139 prejuízo pode ser pequeno e quase tudo tem algum prejuízo, saber o
3140 custo-benefício.

3141

3142 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3143

3144 Eu penso que a redação proposta é adequada porque são agentes
3145 biológicos que vão causar o prejuízo, não é o animal de estimação e sim
3146 o animal de estimação introduzindo agentes biológicos. Isso é coisa
3147 muito grave, então, se esses agentes biológicos que o animal introduziu,
3148 causarem prejuízos de qualquer natureza, isso é relevante e os técnicos
3149 vão considerar, conforme está lá em cima. Não precisa dizer se os
3150 prejuízos são significativos ou consideráveis, apenas, "os agentes
3151 biológicos trazidos pelo animal de estimação, se trouxerem algum
3152 prejuízo", isso tem que ser considerado na elaboração da lista.

3153

3154 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3155

3156 É, está certo. Nesse sentido está certo. Está bom, então fica assim.
3157 Estão de acordo, o IBAMA?

3158

3159 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3160

3161 Inciso VI – “*Potencial de abandono e fuga*”.

3162

3163 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3164

3165 Mas de qualquer forma precisaria qualificar que é um animal, não é?
3166 Porque, “*potencial de abandono e fuga*”, não, pode ser a maneira com
3167 que o animal é tratado, sei lá. A palavra... sim, eu gostaria de ouvir
3168 mais comentário sobre essa expressão aí, “*potencial de abandono e*
3169 *fuga*”.

3170

3171 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3172

3173 Para reflexão, não sei se enquadra “*potencial de abandono e fuga e*
3174 *dispersão*”, porque às vezes não é ele que vai abandonar e fugir, mas
3175 sim os seus filhotes nascidos em cativeiro.

3176

3177 **Marcelo A. Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3178

3179 A gente pôs esse inciso, porque normalmente as pessoas começam a
3180 criar animal, compra filhotinho. Todo animal cresce e fica agressivo, não
3181 cabe mais no aquário, então as pessoas normalmente o abandonam
3182 em... inclusive em unidade de conservação, em rios estradas e tudo
3183 mais. Mas aí eu concordo com o Dr. Paulo, porque é potencial de
3184 abandono seria abandono... o proprietário abandona o animal e
3185 potencial de fuga, é a fuga do animal. Então são dois agentes
3186 diferentes.

3187

3188 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3189

3190 ... potencial de abandono pelo proprietário e fuga do animal, porque
3191 tem proprietário que pode fugir de medo do animal. Vê está criando um
3192 leão.

3193

3194 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3195

3196 Eu realmente, eu estou curioso em saber como que a gente vai avaliar o
3197 potencial de abandono, porque no meu entendimento qualquer espécie
3198 pode ser abandonada, isso é muito mais do indivíduo, do homem, do
3199 criador do que da espécie. Eu sei que acontece com muita frequência, o
3200 que eu estou falando não é a função da espécie é função do criador.

3201

3202 **Marcelo A. Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3203

3204 A gente já tem relatos, relatos históricos, dados de espécies que são
3205 muito mais abandonadas, então por isso desse critério,
3206 independentemente do proprietário ser rico, pobre, ter piscina em casa
3207 ou não. Têm espécies que são muito mais abandonadas do que outras,
3208 por exemplo, Tigre d'água... réptil atrapalham. Por exemplo,... depois a
3209 gente volta em definição, mas só saiu aquariofilia pelo que eu entendi,
3210 mas por exemplo, serpentes. Vou dar um outro exemplo... são
3211 dependendo da serpente, aquelas que crescem muito, primatas são
3212 muito abandonados, porque atingem a maturidade sexual e ficam muito
3213 agressivos e são abandonados. Iguanas são animais que crescem muito
3214 e ficam mais agressivos.

3215

3216 **Francisco Raymundo Cominese (COBRAP)**

3217

3218 Só por curiosidade. Aqui em Curitiba nós temos um animal símbolo de
3219 Curitiba é o jacaré que foi introduzido lá, porque é um lago. Esse bicho
3220 está lá desde 1970 e pouco. Agora apareceu um segundo, agora são
3221 dois, quer dizer alguém soltou jacaré... aqui no parque do Barigui, é foi
3222 solto lá.

3223

3224 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3225

3226 Não, possibilidade do animal ser abandonado, talvez precisa pôr alguma
3227 coisa lá, porque os outros artigos falam de coisas gerais, se fosse tudo
3228 dos animais, então precisa qualificar a palavra animal. Potencial da
3229 espécie... a espécie animal ser abandonada, porque aí não é o indivíduo
3230 animal, certo, mas é a espécie. Se bem que o indivíduo também pode
3231 ser.

3232

3233 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

3234

3235 Eu acrescentaria risco de fuga.

3236

3237 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3238

3239 É aí fica bem geral, todos estão de acordo?

3240

3241 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3242

3243 Eu tiraria animal pelo motivo que o colega colocou, que está falando de
3244 fauna, eu tiraria espécie também, porque ali em cima antes do número
3245 1, justamente fala das elaborações da lista de espécies, então a lista de
3246 espécies e aí o potencial dos indivíduos, obviamente daquela espécie de
3247 fugirem ou de serem abandonados. Potencial das espécies ou dos
3248 indivíduos, enfim de fugirem ou serem abandonados.

3249

3250 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3251

3252 Todos estão de acordo? Então está aprovado.

3253

3254 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3255

3256 Sete: possibilidade de identificação individual e definitiva.

3257

3258 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3259

3260 Por favor, alguém me explica qual é o objetivo.

3261

3262 **Marcelo A. Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3263

3264 O objetivo principal desse é diferenciar animal de origem de tráfico,
3265 então animal que, por exemplo, uma ave que nasce em cativeiro, você
3266 têm dois ou três, dependendo da espécie, dias para você pôr uma idade
3267 milha fechada nela. Então isso já distingue num passarinho que é pego
3268 na natureza com maior idade.

3269

3270 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3271

3272 O problema, eu sinto isso eu tenho um criadouro, o problema é que em
3273 algumas espécies, por exemplo: uma ema. Anilhar uma ema não é coisa
3274 muito fácil, mas existe hoje a possibilidade de colocar chips nos animais
3275 que facilitam muito a identificação, ou tatuar.

3276

3277 **Marcelo A. Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3278

3279 Têm vários de tipos de marcação, tem tatuagem, microchip,
3280 anilhamento ou anel, lacres. A nossa preocupação maior aí é diferenciar
3281 de animal de origem de tráfico. Mas a gente sabe que sempre tem como
3282 burlar, e hoje em dia a coisa mais difícil ou o que não é
3283 economicamente viável do lá, é o exame do DNA. Então na nossa
3284 instrução normativa a gente está prevendo um controle, atrelando a
3285 marcação com exame de DNA, um banco de sangue que vamos ter de
3286 todos os animais. E com isso a gente espera não ter mais como
3287 esquentar o animal de tráfico em criadouro. Então por isso a gente
3288 precisa dessa identificação.

3289

3290 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3291

3292 Quer dizer, o IBAMA ficaria, no caso de aves, por exemplo, com penas
3293 do animal para poder identificar o DNA.

3294

3295 **Marcelo A. Almeida (IBAMA - DIFAP)**

3296

3297 É exatamente, de animal nascido em cativeiro, a gente já está prevendo
3298 o criadouro remete para a gente ou bota, ou pelo em crescimento, ou
3299 pene em crescimento e a gente já está prevendo convênios com várias
3300 Universidades que fariam esses exames. E uma amostragem, a gente
3301 está também trabalhando sistema informatizado, e a idéia é fazer um
3302 sistema de inteligência, um criadouro que está criando acima dos níveis
3303 que levantam suspeita, a gente direciona mais essas ações.

3304

3305 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3306

3307 Isso é muito importante, realmente. Fica bem geral, quer dizer serve
3308 para diversos tipos de marcação. Então todo mundo está de acordo?
3309 Então está aprovado.

3310

3311 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3312

3313 Oito: conhecimento quanto a sistemática, taxonomia e zoogeografia da
3314 espécie.

3315

3316 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3317

3318 Conhecimentos no plural. Esse erro que é a base de mais alguma coisa?
3319 Eu digo a letra E está logo depois da palavra espécie... Ah! Sei, sei por

3320 ser o penúltimo, está certo.

3321

3322 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3323

3324 Que tal adicionarmos ao oitavo, biologia? Porque nesses considerandos
3325 você tem que conhecer... eu acho a biologia da espécie, eu acho até
3326 mais importante que a sistemática, taxonomia é essencial mas... bom
3327 enfim sistemática não prejudica.

3328

3329 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3330

3331 Eu acho muito bom incluir, inclui também o comportamento dentro da
3332 biologia. Muito bem. O Conselho está de acordo? O IBAMA está de
3333 acordo? Então está aprovado.

3334

3335 [Interlocutor fora do microfone]

3336

3337 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3338

3339 Mas a palavra espécie é interessante porque em contraposição é
3340 indivíduo. Mas eu acho que a biologia, eles podem levar em conta é da
3341 espécie porque o indivíduo... não podemos chegar...

3342

3343 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3344

3345 Nono: bem estar e a adaptabilidade da espécie para situação de
3346 cativeiro como animal de estimação.

3347

3348 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3349

3350 É esse é muito importante, talvez o mais importante. Todo mundo está
3351 de acordo? Então está aprovado.

3352

3353 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3354

3355 Artigo 4º - O IBAMA no prazo de 6 meses, a partir da data de publicação
3356 desta resolução deverá publicar a lista das espécies que poderão ser
3357 criadas e comercializadas como animais de estimação.

3358

3359 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3360

3361 Bom, e aí pôr qualquer coisa também sobre a revisão da lista.

3362

3363 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3364

3365 Parágrafo primeiro, quanto da elaboração da lista de espécies deverá ser
3366 ouvida a sociedade civil e representantes de organizações com notória
3367 especialização na matéria. Acho que está verde porque é deverão ser
3368 ouvidos a sociedade civil e representantes de organizações com notória
3369 especialização na matéria. Parágrafo segundo independentemente de
3370 provocação essa lista deverá ser revista a cada dois anos.

3371

3372 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3373

3374 De novo eu saliento aqui, que o fórum com legitimidade para tratar essa
3375 questão que abarca a sociedade civil e outras organizações é o próprio
3376 CONAMA. É o próprio CONAMA, eu não estou entendendo... e aí quem
3377 que a gente vai convocar? São os critérios... as entidades... nós temos
3378 um fórum para isso que é o CONAMA. Por que a gente vai passar isso
3379 tem um fórum para isso que o CONAMA a gente vai passar isso para
3380 onde? Eu tenho visto isso em uma série de resoluções, a gente tem
3381 voltado a traz, vamos fortalecer a presença do CONAMA aqui. Quem vai
3382 validar essa lista será o CONAMA. Senão a gente começa a fazer o
3383 CONAMA ter uma competência e começa a delegar. Daqui a pouco não
3384 tem mais sentido de existir. Nesse caso específico aqui
3385 independentemente da agilidade, certo? O critério agilidade aqui, não
3386 me convence. Se for o caso a gente faz aqui nem que seja A de
3387 referência, mas a questão agilidade aqui não é bastante suficiente para
3388 retirar essa competência do CONAMA de estar avaliando essa lista.

3389

3390 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3391

3392 Só para explicar, o Marcelo tem razão em algum ponto, mas objetivo ai
3393 foi até um preciosismo. Porque o IBAMA sempre faz isso sem nenhum
3394 tipo de suporte, vamos dizer assim de controle social. Então o objetivo...
3395 a lista vai ser feita pelo IBAMA, pode. Mas a gente quer que a sociedade
3396 participe da confecção, o que o Marcelo tinha falado no início era que
3397 fora e o Dr. Paulo também, é que fora isso, essa lista depois de
3398 preparada com a participação de pessoas da representação civil
3399 passasse pelo problema do CONAMA. Então são duas coisas diferentes.
3400 Essa aí eu acho que é muito positiva no sentido de que a gente força
3401 com que o IBAMA na feitura da lista consulte as bases da sociedade
3402 especializadas na matéria. Fora isso há uma proposta de que essa lista

3403 passe por um crivo *ad referendum* do CONAMA. Que seria um excesso
3404 de zelo, eu não sei, aí é uma questão que a gente tem que falar. Mas
3405 são duas coisas diferentes, sabe Marcelo, acho que até aqui é positivo.
3406 Eu entendo a tua argumentação, mas aqui a preocupação nossa foi até
3407 de fazer um filtro a mais.

3408

3409 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3410

3411 Que basicamente seria essa câmara.

3412

3413 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

3414

3415 Eu acho que especialistas das diversas classes de animais seria muito
3416 urgente que fossem capacitadas e habilitadas a fazer esta lista, porque
3417 o próprio IBAMA sabe disso tirar (?) um ano deixar (?) na lista de
3418 ameaçados de extinção ou em vias de ver, e depois no ano seguinte
3419 logo tirar? Ver a periculosidade antes de você fazer a lista e no ano
3420 seguinte tirar da lista. Qual é o critério, então não é só jogar para o
3421 CONAMA também, eu acho que tudo bem, mas quando se começa a
3422 listar, eu tenho um medo de lista, temos que racionar e tirar.

3423

3424 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3425

3426 Mas a lista é uma coisa clássica e ninguém foge dela, inclusive haverá
3427 listas regionais, listas nacionais, é muito importante também. Eu acho
3428 que muitas vezes é mais importante que a lista nacional, que funciona
3429 com poucas espécies é as listas regionais, os animais regionalmente,
3430 isso compete basicamente aos estados.

3431

3432 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3433

3434 Novamente eu quero aqui salientar a necessidade de nós estarmos
3435 propondo o processo de validação dessa lista no âmbito do CONAMA.
3436 Justamente porque lá estão todas as representações dos órgãos
3437 estaduais, porque lá estão os distintos setores. Em algum momento esta
3438 lista tem que passar pela avaliação do CONAMA, não é questão de que
3439 há... e eu vou... a solicitação que eu faço a todos os colegas, toda a vez
3440 que a gente vem para o CONAMA, e diz assim: "O fulano de Ministério
3441 de Minas e Energia disse, não isso aqui eu podia regular, mas eu estou
3442 trazendo para o CONAMA. Não isso aqui eu podia definir". Ninguém está
3443 fazendo nenhum favor ao CONAMA. O CONAMA tem legitimidade junto à

3444 sociedade para regular as matérias, não existe favor nem repasse de
3445 competência, o CONAMA tem competência para regulamentar as
3446 matérias. Eu queria pedir para a gente evitar esse tipo de comentário,
3447 que a gente dessa forma enfraquece a atuação do CONAMA. O CONAMA
3448 é uma entidade que tem... devido a sua pluralidade, tem a legitimidade
3449 para estar tratando essas matérias, então eu peço que a gente evite
3450 esse tipo de coisa, porque é uma coisa que não faz muito sentido, o
3451 CONAMA tem legitimidade vai tratar matéria porque tem representação
3452 de todos os distintos setores da sociedade, e tal e tal. Então a lista eu
3453 pediria o seguinte, que a gente colocasse... a lista referida no caput
3454 desse artigo... A lista referida no caput desse artigo deverá ser validada
3455 *ad referendum* pelo CONAMA.

3456

3457 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3458

3459 Primeiro se os comentários do que você fez é referido ao que eu falei,
3460 eu acho que... não, mas eu falei isso e eu acho que este teu comentário
3461 não tem cabimento nenhum, me desculpa. Porque nós, o IBAMA ele tem
3462 o poder de legislar sobre isso, é competência dele, então nós podemos
3463 decidir de encaminhar ou não, a não ser que o CONAMA puxe entende?
3464 Então eu acho que se é feito algum comentário aqui, é legítimo. É
3465 porque foi tratado dessa maneira, me desculpa, mas é... acho que não
3466 cabe esse tipo de coisa, só a colocação. E sobre esse ponto eu tenho...
3467 não sei acho que não dá para ser dessa forma que está proposto não.
3468 Porque eu acho que aí você está puxando toda a competência da
3469 instituição também para cá, entendeu? Não sei se é o caso, e também
3470 da forma do andamento ou da velocidade que se precisa dar a resposta
3471 para quem tem demanda do órgão no caso. Entende?

3472

3473 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

3474

3475 Só para complementar, eu tenho uma pergunta. O grupo técnico hoje de
3476 fauna, de recursos pesqueiros teria a capacidade de fazer uma lista em
3477 todas as classes? O grupo técnico aí formado, pergunto eu aqui como
3478 integrante, teria a capacidade de fazer uma lista assim sem consultar o
3479 IBAMA? Eu acho que o IBAMA tem que se... sim, sem sombra de dúvida,
3480 desta listagem, sem sombra de dúvida é isso que vocês está falando, e
3481 competência do IBAMA e não do CONAMA nesse processo de...

3482

3483 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3484

3485 Eu entendo enfim, e cada órgão tem os seus papéis e o CONAMA é uma

3486 grande conquista do povo brasileiro, da sociedade brasileira e é um
3487 espaço aberto para as pessoas poderem vir se manifestar
3488 institucionalmente ou pessoalmente, o Dr. Paulo ele coloca isso toda
3489 hora. E têm atribuições muito grandes, em volume muito grande de
3490 atribuições, então a minha dúvida não é só pensando pelo lado do
3491 IBAMA e suas competências, ou se tira ou não tira. Se a gente deve
3492 jogar para cima do IBAMA esse nível de detalhe ou não. Quando nós
3493 trouxemos esse assunto para o CONAMA, eu lembro de ouvir comentário
3494 do tipo: "Será que a gente tem que estar trabalhando nisso?" "Será que
3495 isso não é detalhe demais para trazer para o CONAMA?" Entende? Então
3496 a minha pergunta é: será que é o caso de trazer o nível detalhes? O que
3497 nós pensamos na época? Se a gente conseguir tirar daqui um conjunto
3498 de critérios já nos ajuda muito, porque tinham pessoas que eram contra
3499 tratar desse assunto, inclusive no CONAMA. Então a minha pergunta é:
3500 será que a gente tem que trazer esse nível de detalhe? E outra aí vale,
3501 Marcelo, para as áreas de atuação de vocês como outras áreas de
3502 atuação nossa. Será que daí trazendo uma lista como esta, nós não
3503 vamos ter que trazer por coerência um monte de outros assuntos cá, e
3504 não vai parar tudo aí? Porque eu acho que por coerência tem uma dúzia
3505 de pelo menos de assuntos que nós estamos tratando lá, talvez até de
3506 magnitude maior do que a lista que nós vamos fazer aqui, que nós
3507 devêssemos trazer aqui para dentro do CONAMA também. Eu acho que
3508 aí a discussão é um pouco mais ampla em termos de capacidade de
3509 tratar todos os assuntos que trariam para cá por coerência. Eu acho que
3510 é bom fazer essa reflexão independentemente de atribuições.

3511

3512 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3513

3514 Primeiro eu queria dizer o seguinte, que a minha colocação ela é sim
3515 pertinente. Eu tenho ouvido isso em muitos momentos dentro do
3516 CONAMA, e a competência que o IBAMA tem, é uma competência infra
3517 CONAMA, ou seja, a competência do CONAMA ela é superior a
3518 competência do IBAMA. Então quando a gente diz a competência é de...
3519 a competência é de se, principalmente se o CONAMA não tiver regulado
3520 isso em outra esfera. Então não é que a competência é de... é
3521 competência também de... numa esfera menor do IBAMA, mas nesse
3522 caso aqui a competência é do CONAMA sim. Tanto é que está sendo
3523 tratada aqui, não vamos polemizar. Eu sou um defensor do IBAMA, eu
3524 não estou aqui questionando a competência do IBAMA, não estou
3525 querendo enfraquecer o IBAMA, muito pelo contrário. Eu estou dizendo
3526 que como conselheiro do CONAMA eu dou toda a prerrogativa de estar

3527 defendendo o conselho e suas atribuições. Eu faço isso muito
3528 veementemente em todos os fóruns onde estou. Mas
3529 independentemente disso, o que eu estou querendo propor aqui e que é
3530 em última instância algo extremamente favorável ao próprio IBAMA, é
3531 que *ad referendum* essa lista seja analisada pelo CONAMA. O que quer
3532 não é que a lista vai servir de processo de debate e construção, a lista é
3533 construída, como foi dito lá no caput do Artigo, pelo IBAMA. E é validada
3534 no CONAMA! Apenas isto, em situações esse processo é extremamente
3535 ágil, pode entrar inclusive na pauta como urgência, e se não houver
3536 nenhuma contestação deste tipo de setor lá, sobre o conjunto das
3537 espécies, só se sai com grande brevidade, a não ser que haja uma
3538 espécie ou outra... aí obviamente será tratado aquela espécie específica,
3539 pode até ser aprovada a lista excetuando uma espécie ou outra que
3540 tenha alguma polêmica em cima dela, mas isso aqui não enfraquece em
3541 momento nenhum o IBAMA, muito pelo contrário dá até maior
3542 legitimidade para o IBAMA fazer aplicação da resolução. Eu mantenho a
3543 redação do parágrafo em relação à validação do CONAMA.

3544

3545 **Felipe Diniz (CONAMA)**

3546

3547 Marcelo, eu estou procurando aqui no regimento interno que são dados
3548 de *ad referendum*, essa questão mudou. Nós estamos com problema
3549 com a questão da regeneração de Mata Atlântica de Minas e Paraíba,
3550 que era assunto pautado também nessa reunião, porque antigamente
3551 você poderia levar... mas, é isso que juridicamente está se já orientando
3552 o CONAMA, as questões *ad referendum* só podem ser administrativas,
3553 questões de ordem que seja em mérito técnico terão que ser
3554 encaminhados às Câmaras Técnicas para proteger, porque o ritual do *ad*
3555 *referendum* era o seguinte, você mandava o material, o objeto, ele
3556 seguia para a mão da presidente do Conselho, no caso a Ministra, ela
3557 assinava e na reunião seguinte a assinatura o plenário se manifestava.
3558 Mas isso só é possível atualmente, com resoluções ou objetos
3559 administrativos do CONAMA, questões técnicas só no receio, só. Porque
3560 aí seria uma lista de espécie, mais técnico só para proteger o trabalho
3561 aqui.

3562

3563 **Francisco Raymundo Cominese (COBRAP)**

3564

3565 Mas como a discussão ficou entre CONAMA e IBAMA, eu como sociedade
3566 civil eu sinceramente acho que existe um risco nisso. Porque quando o
3567 CONAMA tem uma grande parte da manifestação do CONAMA, também
3568 entra a sociedade civil organizada, uma série de ONG's isso talvez venha

3569 atrapalhar muito qualquer parecer dentro dessa lista. Como o Jorge
3570 falou, lista é uma coisa muito frágil às vezes, “Ah, muda isso, muda
3571 aquilo”, eu particularmente eu tenho uma experiência de criação de
3572 aves e animais de cativeiro ou mesmo a nível de meio ambiente, eu
3573 acho que entregar isso diretamente na mão do CONAMA, vai ser um
3574 problema para o CONAMA que vai tomando uma sobrecarga e vai ter
3575 que passar por um filtro talvez que não seja assim muito... como é que
3576 eu vou dizer, na nossa opinião que não são muito abalizadas e sim
3577 muito mais cardíacas do que racionais, como nós vimos aqui a pouco,
3578 pessoas que chegaram aqui, eu tenho muito medo que essa grande
3579 ânsia de defesa da fauna venha para atrapalhar o que se faz. Desculpa é
3580 a minha opinião.

3581

3582 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3583

3584 Talvez pudesse ser feito algo assim, o CONAMA estabelece a lista e cada
3585 dois anos comunica ao CONAMA... dá conhecimento ao CONAMA, então
3586 se o CONAMA achar alguma coisa lá que deve ser mudada, convoca o
3587 IBAMA para uma reunião, qualquer coisa assim. O IBAMA faz a lista e
3588 manda periodicamente, pode ser a cada dois ano ou algo assim e manda
3589 lista para o CONAMA. O CONAMA não é obrigado a aprovar e nem a
3590 reprovar, agora se o IBAMA achar que tem alguma coisa assim muito
3591 desconforme, aí pode fazer uma nova resolução sobre aquele animal
3592 alguma coisa especial, mas não obriga o CONAMA a tomar
3593 conhecimento, discutir o assunto. Assunto basicamente do IBAMA.

3594

3595 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3596

3597 Periodicamente não é uma boa palavra, a lista vai ser a cada dois anos,
3598 então ela tem que ser dada conhecimento ao CONAMA sempre que
3599 alterada.

3600

3601 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3602

3603 Eu enfim, só estou tentando refletir um pouco também sobre o
3604 andamento dos trabalhos, e como eu disse antes da sobre carga que
3605 pode trazer para o IBAMA e também considerando as sugestões que o
3606 Marcelo fez. E aí eu pergunto também, considerando Marcelo, a
3607 explicação o Felipe fez regimental do CONAMA, que não poderia passar
3608 para um *ad referendum*, você ainda acha que deveria vir para a câmara
3609 técnica e aí ter numa discussão com profundidade sobre esta lista, você

3610 acha que caberia isso e teria, enfim espaço suficiente numa agenda até
3611 porque cada vez mais o CONAMA está sendo valorizado, e cada vez mais
3612 demanda está tendo para cima do CONAMA. É uma pergunta e depois
3613 eu concludo.

3614

3615 **Felipe Diniz (CONAMA)**

3616

3617 A questão só era o *ad referendum*, isto não impede muitas matérias
3618 sejam apreciadas pelo Plenário, em título de complementação de uma
3619 resolução. Era só a questão das palavras *ad referendum* que é o ritual
3620 que ainda está sendo validado pela CONJUR do MMA.

3621

3622 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3623

3624 Mas esta sugestão que eu fiz não é trair o *ad referendum*.

3625

3626 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3627

3628 O que eu queria deixar claro é que a motivação que dei aqui, era para
3629 que esta lista... certo? No processo de execução dessa lista lá pelo
3630 IBAMA, vamos precisar de todo o respaldo de não haver contestação da
3631 lista. Se depois de toda a minha argumentação o IBAMA entende está
3632 perfeito, que a gente faz a lista aqui e está beleza. Eu retiro a minha
3633 proposta e deixo a cargo do IBAMA, mas mencionando e registrando em
3634 ata de que nesse caso o IBAMA também assume toda, é óbvio que
3635 assume, porque é um órgão responsável para isso, assume também
3636 todos os ônus e o s bônus de uma lista. Como foi falado aqui a
3637 fragilidade que a gente observa das listas, tem gerado em muitos casos
3638 prejuízos institucionais, eu estou falando. Mas se ao tentar cercar o
3639 IBAMA de toda segurança, essa preposição está sendo questionada eu
3640 retiro. Por favor, Felipe.

3641

3642 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3643

3644 A minha pergunta é mais ampla do que isso, eu queria ouvir inclusive as
3645 pessoas que têm bastante experiência em CONAMA, porque eu não
3646 estou olhando só do ponto de vista do IBAMA. Eu sei que até quando
3647 nós encaminhamos essa proposta para cá já era no sentido de se cercar
3648 de cuidados, então eu coloco em termos de IBAMA, mas gostaria
3649 também de ouvir em termos de CONAMA, de quem faz parte do
3650 CONAMA principalmente dessa Câmara Técnica aqui, se seria o caso de
3651 estar tratando dessas listas. Se fosse o caso, por exemplo, eu acho que

3652 não precisaria construir ouvindo tudo. Construiria viver para cá quem
3653 seria o fórum para ouvir? Entende? A gente poderia fazer uma rodada
3654 técnica ou criar um rito para isso, porque senão fica um negócio sem
3655 fim. Você faz, bota em consulta pública faz reuniões, faz um monte de
3656 coisas. Aí fecha o assunto, remete para cá para o CONAMA, aí chega
3657 aqui e tem uma série de discussões, resolve criar um Grupo de
3658 Trabalho. Vamos supor que vem para a Câmara Técnica, e a Câmara
3659 Técnica tem uma série de dúvidas, ou vem um conjunto de organizações
3660 começam a levantar dúvidas aqui das despesas. Eu só estou pensando
3661 lá na frente, olhando o aspecto prático para a gente poder tomar uma
3662 decisão. Eu estou apenas defendendo um lado e outro. Já que a gente
3663 trouxe o assunto para cá a gente quer explorar bem. Então vamos
3664 pensando assim na praticidade da coisa, aí chega aqui tem uma série de
3665 discussão em cima... e vai ter, aí cria-se um Grupo de Trabalho com
3666 base nos critérios discutir, bicho por bicho. Então o negócio é assim
3667 quase que sem fim. Será que a gente deve trazer para dentro do
3668 CONAMA isso, ou não? Com respeito ao IBAMA, nós temos um conjunto
3669 de técnicos e trabalhamos, temos a prática de trabalhar com comitês,
3670 com grupos de trabalhos, de forma extremamente participativa tanto na
3671 área de recursos pesqueiros como na área de fauna, de ameaçada de
3672 exóticas, de uma série de coisas, e tenta se cercar de cuidados trazendo
3673 os cientistas, trazendo academia, trazendo até quem cria as associações
3674 e tudo mais para ouvir. Então eu acho que eu acredito que a gente pode
3675 se cercar de cuidados, porque é lógico que vai ter sempre os que vão
3676 gritar. Às vezes tem um grupo mais interessado num animal e vai gritar,
3677 é difícil agradar a todos. Mas pelo menos a gente tem hoje, ou vai ter
3678 daqui uns dias um conjunto de critérios para nos ajudar. Eu entendo que
3679 a gente tem condições sim de fazer um trabalho bem feito e por outro
3680 lado, eu temo que pode sobrecarregar o CONAMA. Agora se vocês
3681 entenderem que dá para trazer para o CONAMA, eu só queria propor
3682 então que tirasse aquela parte ali do primeiro, e aí acho que não tem
3683 sentido consultar duas vezes. Eu gostaria de... as pessoas que fazem
3684 parte do CONAMA falassem um pouco mais sobre isso em termos de
3685 CONAMA.

3686

3687 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3688

3689 Eu gostaria de dizer se o CONAMA que eu conheço bem, que realmente
3690 pode acontecer de haver uma demora, porque uma demora de alguns
3691 meses, mas pode haver uma demora. Agora por outro lado se vier um
3692 dispositivo dizendo que periodicamente será dado conhecimento ao

3693 CONAMA, aí não obriga o CONAMA a se manifestar e por outro lado dá
3694 ao IBAMA uma vantagem, porque quando o IBAMA sofrer pressões o
3695 IBAMA pode dizer: "Olha você precisa dar conhecimento aqui ao
3696 CONAMA, portanto, eu não posso apresentar isso porque o CONAMA não
3697 vai aprovar, pode não aprovar", mas no sentido de dar conhecimento
3698 sem nenhuma obrigação de especificar a validade da coisa. Agora o
3699 CONAMA ao tomar conhecimento, se tiver alguma coisa que esteja
3700 profundamente em desacordo, o que eu não acredito que seja comum,
3701 mas pode eventualmente acontecer, aí o CONAMA passaria por esta
3702 Câmara aqui. Mas normalmente não, seria só dar conhecimento.

3703

3704 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3705

3706 Eu concordo com o Profº. Paulo Nogueira, a minha proposta é d
3707 inclusive adicionar o próprio parágrafo II, independentemente de
3708 provocações, essa lista deverá ser revista a cada dois anos, sendo dela
3709 dado ciência ao CONAMA, ou seja, dar ciência dá conhecimento. Quem
3710 elabora a lista é o IBAMA que é quem tem a competência técnica, quem
3711 conhece, e onde há discussão com sociedade civil inclusive é no IBAMA.
3712 E aqui a lista não será julgada, não será analisada, ela no máximo será
3713 apreciada. Se algum conselheiro quiser colocar matéria em discussão aí
3714 será um processo a parte, como qualquer entidade poderia fazê-lo.

3715

3716 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3717

3718 Para essa Câmara é interessante ter este conhecimento, saber o que
3719 está acontecendo quais os animais, tal. Queria apenas dar
3720 conhecimento...

3721

3722 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3723

3724 A cada dois anos vírgula, sendo dela dado conhecimento ao CONAMA.
3725 Agora eu acrescento o que o colega falou, isso vale para não só para
3726 esta lista, isto vale para uma porções de ações que às vezes o CONAMA
3727 regulamenta, disciplina, destaca e delega para entidades. Eu acho
3728 importante sim que essas entidades dêem ciência para nós do que está
3729 acontecendo. Elas têm a delegação para isso, tem a competência para
3730 isso, mas depois é interessante passar por aqui o resultado desse dever
3731 de casa, entre aspas.

3732

3733 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3734

3735 Porque uma das coisas que o pessoal se queixa é de que o CONAMA
3736 estabelece a resolução e depois desliga, não sabe mais em que pé estão
3737 as coisas, não tem algum tipo de acompanhamento. Então isso aí seria
3738 um acompanhamento suave, quer dizer, não vamos interromper a
3739 validade fez lá, a não ser que seja um caso muito grave e que o
3740 CONAMA entenda que deva... mas uma lista de nomes normalmente o
3741 CONAMA não vai... mas é importante para o CONAMA tomar
3742 conhecimento.

3743

3744 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3745

3746 Eu gostaria de saber se esse conhecimento ele é prévio a publicação da
3747 lista, porque se não for prévio a publicação da lista, a lista após
3748 publicada ela é de conhecimento público, então não faz sentido em ver
3749 que vai ser dado conhecimento ao CONAMA, se o conhecimento é
3750 público. Ou é o conhecimento é prévio ao CONAMA ou não existe isso,
3751 ou essa figura é uma figura descabida.

3752

3753 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3754

3755 Eu acho só que pode dar conhecimento prévio ao CONAMA, eu concordo
3756 que seria uma maneira mais adequada, mas é sem condicionar a
3757 aprovação da lista obrigatoriamente a manifestação do CONAMA. O que
3758 pode atrapalhar é o tempo que o CONAMA leva para resolver a questão
3759 e tal. Se for uma coisa assim que o CONAMA ache muito importante,
3760 então o CONAMA pode, digamos a qualquer momento ele pode
3761 apresentar uma proposta de modificação de um ponto aqui, um ponto
3762 ali, mas não fica preso aos prazos do CONAMA.

3763

3764 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3765

3766 Só para ajudar, por exemplo, o Plano Nacional de Áreas Protegidas foi
3767 dado ciência ao CONAMA. O CONAMA fez sugestões, mas de maneira
3768 nenhuma foi executivo o processo, quer dizer o PNAP está sendo feito
3769 pelo executivo, mas o CONAMA deu suas sugestões, então esse
3770 processo acho que é interessante sem interferência no trabalho da
3771 dinâmica do IBAMA.

3772

3773 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3774

3775 Pode até pôr para conhecimento e sugestões do CONAMA.

3776

3777 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3778

3779 Eu acho que fica bem claro do que se trata ali, porque ele tem que
3780 considerar também que o CONAMA através dos seus conselheiros ou de
3781 alguma outra instituição, pode provocar a qualquer momento
3782 esclarecimento sobre esse assunto ou qualquer outro, ou detalhar o que
3783 for necessário. Então entendendo bem claramente o que seria esse
3784 conhecimento prévio, eu não vejo problema não, depende só da clareza
3785 do que se trata esse... o que está propondo da mesma maneira o que o
3786 Marcelo sempre coloca ali e pede clareza e tem que ter mesmo em
3787 qualquer norma, é que a gente tenha clareza de que rito é esse,
3788 entendeu? Do conhecimento prévio.

3789

3790 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3791

3792 O conhecimento prévio da lista ao CONAMA, o IBAMA elabora só a lista e
3793 de tempos submete ao conhecimento do CONAMA. Porque se puser
3794 sugestão, então fica tudo parado a espera da sugestão, se é um simples
3795 conhecimento não pregue a prazos, já que é uma das preocupações
3796 suas e justas.

3797

3798 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

3799

3800 Para mim não está claro que é conhecimento prévio ao CONAMA, implica
3801 em que? Esta lista só terá validade após algum posicionamento do
3802 CONAMA, não está claro aí. Qual é a finalidade desse conhecimento
3803 prévio? Ela só será publicada após o CONAMA se manifestar. O que é
3804 isso? Eu não consigo visualizar isso aí não.

3805

3806 **Orador Não Identificado**

3807

3808 Não aqui. O conhecimento prévio da lista no meu entendimento é
3809 simplesmente o seguinte, o CONAMA não é o último, a saber, ele antes
3810 da publicação da lista ele recebe esta lista. A Secretaria Executiva do
3811 CONAMA recebe esta lista, distribui para os seus membros e diz o
3812 seguinte: "Olha essa lista que será publicada". Só isso, não impede a
3813 publicação, não condiciona a publicação, não há efeito... nenhum efeito
3814 mais ostensivo em relação a efetividade da lista. O que se está
3815 colocando aqui é possível dar conhecimento antes ao CONAMA, se for
3816 possível ótimo, se não for também... o que eu quero dizer é o seguinte,
3817 eu coloquei prévio ali, só se está dizendo é o seguinte: "É para dar

3818 conhecimento ao CONAMA”, quando? Se ele não for prévio, ou seja,
3819 anterior a publicação não faz sentido, esse prévio é simplesmente
3820 anterior à publicação, ou então não bota conhecimento nenhum ao
3821 CONAMA. Se esta questão é uma questão muito espinhosa, tira tudo,
3822 bota dois anos e ponto. Deixa como está, se a gente vai dizer que vai
3823 dar conhecimento ao CONAMA esse conhecimento tem que ser prévio,
3824 senão não tem porque fazer isso. Porque senão vai... a partir do
3825 momento que vai publicar no Diário Oficial, esse conhecimento é
3826 comum.

3827

3828 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3829

3830 Até para dar uma certa orientação, o CONAMA ele tem alguns
3831 instrumentos, alguns não, ele tem instrumentos definidos por regimento
3832 para trabalhar. A resolução foi aprovada por nós, passou em Plenário, a
3833 resolução está pronta, os critérios estão definidos, a lista cabe ao
3834 IBAMA. O IBAMA quando fizer a lista ele vai dar o conhecimento, o
3835 CONAMA naquele momento ele não tem nenhuma ferramenta para
3836 alterar a lista, ele no máximo pode fazer uma moção, no máximo. Seja
3837 alterar a lista não é porque não é um novo processo, nós não estamos
3838 discutindo a resolução, aí realmente é dar o conhecimento prévio, eu
3839 acho até estranho, mas é uma maneira do conselho estar... mas ele não
3840 tem ferramenta para alterar a lista, isto está claro pelo regimento do
3841 CONAMA.

3842

3843 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

3844

3845 Eu acho que meio sem sentido esse conhecimento prévio se ele não tem
3846 finalidade de modificar de alterar nada. Sinceramente eu não vejo muito
3847 porque tanto faz ter conhecimento prévio da lista, como ter
3848 conhecimento dela ser publicada, vai ser a lista.

3849

3850 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

3851

3852 Por isso que eu acho que ao CONAMA teria que botar o prazo, o qual se
3853 manifestará num prazo aí de uns 3 meses, 4 meses, aí sim.

3854

3855 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

3856

3857 Eu voto pela manutenção do conhecimento a título de CONAMA,
3858 delegou, marcou um dever de casa em quem ele confiou e quer

3859 acompanhar o andamento da coisa. Será dado conhecimento prévio,
3860 passou dois anos, não chegou à lista nenhuma, algum conselheiro da
3861 Câmara Técnica disse: "Ei, vem cá e aquela atividade que nós
3862 solicitamos ao IBAMA fazer, cadê?" É o IBAMA quem sabe fazer, mas eu
3863 acho que é um dever até do CONAMA e dessa Câmara Técnica
3864 acompanhar.

3865

3866 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3867

3868 Eu acho também que ela deve ser revista não somente a cada dois
3869 anos, mas por pelo menos a cada dois anos. Porque o IBAMA pode ter a
3870 necessidade de modificar de um dia para outro.

3871

3872 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3873

3874 A questão do conhecimento é... enfim é bom perguntar, porque vai
3875 dando a rodada e a gente vai tendo as respostas e as impressões. Por
3876 mais que ela seja pública mesmo que não fosse prévio, dando
3877 continuidade aos raciocínios aqui ao que foi colocado. Eu acho
3878 interessante porque você dá conhecimento, você não manda
3879 simplesmente listas. Provavelmente a gente vai mandar uma coisa mais
3880 completa do que a lista, ou seja, como foi feito o relatório do trabalho
3881 todo, por exemplo. Quais as demandas que a gente tem, quais as
3882 espécies que foram analisadas, ou seja, isso chega formalmente ao
3883 CONAMA, e tudo que chega formalmente acaba sendo tratada, é lógico,
3884 de maneira diferente do que simplesmente daquilo que publica. Então
3885 realmente é interessante, faz com que tenha um acompanhamento pelo
3886 CONAMA mais próximo ali, já que foi delegado como colocou. E se esse
3887 conhecimento é apenas para conhecimento mesmo do jeito que foi
3888 colocado aqui, e é bom que fique bem claro em ata. Tudo bem, não que
3889 a gente não queira submeter, eu só... isso falando em nome da
3890 instituição só ficou um pouco de receio do excesso de trabalho e um
3891 grau de detalhe muito grande aqui para dentro CONAMA. E a
3892 necessidade que a gente tem de instrumentos para poder tocar o nosso
3893 dia a dia lá, porque a gente precisa desses instrumentos.

3894

3895 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3896

3897 Eu queria dar apenas para fortalecer, essa digamos o que a gente quer
3898 seria dado o conhecimento prévio ao CONAMA, poderíamos acrescentar
3899 a título de informação. Porque aí ficaria bem claro que era a título de
3900 informação não se deve esperar uma resposta.

3901

3902 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3903

3904 E até adicionando o comentário anterior do Dr. Paulo, a questão dos
3905 dois anos, o Marcelo me lembrou bem aqui, no Artigo 3º fala que a lista
3906 das espécies poderão ser criados, comercializados... bem como a
3907 proposição de inclusão e exclusão das espécies a qualquer momento,
3908 então a lista vai ser renovada no mínimo a cada dois anos, mas a
3909 qualquer momento no Artigo 3º já fala isso.

3910

3911 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3912

3913 A título de informação, eu acho que fica bem claro para o que é.

3914

3915 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3916

3917 Eu queria saber o seguinte, há uma pretensão de colocar uma essa lista
3918 para consulta para pública como foi feito com outras listas? O Ministério
3919 do Meio Ambiente tinha essa prática de colocar no site para consulta
3920 pública. Há essa pretensão, isso pode ser mencionada a possibilidade de
3921 consulta pública? Mesmo que seja uma consulta pública mais singela
3922 possível, mas que a sociedade como um todo tenha condições de
3923 manifestar-se a respeito disso. Nós temos percebido que essa
3924 metodologia de consulta pública, o Ministério de Meio Ambiente tem
3925 feito isso, ele abre lá, consulta tal e coloca lá. E aí colhe as
3926 contribuições, isso no vai desautorizar ou autorizar ninguém. Coloca lá
3927 para um prazo de 30 dias a lista para consulta pública no site do IBAMA.
3928 Se isso for possível eu acho de bom tom.

3929

3930 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

3931

3932 Nós temos feito isso já faz alguns anos, colocado sempre no site do
3933 IBAMA e tem uma das IN's nossa que recebeu mais de duas mil
3934 contribuições. Infelizmente a maioria delas é assim, eu sou contra e a
3935 outra parte sou a favor e contribuições mesmo são muito poucas, mas
3936 enfim foi feito. A gente só recebeu uma chamada e aí foi lá da casa
3937 civil, de estar chamando isso de consulta pública. Porque a consulta
3938 pública, segundo a legislação e eles mandaram isso para nós, ela só
3939 pode ser feita pela casa civil. Nós recebemos isso por escrito da casa
3940 civil, porque a gente estava adotando esta prática chamando de
3941 consulta pública e de uma regulamentação sobre consulta pública, então

3942 a gente não está chamando de consulta pública, mas está fazendo. A
3943 gente põe no site do IBAMA, ouve e adota esta prática, mas não
3944 chamando dessa forma, porque justamente... justamente porque não foi
3945 uma repreensão mas foi um alerta, tipo assim: "Olha, esse tipo de
3946 procedimento só pode ser feito... Eu queria, isso a título de
3947 esclarecimento, mas a gente pode reforçar aí, melhorar o item primeiro
3948 do *Artigo 4º: Deverão ser ouvidas a sociedade civil e representantes de*
3949 *organização com notória especialização na matéria.* Será que não
3950 deveria explicitar algum órgão governamental também que tenha
3951 bastante coisa, ou está... ou especializada na matéria. Tem itens aí que
3952 a gente tem que ouvir a saúde e a agricultura, sem dúvida nenhuma.
3953 Esse assunto aqui é... e se a gente tratasse de peixes aí no caso, teria
3954 que ouvir a SEAP também, mas enfim tem assuntos que a gente trata
3955 com eles o tempo todo. Cada autorização nossa para algumas ações
3956 depende da autorização deles e vice-versa. Então eu não sei se está
3957 entendido ou coloca aí para reforçar. Órgãos público afim ou alguma
3958 coisa assim.

3959

3960 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

3961

3962 Assim como nós chegamos a nível de detalhe no parágrafo e a título de
3963 informação, eu queria saber de que... Ali no parágrafo primeiro está:
3964 *Deverão ser ouvidas a sociedade civil e representantes de organizações*
3965 *que votaram especialização da matéria.* De que forma será ouvida a
3966 sociedade civil então? Porque a partir do momento que você diz:
3967 Deverão ser ouvidas a sociedade civil, vamos dizer dá uma coisa... um
3968 preciosismo, mas se a gente lá em baixo a gente diz assim: "Não, no
3969 caso do CONAMA é... mas no caso lá a gente não especifica, então ficou
3970 uma coisa dois pesos e duas medidas.

3971

3972 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

3973

3974 Eu gostaria que os estados fossem ouvidos, porque os estados são
3975 muito importantes.

3976

3977 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

3978

3979 Não seria mais fácil fazer assim, já que estão tentando... seria uma
3980 consulta a sociedade que na verdade que a gente vai fazer aqui. Então
3981 quando da elaboração da lista de espécie deverá ser realizada uma
3982 consulta a sociedade, aí a gente não pode falar consulta pública, mas
3983 nessa consulta a sociedade serve para todos aos gentes que têm

3984 interesse nesse processo. E aí se você quiser a gente depois pode botar
3985 um prazo de 30 dias. Mas se vai ter que ouvir esse pessoal, não vai
3986 menos que 30. Se eu pegar uma ABRASE, se eu vou conversar com o
3987 pessoal do Governo, ninguém vai mexer numa lista desta sem entender,
3988 em menos de 30 dias, 40, 50, não sei, aí a gente vê. Mas você abre,
3989 porque você está abrindo aqui, a sociedade civil, então na verdade a
3990 gente coloca como a sociedade não fala em consulta pública, mas uma
3991 consulta à sociedade por um período tanto que a gente também limita o
3992 prazo dessa interferência, eu estou falando no parágrafo primeiro, que a
3993 gente limita essa interferência a um determinado tempo, ou seja, você
3994 vai saber exatamente acabando aquele tempo, estar feita as sugestões
3995 vai ser incorporado, feita à lista e dado ciência ao CONAMA. E aí vai vir
3996 uma exposição de motivos para a gente entender como é que foi feita
3997 essa incorporação.

3998

3999 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

4000

4001 Concordo, mas eu acho interessante manter a representação das
4002 organizações com notória especialização na matéria, então eu proporia a
4003 seguinte redação: *Quando da elaboração da lista das espécies, deverá*
4004 *ser realizada uma consulta a representantes de organizações com*
4005 *notória especialização da matéria e a sociedade em geral. Só para*
4006 enfatizar que vamos chamar os especialistas que não trabalham no
4007 IBAMA, também há especialistas que trabalham no IBAMA, mas é
4008 especialistas que não trabalham no IBAMA.

4009

4010 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4011

4012 O que eu percebo é que são duas coisas distintas. Uma coisa é o
4013 processo de construção lá no IBAMA, aí o IBAMA convoca os
4014 especialistas. Pode até dizer lá que o IBAMA deverá ou quando
4015 necessário convocará especialistas, outra coisa é consulta a sociedade, a
4016 sociedade em toda a sua amplitude. Nós temos aí as ONG's, nós temos
4017 aí os Estados que não participam necessariamente do processo de
4018 construção, mas são postos na consulta, serão comunicados, serão
4019 chamados a se manifestar. Será dado um conhecimento, porque gente
4020 coloca o processo numa transparência que é comum a nós. O que
4021 sempre que a gente tem buscado ao longo desses anos é justamente o
4022 processo de transparência. Uma coisa é a construção, que eu estou
4023 percebendo que o que a comunidade científica está querendo é
4024 caracterizar a necessidade no processo de construção, chamar a

4025 participação de especialistas é isso. Então é lá no processo de
4026 construção e aqui tem a consulta da sociedade mesmo como colocou o
4027 Fernando. A sugestão de redação é manter o que estava antes
4028 consulta...

4029

4030 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4031

4032 Eu acho importante mencionar claramente os estados, porque os
4033 estados estão fazendo também as suas listas próprias, então é muito
4034 importante haver essa comunicação.

4035

4036 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4037

4038 Podia ficar a sociedade civil e entidades governamentais? Porque aí pega
4039 tudo, entidade civil e entidades governamentais.

4040

4041 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4042

4043 Então poderia mencionar o SISNAMA.

4044

4045 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4046

4047 O que acontece é que muitas vezes não é só o SISNAMA, pode ter lá o
4048 órgão de agricultura que ele falou, que precisa se manifestar. Então
4049 quando a gente bota entidades governamentais a gente dá toda a
4050 amplitude, toda a gama necessária.

4051

4052 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4053

4054 A questão é que, nós estamos num regime federativo, Estados é uma
4055 coisa precisa ser mencionado expressamente. É claro que o Estado pode
4056 responder, pode não responder, pode não se interessar pelo assunto,
4057 mas eu acho que é preciso fazer com que os Estados, por exemplo,
4058 houve na última resolução do CONAMA, houve uma proposta, alguém
4059 propôs lá sobre as APPs, que nós estávamos discutindo as APPs, que os
4060 Estados que se manifestassem sobre as APPs, que legislassem sobre as
4061 APPs, teriam que obter a permissão do CONAMA, e isso foi rejeitado
4062 quase que unanimemente pelo CONAMA, porque é um regime
4063 federativo, o Estado tem a sua competência e não podemos subordinar
4064 os Estados, a área Federal. Então eu acho que a consulta mencionando
4065 expressamente que os estados serão consultados, eu acho que isso é
4066 um aspecto federativo, eu acho uma coisa muito importante. E se ficar

4067 assim, não aparecendo os Estados não terá esse aspecto federativo,
4068 inclusive, o IBAMA, pelo que eu sei, está interessado em fazer convênios
4069 já tem convênios, não é? Convênio com os Estados?

4070

4071 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4072

4073 Nós temos uma forma de fazer e fazemos essa consulta de alguma
4074 maneira, a redação que ficar melhor aí, enfim, que for consenso, para
4075 nós não tem problema. Porque na prática a gente faz isso e vem
4076 fazendo, então não tem mudança para a gente de realização disso.
4077 Agora, só para esclarecer essa questão dos Estados, inclusive, ali no
4078 Artigo 4º, é bom ficar claro, que está ali citando IBAMA, porque a gente
4079 vai fazer uma lista num nível nacional, e aí quem tem a competência o
4080 IBAMA, o Ministério do Meio Ambiente, e tal. Mas poderia até colocar o,
4081 não precisa nem do nome do IBAMA, poderia até colocar o órgão
4082 responsável, ou o órgão público responsável, alguma coisa, porque cada
4083 Estado se quiser, ele pode fazer também a sua lista de animais, que
4084 possam ser criados para *pet*, isso é totalmente proibitivo e muito mais.
4085 Mais liberativo não, mas mais restritivo eles poderão, então,
4086 independente da consulta a eles, mas eles podem... ou então durante a
4087 consulta eles podem virar e falar assim: "No nosso Estado, nós não
4088 queremos nenhum", aí a norma vai ter que ser inclusive... fazer uma
4089 referência. É uma coisa...

4090

4091 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4092

4093 Não, os Estados ficam dentro da contribuição estadual, mas eu acho não
4094 custa ouvi-los, você vai ouvir a sociedade, nós vamos ouvir os Estados,
4095 uma República Federativa, eu acho bom, porque essa colaboração dos
4096 Estados com a área Federal, é extremamente importante na minha
4097 opinião, e não é só na minha opinião, está na Constituição.

4098

4099 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4100

4101 Não, eu acho importante, tanto assim só para exemplificar, a questão
4102 dos criadouros, por exemplo, todo criadouro que o IBAMA vai autorizar,
4103 na verdade, os licenciamentos ambientais deveriam estar sendo feitos
4104 pelos Estados ou Municípios, que até agora, nenhum quer fazer. É um
4105 problema grave que a gente tem sobre a fauna, porque os Estados, a
4106 maioria, com raríssimas exceções não querem saber trabalhar com
4107 fauna. Por isso que acaba que o IBAMA que, faz tudo diferente de outras

4108 áreas do meio ambiente que vários Estados ou quase todos trabalham.
4109 Mas na fauna, assim, com raríssimas exceções ninguém quer saber de
4110 trabalhar com fauna. Nem o licenciamento ambiental que cabe ao
4111 Estado, no que diz respeito à uma implantação de um zoológico, um
4112 criadouro, ou alguma coisa, ele se nega a fazer, então o que a gente
4113 faz? A gente pelo menos consulta-os, para ver se tanto o Estado como o
4114 município, onde vai ser instalado o empreendimento, que vai trabalhar
4115 com fauna, sentimos se eles têm algo contra, pelo menos isso, aí a
4116 gente responde: "Olha, a gente não tem nada contra, para a gente
4117 pode fazer e ficar tranquilo", então, nesse aspecto já que talvez esteja
4118 autorizando algum animal de fora e tudo mais, cairia no mesmo
4119 princípio. Não vejo problema que você vai estar fazendo documentos
4120 mandando para várias entidades, tal, fazer tudo. Para os 27 Estados e
4121 encaminhar, não tem dificuldade de nenhuma de ouvi-los. Até acho que
4122 provoca cada vez mais para a gente trabalhar com fauna também,
4123 porque não pode ficar o IBAMA a vida inteira fazendo tudo.

4124

4125 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

4126

4127 O Profº Paulo Nogueira utilizou o verbo original, "*ouvidas*", eu acho que
4128 é melhor que "*consultadas*", dá maior autonomia para o IBAMA na sua
4129 tarefa afinal de contas a responsabilidade é do IBAMA, então ele vai
4130 ouvir. Eu acho que é mais do que consultar que talvez pressupusesse
4131 até uma votação em algum nível, não é? Então ele vai ouvir, agora, eu
4132 mantenho a sugestão de também na conformação original, os
4133 representantes das organizações com notória especialização na matéria,
4134 porque eu não vi nesse artigo, outra referência a isso, Marcelo.

4135

4136 [Interlocutor fora do microfone]

4137

4138 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

4139

4140 Ah, então colocar no *caput*, que seja, mas eu acho que o Artigo 1º
4141 também estava bem, porque na verdade sociedade inclui tudo, inclui
4142 Estado, inclui especialista, mas nós queremos enfatizar que o IBAMA vai
4143 ouvir essas entidades, poderia até colocar, deverá ouvir a sociedade em
4144 geral notadamente, representando os Estados, as organizações com
4145 especialidade da meteria, enfim, só para enfatizar isso.

4146

4147 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4148

4149 A palavra de baixo... tem uma palavra muito antipática que a gente

4150 sabe juridicamente o que significa, mas provocação para o respeitável
4151 público tem um outro sentido, então ao invés de provocação, seria
4152 independentemente de manifestação, qualquer coisa assim. Mas não
4153 provocação. Aparentemente é uma bobagem, uma coisa sem
4154 importância, mas a gente tem sempre que pensar no que a maioria das
4155 pessoas vai concluir aí. Seria independentemente de manifestações
4156 recebidas.

4157

4158 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4159

4160 O que acontece é que... eu estou vendo que agente está discutindo o
4161 parágrafo 2º, mas não terminou ainda o 1º. Eu pediria para a gente
4162 terminar voltar. O Paulo colocou aqui que não está vendo aquela
4163 menção à representação das organizações conotadas à especialidade da
4164 matéria do parágrafo 1º, eu diria o seguinte: o IBAMA pretende
4165 consultar pretende fazer essa lista com a utilização do seu corpo técnico
4166 ou pretende num processo de construção, consultar os especialistas?

4167

4168 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4169

4170 Provavelmente, a gente faça um trabalho prévio, convide alguns
4171 especialistas, além dos da própria instituição a nos ajudarem em uma
4172 ou mais reuniões se forem necessárias e aí em seguida uma consulta
4173 ampla, para a gente ter primeiro uma base feita com os especialistas na
4174 área. Agora a seqüência disso aí, se a gente vai sentar tantas vezes com
4175 o Ministério da Agricultura, ou da Saúde, tudo mais, aí é uma coisa
4176 dinâmica.

4177

4178 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

4179

4180 Os próprios estados através de suas diferentes instituições através dos
4181 programas de mestrado, doutorado já fazem muitos trabalhos que são
4182 publicados na biblioteca e o IBAMA não tem conhecimento disso. Então
4183 eu acho que é importante fazer essa consulta aos Estados que poderão
4184 contribuir e muito, com endemismos, com os raros, com os ameaçados
4185 e assim por diante. Acho que isso é fundamental, até porque esse país
4186 aqui é transcontinental.

4187

4188 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4189

4190 Então, eu não sei Paulo... pelo que eu estou entendendo, eu vejo que

4191 isso é uma tática do IBAMA, essa consulta feita aos especialistas, é um
4192 processo de construção, quando o IBAMA percebe que é necessário ele
4193 convida. Eu não sei se você ainda... mesmo diante da manifestação de
4194 que ele em geral tem convidado os especialistas... você gostaria de
4195 fazer constar, é isso?

4196

4197 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

4198

4199 Sim. O que não está no papel não pode ser acompanhado, não é? Existe
4200 essa prática, eu sou testemunha disso, não vejo problema de manter,
4201 tanto que estava na redação original em preto, nem fui eu que propus,
4202 eu acho que está ótima. Não vejo problema de fazer a menção expressa
4203 de que na sociedade se incluem, além dos Estados como propôs o Profº
4204 Paulo, os especialistas das organizações. O IBAMA costuma fazer isso. E
4205 nós estamos aqui numa Câmara Técnica, eu acho que nós temos que
4206 prestigiar as entidades técnicas do país, não é? Uma sociedade brasileira
4207 de zootecnia, de apicultura, o pessoal da ornitologia, enfim.

4208

4209 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4210

4211 Eu não vejo problema de manter, muito pelo contrário, de nossa parte
4212 ótimo que se mantenha, tem que ser valorizado mesmo. E todo esse
4213 processo, hoje querendo ou não, não tem como ser mais diferente, não
4214 tem como mais fazer esse tipo de coisa de outra forma que não seja
4215 essa, com quem entende do assunto, com quem tem que se manifestar,
4216 enfim, ouvindo a sociedade, quem conhece de cada assunto. É
4217 impossível, não tem... mesmo que não quisesse, isso é uma prática da
4218 gente, mas hoje não existe, eu entendo assim, não existe mais espaço
4219 de fazer um trabalho como esse sem consultar quem tem interesse e
4220 tudo mais, ainda bem.

4221

4222 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4223

4224 Eu estou dando uma sugestão, ficaria assim então? "*Quando da*
4225 *inauguração da lista das espécies, deverão ser ouvidos representantes*
4226 *de organizações com notória especialidade na matéria, Estados e a*
4227 *sociedade em geral*", é isso? E a gente fecha isso.

4228

4229 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4230

4231 Agora, os Estados e... mas não entre as entidades governamentais, não
4232 é só o Estado. Estados e outras entidades governamentais. Pode ser

4233 Ministérios, pode ser Prefeituras que tenham jardim zoológico e coisa
4234 desse tipo, enfim, está bem amplo aí para... o IBAMA que decide quem
4235 vai consultar. A sociedade em geral pressupõe audiência pública, de
4236 maneira clássica de consultar a sociedade em geral em audiência
4237 pública. Aí vai dar um trabalhão, que olha...

4238

4239 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4240

4241 Só para marcar essa posição, fazer constar em ata que esta consulta
4242 será nos moldes que o IBAMA vem adotando normalmente, que é a
4243 disponibilização do tema em seu *site*, não é isso? Não é uma consulta
4244 pública, é uma que o IBAMA utilizará nos moldes que lhe é comum
4245 através do *site*. Se a gente registrar isso em ata, fica caracterizado que
4246 não é consulta pública.

4247

4248 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4249

4250 Olha, me estranha muito essa questão da consulta pública, não só a
4251 mim, estava ontem discutindo com o INMETRO a normalização na área
4252 florestal, mas é praxe dentro de um sistema de organização brasileiro
4253 botar as norma, no caso a ABNT, botar norma em consulta pública, e
4254 não é... lógico, a ABNT não é do governo, mas é uma praxe do
4255 INMETRO também tem uma consulta pública. Me estranha muito falar
4256 que só a ABNT poderia fazer consulta pública.

4257

4258 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4259

4260 Eu estou de acordo, eu confundi consulta com audiência. Audiência
4261 pública dá muito trabalho, consulta pública é muito mais fácil.

4262

4263 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4264

4265 Mas aí me lembra o... o Soavinski falou que a questão da consulta
4266 pública seria só a Presidência da República que poderia fazer, eu
4267 colocaria aí, audiência pública, para deixar claro qual é a nossa
4268 intenção, audiência não... consulta pública no sentido literal e aí na
4269 jurídica, Soavinski, a gente colocaria se for pegar isso com... analisar
4270 isso com... analisar essa questão. Porque o que a gente quer falar aqui
4271 é consulta pública, não é isso? Então eu acho que esta palavra tem que
4272 ter, porque a gente está tentando achar uma maneira de mostrar isso,
4273 mas a gente quer a consulta pública, para não dar meia interpretação e

4274 jurídica que leva isso para lá.

4275

4276 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4277

4278 Não confundir consulta com audiência.

4279

4280 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4281

4282 Eu não vejo problema de deixar e só ficar registrado que na Câmara de
4283 Assuntos Jurídicos, esse item volte para depois não complicar demais a
4284 coisa. Mas eu digo para vocês, a gente recebeu esse documento, tanto é
4285 que nos estranhou, a gente falou: "Pôxa, mas é um negócio que a gente
4286 coloca no *site* e tal, e tal, e tal", não é que é proibido ou não deva fazer
4287 só vem dizendo que deve ser feito pela Casa Civil. Agora não veio
4288 também explicando os detalhes disso, como que é, qual é o
4289 procedimento, eu não sei dizer aqui para vocês. Mas até essa matéria
4290 ser avaliada pela Câmara de Assuntos Jurídicos, a gente pode ter mais
4291 clareza disso e aí mexer e aprimorar esse parágrafo, tudo bem de nossa
4292 parte.

4293

4294 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4295

4296 Consulta ao público interessado, mudar um pouco as palavras. Bom,
4297 então todos estão de acordo, está aprovado. Agora, se não me falhe a
4298 memória nós ficamos de rever alguma coisa lá em cima. É que eu gosto
4299 sempre de dizer aprovado porque nós precisamos no mínimo de
4300 formalidade para não haver dúvida.

4301

4302 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4303

4304 Eu só queria verificar no corpo do texto e aí com ênfase nos Artigos 3º e
4305 4º, quais são as definições que são necessárias? Eu só queria que a
4306 gente verificasse o Artigo 3º e 4º, e verificar para a gente conseguir
4307 confrontar lá em cima, em quais momentos a gente cita, porque estou
4308 vendo que dessas definições aí não vai sobrar nada. Vamos grifando em
4309 amarelo aí Felipe, "*Animais de estimação*", na segunda linha no Artigo
4310 3º. No 1º não tem definição; no 2º não tem definição; no 3º não tem
4311 definição; no 4º não tem definição; no 5º não tem definição; no 6º não
4312 tem definição; 7º também não; no 8º também não. Tá, vamos para o
4313 Artigo 4º, no caput, "*Animais de estimação*" de novo, grifa lá, por favor.

4314

4315 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4316

4317 Quando a gente fala elaboração da lista de espécie, eu estou
4318 substituindo pelo que eu já botei lá em cima, que são espécies da fauna
4319 silvestre. Então por isso que não está aqui, a gente definiu lá em cima,
4320 então, se tem que fazer uma definição, seguindo essa linha de
4321 raciocínio, que o Marcelo está falando, tem que botar aí. Quando eu falo
4322 lista de espécies eu estou subentendendo que é lista de espécie da
4323 fauna silvestre exótica ou nativa, por isso que a gente não colocou aí.

4324

4325 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4326

4327 Desculpa, até para facilitar, para a gente não fazer uma série de
4328 definições, discutir, a questão de definições já está completa, o que eu
4329 percebo é que se a gente definir lá, animais de estimação ou espécies
4330 suscetíveis a serem utilizadas como animais de estimação, a gente não
4331 podia fazer nenhuma daquelas definições, porque a única referência que
4332 está aqui são animais de estimação.

4333

4334 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4335

4336 Marcelo, só uma coisa, aí eu vou ter que botar na espécie, cachorro,
4337 gato.

4338

4339 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4340

4341 Por quê?

4342

4343 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4344

4345 Claro, porque o que eu estou falando é que eu vou tirar a questão da
4346 espécie silvestre. Eu vou falar que a resolução regulamenta critérios
4347 para determinação de espécies a serem criadas como animais de
4348 estimação, ou seja, qualquer animal, ta? Mas eu não vou poder falar de
4349 gato, cachorro. Aí vou ter que entrar numa seara que não era o que se
4350 previa no início, essa é a nossa preocupação. A minha preocupação.

4351

4352 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4353

4354 Perfeito. Então o que se quer tratar aqui e é para efeitos dessa
4355 resolução, são "*animais de estimação*", quais animais de estimação?
4356 Para efeito desta resolução, serão considerados animais de estimação

4357 aqueles, ta... ta... ta... excluindo os animais, ou então a gente
4358 referenciado, quais são? São aqueles definidos na... (FAZENDO UMA
4359 LEITURA RÁPIDA DO DOCUMENTO). Está definido lá, animais de
4360 estimação. Não precisa nem definir o resto.

4361

4362 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4363

4364 O IBAMA, ele quis definir só o que é fauna silvestre.

4365

4366 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4367

4368 Se a gente referenciar fauna, simplesmente, facilita.

4369

4370 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4371

4372 É porque, o que eu entendi aqui, vamos voltar essa história, mas é
4373 importante que a gente esteja bem claro o porquê que a gente dividiu a
4374 questão, como... no primeiro, na divisão de animal de estimação, nós
4375 falamos que é a fauna silvestre, só que como a legislação brasileira
4376 remete sempre à fauna silvestre do território brasileiro, e essa
4377 resolução, como é animal de estimação também quer pegar animal
4378 silvestre que venha do exterior, então se entendeu que seria
4379 interessante fazer uma a divisão de fauna silvestre brasileira, uma fauna
4380 silvestre externa.

4381

4382 [Interlocutor fora do microfone]

4383

4384 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4385

4386 Sim, mas a legislação à qual essa resolução está atrelada na sua
4387 definição, que ela está atrelada, ela fala, Marcelo, isso aí é Lei de Fauna,
4388 a gente leu aqui.

4389

4390 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4391

4392 Você viu o Dr. Paulo falando antes, que nós podemos estar tratando
4393 aqui com base na 6938, e não necessariamente na Lei de Fauna. Esse
4394 assunto não precisa estar preso à Lei de Fauna, porque vai complicar.
4395 Se a gente colocar lá: "*Animal de estimação - animal proveniente da*
4396 *fauna, nascido em criadouro de...*", pronto, já matamos, porque a gente
4397 abrange tudo tanto os nativos autóctones, alóctones e exóticos. Eu acho
4398 eu se fosse... se você quisesse assim: "Eu preciso separar, porque tem

4399 especificidade”, tudo bem. Não há nenhuma especificidade de
4400 tratamento, certo? O que você faz? Decora a fauna e diz quais são,
4401 quais animais são provenientes da fauna, nascidos em criadouros
4402 comercial, legalmente estabelecidos mantido em cativeiro domiciliar,
4403 sem propósito de abate... pronto, está ali, está contemplado.

4404

4405 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

4406

4407 Eu quero tentar contribuir. Fauna silvestre é aquela que vive... eu tentei
4408 fazer uma coisa enquanto a gente estava matutando aqui, é aquela que
4409 vive ou deveria viver em seu em seu ambiente natural, fauna silvestre,
4410 fauna nativa, integra o rol das espécies oriundas do Brasil e nasceu em
4411 criadouro legalizado. Pensem um pouco sobre isso

4412

4413 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4414

4415 Eu vou tentar fazer um exercício aqui, vamos ver, se der, ótimo,
4416 perfeito, ninguém quer defender que fique isso aí não. Vamos só tentar
4417 fazer um exercício. Vou tentar fazer uma facilitação aqui. Vamos
4418 supor... o que você está propondo é ficar só esse item 1 e mais nada?
4419 Isso, vamos ver se dá. Animal de estimação - é o que trata lá embaixo
4420 toda a resolução. “*Animal proveniente de espécie da fauna nascido em*
4421 *criadouro comercial legalmente estabelecido, mantido em cativeiro*
4422 *domiciliar sem propósito de abate, reprodução ou finalidade científica*
4423 *laboratorial*”. Só isso, terminaria aí, não é suficiente.

4424

4425 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4426

4427 Por quê?

4428

4429 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4430

4431 Porque uma espécie da fauna nascida em criadouro comercial
4432 legalmente estabelecido pode ser qualquer doméstica. Não está
4433 distinguindo doméstica de nativa.

4434

4435 [Interlocutor fora do microfone]

4436

4437 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4438

4439 Se for o item 1 só, da maneira que está ali, como você disse que seria

4440 suficiente, ele não tem em momento nenhum escrito, a não ser que vá
4441 para o tem 2 aqui junto. Mas eu estou lendo o 1, porque você disse que
4442 só o 1 seria suficiente. Da maneira que ele está ali no 1, não é
4443 suficiente. Ele está tratando de silvestre, ou nativo e doméstico,
4444 entendeu? Se colocasse só o 1 da maneira que está, eu estou tentando
4445 aqui tornar claro.

4446

4447 [Interlocutor fora do microfone]

4448

4449 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4450

4451 Não, não é que não está contemplado, todas estão, esse é o problema.
4452 E nós não estamos tratando de todas, nós não estamos tratando de
4453 doméstico aqui, nós estamos tratando só de selvagens, esse é que é o
4454 caso. Nós não queremos tratar aqui, não tem o propósito de tratar de
4455 cachorro, de gato, de cavalo, de... entendeu?

4456

4457 **Orador Não Identificado**

4458

4459 Mas, já é para definir o mandato sobre isso, não queremos aqui misturar
4460 com doméstico, é só isso. Se ali atender ou tiver uma maneira de botar
4461 no item 1 que é só o silvestre e não é doméstico, tudo bem. Talvez nem
4462 precise ficar definindo demais aí.

4463

4464 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4465

4466 Vírgula, "*excetuando os animais domésticos*", pode ser?

4467

4468 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4469

4470 Talvez, eu tentei fazer invertido para te mostrar que só o 1, da maneira
4471 como está escrito, que você estava defendendo, não contempla o que
4472 nós estamos trabalhando aqui.

4473

4474 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4475

4476 Marcelo, então eu vou falar como coordenador do grupo, a preocupação
4477 que tinha o IBAMA na época, é que amanhã, chega alguém como criador
4478 de animal que não é brasileiro, silvestre, chega para nós: "Essa
4479 legislação não atende... ela não diz hoje como a lei de crimes
4480 ambientais não pega o animal exótico estrangeiro, não vai pegar
4481 também... eu posso criar um animal exótico internacional, porque aqui

4482 não está falando que é da fauna silvestre". Porque a Lei de Fauna fala
4483 silvestre do Brasil, então não abrange, o SISNAMA... a Lei Ambiental, a
4484 6938, não fala em fauna silvestre, que o... fala que nós temos a gestão,
4485 o país tem a legitimidade sobre a gestão do recurso natural e o animal,
4486 você está inserindo que o animal... mas, o que, vamos dizer assim, o
4487 que indica a Lei de Fauna, o que indica a fauna especificamente, onde
4488 diz a fauna é a Lei de Fauna e na Lei de Fauna é muito clara no sentido
4489 de espécies do Brasil e a lei de crimes ambientais também. Então essa é
4490 a preocupação, a minha pergunta para o Soavinski é: do jeito que está
4491 amanhã eu como um criador de uma iguana, lá de fora, vou chegar:
4492 "Não, isso aí eu... você pode botar lista, sua lista não tem nada a ver
4493 com o que eu crio aqui, porque a minha é internacional", pode acontecer
4494 isso? Essa é a minha pergunta.

4495

4496 **Marcelo A. de Almeida – (IBAMA – DIFAP)**

4497

4498 Eu acredito que possa acontecer isso e eu vejo um outro problema:
4499 "*excetuando-se os animais domésticos*", quais são os animais
4500 domésticos? Foi a sua proposta.

4501

4502 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4503

4504 Remete a ...

4505

4506 **Marcelo A. de Almeida – (IBAMA – DIFAP)**

4507

4508 À portaria do IBAMA e que a gente não pode, não é isso? Minha
4509 preocupação são as duas também, fauna de acordo com a legislação
4510 brasileira só contemplaria espécies brasileiras e excetuando-se os
4511 animais domésticos, quais são os animais domésticos?

4512

4513 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4514

4515 Desculpa, mas o que está colocado ali é que fauna, o termo fauna, é um
4516 termo mais genérico e aqui nós não estamos referenciando a Lei de
4517 Fauna, certo? Nós estamos aqui trabalhando como CONAMA, com base
4518 na 6938, que é política nacional de meio ambiente, que deu condições
4519 do CONAMA regulamentar essas matérias, certo? Então você não precisa
4520 referenciar aqui a Lei de Fauna, não precisa. Não estando aqui
4521 referenciada a Lei de Fauna, ao usar a terminologia Fauna, nós estamos
4522 falando "Fauna", qualquer espécie animal, certo? Qualquer. Não estou

4523 falando nem silvestre... nada, qualquer espécie animal.

4524

4525 **Marcelo A. de Almeida – (IBAMA – DIFAP)**

4526

4527 Vai fazer referência à política nacional. [Interlocutor fora do microfone]

4528

4529 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4530

4531 Não existe, isso tem uma questão definida, recursos naturais, e aí entra
4532 como um todo. Aí o que está dito ali? Que qualquer espécie da fauna
4533 qualquer espécie animal, nascido em criadouro comercial legalmente
4534 estabelecido, ta? Mantido em cativeiro domiciliar sem propósito de
4535 abate, de reprodução, ou finalidade científica laboratorial, é toda a
4536 gama, certo? De espécie. Houve um questionamento: "Olha, é amplo
4537 demais". Porque, não é que ele restringe, muito pelo contrário, ele é
4538 uma concepção mais abrangente. Aí está dizendo seguinte: "Olha, mas
4539 não quero normatizar cachorro, gato e tal", então a gente botou lá
4540 "excetuando-se os animais domésticos". Mas aonde está definido quais
4541 são os animais domésticos? Os animais domésticos, conforme definido
4542 na legislação em vigor, pode ser a portaria do IBAMA ou pode ser outra
4543 norma. Você não referencia à portaria, mas enfim, existe uma norma
4544 que define quais são os animais domésticos? Ah, tem, tem uma portaria
4545 do IBAMA. Amanhã pode se ruma instrução normativa, depois de
4546 amanhã pode ser um decreto, mas está dito o seguinte: "Olha, é tudo,
4547 menos o que é doméstico", e os domésticos estão muito bem definidos.

4548

4549 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4550

4551 E além disso eu gostaria de dizer também que uma resolução do
4552 CONAMA é superior a qualquer portaria hierarquicamente, é inferior ao
4553 decreto, mas é superior à portaria.

4554

4555 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

4556

4557 Eu só queria retomar um pouco aqui o objetivo dessa proposta de
4558 resolução que é regulamentar os critérios para a determinação de
4559 espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animal de
4560 estimação. Então eu acho que a gente está voltando aí, num item que
4561 inclusive já havia sido aprovado por nós, anteriormente, e tem, na
4562 minha opinião, de ser mantido aí "fauna silvestre" mesmo, porque é o
4563 objeto dessa resolução. E aí uma sugestão era fazer aí a definição de
4564 fauna silvestre de acordo com isso que está em vermelho aí: "Fauna

4565 *silvestre seria um termo que compreende espécies não-domesticadas*
4566 *independentemente de sua origem ou procedência".* Que acredito que
4567 abrangeria, inclusive, os que não são do Brasil.

4568

4569 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4570

4571 Quero deixar bem claro, desculpa Marcelo, mas o CONAMA,... nenhuma
4572 resolução do CONAMA, nós não estamos... não existe o CONAMA só
4573 para regulamentar a 6938, isso é um completo absurdo. É tanto que eu
4574 estou discutindo o Código Florestal, então quando eu estou discutindo
4575 APP eu tenho que sim, mencionar, qual é a lei que eu estou
4576 regulamentando. No caso do Código Florestal é definição de APP, então
4577 aquilo ali eu remeto à 6938 que dá legitimidade ao Conselho a
4578 regulamentar o Código Florestal. Como aqui nós estamos fazendo,
4579 usando a atribuição que a 6938, nos confere como Conselho do Meio
4580 Ambiente, a regulamentar a Lei de Fauna e a Lei de Fauna não tem
4581 outra, é essa. Então eu obrigatoriamente, eu tenho que botar nas
4582 minhas considerações a lei que rege o que eu estou fazendo aqui,
4583 porque na Lei de F fala sobre criador. Então isso tem... hoje nós
4584 estamos normalizando, eu não estou normatizando a 6938, eu estou
4585 normatizando a Lei de Fauna, e as leis conseqüentes, então
4586 obrigatoriamente eu tenho sim que remeter à Lei de Fauna.

4587

4588 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

4589

4590 Eu queria registrar a minha proposta de se manter aí "*Fauna silvestre*",
4591 retirar... manter a redação original que estava aprovada pelos
4592 conselheiros e considerar esse item 2, que está em vermelho aí, seria
4593 minha a proposta.

4594

4595 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4596

4597 Olha, infelizmente eu acho tem um equívoco jurídico aqui. Nós não
4598 estamos regulamentando a Lei de Fauna. A Lei de Fauna não só trata...
4599 aquela contemplada no território nacional, a fauna que ele coloca lá
4600 como fauna silvestre e aqui nós não trataremos apenas dessa fauna,
4601 esse é que é o equívoco. Se a gente chegar e dizer: "Olha, nós vamos
4602 tratar, regulamentar a Lei de Fauna", esquece o que vem de fora da
4603 esfera nacional, porque a Lei de Fauna só abarca isso. Então não há
4604 como regulamentar algo. Você não parte de uma coisa mais restrita,
4605 certo? Num nível de lei, para uma coisa mais ampla em nível de

4606 resolução, a resolução... você tem que imaginar sempre um funil ao
4607 contrário, você partir de uma coisa mais ampla para uma coisa mais
4608 restrita. Você partir de uma coisa mais restrita para uma coisa mais
4609 ampla e dizer que você está regulamentando a fauna, não está. A partir
4610 do momento que você tratou aqui de espécies que não são aquelas que
4611 a Lei de Fauna trata, a Lei de Fauna, é importante ressaltar, ela trata as
4612 nativas, aqui do território nacional, se vier o iguana como você falou, ou
4613 se vier um panda para cá a Lei de Fauna não abarca.

4614

4615 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4616

4617 Marcelo, assim, acho que é dispensável a explicação normatização, aqui
4618 ninguém é criança, todo mundo está aqui porque conhece muito bem a
4619 questão de normatização, todo mundo sabe como é que é o espírito da
4620 lei, a hierarquia, quando eu falo da Lei de Fauna, eu não estou falando
4621 que nós estamos regulamentando a lei, mas ela está entre a normativa
4622 que nós estamos utilizando para fazer essa regulamentação, ela tem,
4623 sim, que ser colocada aí, porque nós estamos lidando com os animais
4624 que são brasileiros, nós estamos utilizando a Lei de Fauna, além disso
4625 eu estou incluindo os animais que não são brasileiros, por isso que nós
4626 ampliamos a definição, então ela obrigatoriamente, ela tem que ser
4627 mencionada, porque ela é uma legislação e a resolução ela tem que
4628 estar vinculada à uma lei, então ela tem que estar, sim, mencionada. Eu
4629 não retiro o que eu falo, concordo com o que a Mary está falando, eu
4630 acho que é um encaminhamento, eu acho que a gente tem que chegar
4631 num momento aqui de colocar... de votação porque nós estamos
4632 parados nesse item que é o primeiro ponto da nossa pauta, ainda tem
4633 mais dois, já são 17:32, acho que está na hora de a gente dar um
4634 encaminhamento.

4635

4636 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4637

4638 Eu gostaria de dizer uma coisa, a Câmara de Assuntos Jurídicos existe
4639 para dirimir essas questões jurídicas, então, a gente pode deixar isso
4640 para que a Câmara de Assuntos Jurídicos defina, inclusive, eu acho que
4641 seria talvez a maneira mais fácil de... agora, eu tenho uma pergunta
4642 para fazer também que é a seguinte: nós aprovarmos o projeto sobre a
4643 guarda de animais, agora a guarda de animais ela... e aqui nós estamos
4644 falando em animal de estimação. Eu não estou entendendo muito bem
4645 essa diferença, porque aqui, todo animal, terá que vir de um criador
4646 comercial legalmente estabelecido, agora a guarda pode ser uma velha
4647 senhora que tem o papagaio, que está com ela 30 anos e como as duas

4648 coisas se combinam?

4649

4650 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4651

4652 Dr. Paulo, aqui a gente está tratando de uma atividade em que a
4653 pessoa, ou melhor, começando desde o comerciante que vai se
4654 estabelecer para criar um determinado animal, para vender para uma
4655 pessoa que ela vai o animal legal da casa dela, entendeu? Com nota
4656 fiscal e tudo mais. O outro assunto tratava-se ou trata-se de pessoas
4657 que tem os animais sem origem legal. São duas coisas distintas.

4658

4659 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4660

4661 Então vamos continuar rapidamente, qual é a outra questão que faltava
4662 aqui?

4663

4664 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

4665

4666 Eu apoio então a seguinte sugestão: o "*finalidade científica e*
4667 *laboratorial da fauna silvestre*", conforme havia sido aprovado de manhã
4668 e aqui o conceito de fauna silvestre, entendendo que contendo espécies
4669 não-domesticadas, assim definidas conforme normativas em vigor,
4670 independentemente de sua origem e procedência, ou seja, adicionar na
4671 definição de fauna silvestre que as não-domesticadas estão definidas em
4672 determinada normativa. Na minha sugestão ficam essas duas aqui.

4673

4674 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4675

4676 Aqui sairia, aí a gente deletaria fauna silvestre nativa e fauna silvestre
4677 exótica.

4678

4679 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4680

4681 Qualquer dúvida sobre a parte jurídica nós entregaríamos para a
4682 Câmara.

4683

4684 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4685

4686 Deixar claro em ata, que qualquer dúvida quanto a base jurídica para
4687 conceituação de animal silvestre a gente vai postergar isso para a
4688 Câmara Jurídica, Marcelo, porque eu acho que aí... está bom?

4689 Concordamos.

4690

4691 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4692

4693 Todos estão de acordo? Então fica assim, eu estou voltando um pouco
4694 atrás em relação ao que foi aprovado, porque eu acho que... para a
4695 gente não ter um formalismo muito grande, é melhor que a gente
4696 esclareça ao máximo as dúvidas, mesmo que tenha que voltar atrás,
4697 porque nós ainda estamos em plena reunião.

4698

4699 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4700

4701 Eu não estou vendo como texto que foi aprovado, eu queria dizer que ao
4702 invés de manter uma definição única que pega as duas coisas, porque...
4703 em momento nenhum que será tratada a fauna silvestre. Se vocês
4704 perceberem, em momento nenhum essa resolução, o efeito dela será
4705 sob fauna silvestre, mas sim sob a fauna como um todo, excetuadas
4706 aquelas (?), mas tudo bem, o que a gente fez foi pegar o texto que
4707 estava único lá em cima e dividir em dois, só isso. Ou seja, a concepção
4708 era a concepção que eu estava salientando, ressaltando antes apenas
4709 ficou dividido, eu... sinceramente, eu lamento que a gente tenha
4710 debatido tanto sobre uma coisa que era consenso. Mas tudo bem.

4711

4712 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4713

4714 Qual é que está faltando agora?

4715

4716 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4717

4718 Desculpa, não fechou a ementa lá em cima. Na ementa diz o seguinte
4719 regulamenta os critérios para determinação de espécies silvestres. É só
4720 silvestres?

4721

4722 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4723

4724 Do meu ponto de vista e entendendo a maneira que está definida li
4725 depois, está claro. Pelo menos do meu ponto de vista, não sei se é do
4726 entendimento da Câmara Técnica. Está claro do que se trata, no
4727 conhecimento e no espírito do que a gente encaminhou pra cá, é para
4728 tratar só de silvestre sim. Está ali muito claro que é aquelas
4729 provenientes de criadouro, que não para tratar de animais domésticos e
4730 não é só o silvestre brasileiro. Se tem problemas com a Legislação,

4731 maneira de escrever e tal, pode até esclarecer melhor na de Assuntos
4732 Jurídicos, mas daquilo que a gente encaminhou como objetivo, enfim, o
4733 que a gente quer que seja atendido com essa norma, para a gente está
4734 claro. Do meu ponto de vista, não sei o de vocês.

4735

4736 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4737

4738 Eu vou fechar o comentário dizendo o seguinte: a Lei de Fauna trata
4739 fauna silvestre, não é isso? Se aqui você disser, conceituar da forma
4740 como está ali, certo? Vai confrontar com o que está na Lei de Fauna.
4741 Mas estou alertando para isso, se está difícil o entendimento ou a gente
4742 prossegue, mas eu estou salientando que já existe uma definição na lei
4743 e que se essa definição se confrontar com essa aqui, a gente pode
4744 perder o efeito, mas tudo bem, alerta para isso, mas a gente toca.

4745

4746 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4747

4748 Mas a gente emite esse alerta, digamos assim, para a Câmara de
4749 Assuntos Jurídicos, indagando a eles qual seria a melhor maneira.

4750

4751 **Ricardo J. Soavinski (IBAMA - DIFAP)**

4752

4753 Era isso que ia chamar a atenção, se tiver algum problema relacionado a
4754 isso, na de assuntos jurídicos que torne o mais claro possível, só.

4755

4756 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4757

4758 Assuntos Jurídicos não conhece o mérito das matérias, é importante que
4759 isso esteja claro, Assuntos Jurídicos trata muito mais a forma do que o
4760 mérito, aliás as Câmaras Técnicas do CONAMA tem trabalhado para que
4761 Assuntos Jurídicos não trate mérito.

4762

4763 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

4764

4765 Eu acho que o Jurídico vai ter que realmente trabalhar o termo silvestre
4766 e nativos, sem sombra de dúvidas, senão vai criar confusão, Ricardo.
4767 Tenho certeza que sim, tenho certeza.

4768

4769 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4770

4771 Bom, então isso já está aberto à Câmara Jurídica. Agora o que mais

4772 falta aqui para nós? Porque nós temos uma programação ainda
4773 importante. Então, mas nós temos outras matérias para ver, isso é que
4774 está me preocupando no momento. Estamos terminando aí, nesse
4775 momento a nossa redação e vamos passar para outros assuntos. Houve
4776 uma dúvida um pouco sobre Assuntos Jurídicos e nós pedimos que a
4777 Câmara de Assuntos Jurídicos indique a melhor maneira sobre definição
4778 de fauna silvestre e coisas assim

4779

4780 **Felipe Diniz (CONAMA)**

4781

4782 Para continuar, nós temos o item 3.2 que o processo sobre definição
4783 legal dos ecossistemas de manguezais no Brasil, com a permissão dessa
4784 Câmara Técnica eu vou dar uma introdução do assunto. Chegou ao
4785 CONAMA através da diretoria de áreas protegidas do MMA. Uma
4786 recomendação do Comitê Nacional de Zonas Úmidas, a recomendação
4787 número 1 de 17 de novembro de 2005, que é a... para não ter que ler o
4788 texto inteiro, ele recomenda ao Ministério do Meio Ambiente...

4789

4790 **Orador Não Identificado**

4791

4792 Recomendação de quem?

4793

4794 **Felipe Diniz (CONAMA)**

4795

4796 Do Comitê Nacional de Zonas Úmidas – CNZU, que é ligado ao RAMSAR,
4797 ele recomenda *“ao Ministério do Meio Ambiente como instância
4798 formuladora da política ambiental que seja estabelecido em caráter de
4799 urgência, um instrumento normativo definindo o ecossistema
4800 manguezal, de forma a esclarecer científica e legalmente, o uso do
4801 termo e impedir as dúvidas que são geradas pela legislação vigente”*.
4802 Essas dúvidas nasceram da definição de ecossistema na resolução 303
4803 do CONAMA, da definição de manguezal. A questão toda está bem
4804 atrelada, e está aqui no documento também que é por aquela definição,
4805 não contemplar as estruturas formadoras do manguezal de forma
4806 explícita. Então, isso aqui vem, está encaminhado à essa Câmara
4807 Técnica para que essa Câmara Técnica possa vir a criar um GT que
4808 possa trabalhar em cima desse tema para pode definir legalmente, criar
4809 um marco de definição legal de ecossistema de manguezal no Brasil.
4810 Então, nessa recomendação do Comitê, ele pede *“ao Ministério do Meio
4811 Ambiente como instância formuladora da política ambiental que seja
4812 estabelecida em caráter de urgência instrumento normativo o
4813 ecossistema manguezal, de forma a esclarecer científica e legalmente o*

4814 *uso do termo e impedir as dúvidas que são geradas pela legislação*
4815 *vigente”.*

4816

4817 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

4818

4819 Eu acho que esse é um objetivo extremamente difícil, porque requer
4820 opinião de especialistas do assunto, já foi objeto de muitos debates há
4821 anos esse assunto está sendo debatido. Então, há os que dizem que
4822 apicum faz parte do manguezal, outros garantem que não faz, e tem
4823 implicações econômicas muito grandes. Eu acho que é um assunto que
4824 tem que ser tratado com a maior cautela possível e talvez a gente nesse
4825 GT colocar um grupo de especialistas que realmente... de nossas
4826 universidades e de fora das universidades, conheçam bem o assunto,
4827 para que nos apresentem as suas conclusões, porque eu acho que hoje
4828 aqui, no fim da tarde, não dá para fazer uma coisa dessa
4829 responsabilidade.

4830

4831 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

4832

4833 Dr. Paulo, aqui está uma questão de ordem, primeiro falar da
4834 indelicadeza de vir uma demanda com essa ressalva com caráter de
4835 urgência. Acho uma indelicadeza pelo menos ser lido isso para esse
4836 Conselho, de tudo aqui, nós não vamos dar caráter de importância a
4837 nenhum assunto que nós estamos tratando aqui que a *priori* tudo aqui é
4838 importante e urgente. Segundo que essa Câmara Técnica, a gente está
4839 extremamente sobrecarregado em termos de Grupo de Trabalho e os
4840 temas que nós estamos tratando aqui. Lembro que nós acabamos de
4841 discutir uma resolução de uma página, praticamente uma página,
4842 levamos o dia inteiro. Está para vir uma resolução que é muito mais
4843 complexa, que é a maus tratos de animais, Marcelo está trabalhando
4844 numa complicadíssima, na área de espécie invasora, Mary também, ou
4845 seja, nós já estamos com uma pauta relativamente complexa, então a
4846 minha proposta é como, questão de ordem, que esse assunto venha
4847 assim que a gente eliminar os pontos que nós temos de pauta na
4848 Câmara Técnica, então esse caráter de urgência quem tem que dar
4849 somos nós, e eu sugiro que após, que a gente passe pelo menos, aprove
4850 pelo menos mais algumas resoluções, limpe um pouco a nossa pauta e
4851 volte a discutir ela.

4852

4853 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

4854

4855 Nesse contexto aí, a gente está num Grupo de Trabalho com duas
4856 tarefas imensas, um grupo só, que é uma proposta de resolução para
4857 aqüicultura e também revisando a resolução 312 que regulamenta toda
4858 a atividade de carcinicultura, dentro desse contexto, considerando que a
4859 questão do manguezal também está ligada à atividade de carcinicultura,
4860 de que forma seriam conduzidos esses dois grupos de trabalho? Ou um
4861 Grupo de Trabalho inviabiliza a continuação do outro, não é? Isso são
4862 questões para a gente pensar aqui e dar os encaminhamentos.

4863

4864 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4865

4866 Eu queria lembrar que essa Câmara Técnica aprovou a criação de um
4867 Grupo de Trabalho, para trabalhar a revisão da 312, mas com o foco na
4868 questão justamente do manguezal, porque a resolução foi recentemente
4869 votada, essa resolução do licenciamento ambiental e da carcinicultura,
4870 em 2002, certo? Então o que eu percebo é o seguinte: nós tivemos eu
4871 já alertava para isso, de uma falha de encaminhamento a questão não
4872 era rever a 312, porque a 312 não tem problema de aplicação. O que há
4873 de problema de aplicação na 312 é a definição de manguezal, ou seja, o
4874 que se deveria fazer em verdade, era a revisão da resolução CONAMA
4875 303, porque senão se nós criamos um outro Grupo de Trabalho para
4876 definir algo que está definido na 303, nós vamos ter duas definições
4877 diferentes em duas resoluções do CONAMA? Ou seja, o foco a estratégia
4878 adotada foi equivocada e acho que há tempo de nós registrarmos isso e
4879 fazermos voltar essa questão. Não se queria naquele momento rever a
4880 resolução 312, o que se queria é dizer o seguinte: "Olha, existe uma
4881 dificuldade dos órgãos ambientais em relação à contestações da
4882 amplitude do ecossistema manguezal. Então, a recomendação que faço
4883 é de que nós tiremos da pauta a revisão da 312 e que nós ponhamos na
4884 pauta a revisão da 303 e na revisão da 303, onde tiver a definição, onde
4885 consta a definição de manguezal a gente revê a estrutura dessa
4886 definição. Essa é que é a falha do encaminhamento que aconteceu.

4887

4888 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

4889

4890 Eu peço a Felipe, por gentileza, você tem o processo aí que solicita a
4891 revisão da 312, os motivos? Pelo que eu me lembro bem, um dos
4892 motivos seria esse, mas não é o único, sabe Marcelo? Existem outros
4893 questionamentos, até com relação a documentos, o que vem antes, se é
4894 outorga de água que vem depois? Existem outras questões que
4895 precisariam ser discutida, e o fato de se discutir a 312 nesse GT,
4896 necessariamente não implicaria numa modificação da mesma, seria mais

4897 uma avaliação da sua aplicação na atividade. Então, era nesse contexto
4898 aí, porque manguezal realmente não teria como você trabalhar dentro
4899 dela.

4900

4901 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4902

4903 A mesma coisa que você está dizendo. Eu estou dizendo o seguinte: se
4904 vai fazer... uma coisa é revisão, outra coisa é avaliação. A gente pode
4905 até dizer o seguinte: que o Grupo de Trabalho faz uma avaliação em
4906 relação à aplicação da 312, não há problema nenhum. Mas a definição
4907 de manguezal não está sublinhada na 312, a definição está dada na 303
4908 e é aquela que precisamos rever. Se, se quer rever? Porque, em
4909 verdade, como o Dr. Paulo já colocou, esse tema já foi amplamente
4910 debatido, no CONAMA, um tema que tem repercussões econômicas, que
4911 tem uma amplitude maior do que a gente pode supor aqui agora e que
4912 se a cada momento a gente precisar rever esses conceitos, vai ficar
4913 complicado, porque você não dá nenhuma segurança ao processo
4914 produtivo. Sujeito chega lá faz uma série de investimentos, contrata
4915 mão de obra, capacita mão de obra, vai começar o investimento, mudou
4916 a regra. Pelo amor de Deus, se votou essa resolução em final de 2002, a
4917 resolução mal foi iniciada a sua aplicação, a gente já está querendo
4918 rever. O processo de avaliação, eu concordo, nós temos que fazer o
4919 processo de avaliação de todas as normas que saem do CONAMA, mas
4920 eu percebo que a problemática, em relação à carcinicultura
4921 especificamente, não é a 312. É a definição de manguezal, como está
4922 sendo salientada pela proposta ali, que essa proposta de rever a
4923 definição de manguezal, é justamente porque observa-se que não será
4924 possível, dentro da 312 fazer uma definição como essa. Então, a minha
4925 recomendação é: não precisa criar Grupo de Trabalho nenhum, tira a
4926 312 da pauta ou então coloca ela apenas como uma avaliação de sua
4927 aplicação e coloca a 303 na pauta que é onde tem definição de
4928 manguezal.

4929

4930 **Felipe Diniz (CONAMA)**

4931

4932 Atendendo a esse pedido especificamente?

4933

4934 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4935

4936 Atendendo a esse pedido.

4937

4938 **Nilo Diniz (CONAMA)**

4939

4940 Na verdade é uma pergunta, que eu estou querendo fazer, Presidente,
4941 pelo seguinte havia até alguns meses atrás uma iniciativa em curso,
4942 quero aproveitar a presença da representante aqui do Estado do Rio
4943 Grande do Norte, porque a ADEMA tinha uma iniciativa, chegou a
4944 inclusive a discutir em reuniões da ADEMA, de realização de um
4945 seminário conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria de
4946 Qualidade Ambiental, a SEAP. Chegou a ser falado em Plenário, mas a
4947 iniciativa parece que retrocedeu, não teve encaminhamento. Porque
4948 tanto em relação ao Grupo de Trabalho que está apreciando a 312,
4949 quanto esse que seria realmente preliminar, porque ele trabalharia com
4950 a definição de manguezal que não à matéria simples. O Dr. Paulo tem
4951 toda a razão. Tem que reunir o que tiver de massa crítica no país hoje
4952 sobre o assunto, para tentar encontrar uma solução para isso, porque
4953 também olha a questão econômica, porque tem que ver o ambiental e
4954 tem que ver o lado econômico. Então não é uma solução simples, mas a
4955 idéia do seminário ela era boa porque ela justamente fundaria,
4956 estabeleceria o fundamento para o trabalho em relação à definição e a
4957 312 também. Infelizmente não aconteceu, não sei se vocês têm alguma
4958 informação se é possível ressuscitar essa idéia, porque essa seria talvez
4959 uma... você poderia criar esse Grupo de Trabalho, mas inaugurá-lo
4960 exatamente no âmbito de um seminário de uma atividade ampliada que
4961 desse os marcos para esse trabalho. Que repercutisse tanto
4962 positivamente para esse eventualmente no Grupo de Trabalho, quanto o
4963 da 312 que já está em curso, seria uma maneira de ganhar bastante
4964 tempo atendendo inclusive o que o Fernando está dizendo. Para abrir
4965 agendas novas temos a gente tem que resolver a que temos. Por isso
4966 que eu digo que esse seminário seria uma solução no atacado, com uma
4967 atividade bem estruturada você avançaria com a 312 com mais
4968 condições e definiria, pelo menos estabeleceria já uma definição, sem
4969 precisar arrastar por mais seis meses um outro Grupo de Trabalho
4970 conceitual. Porque realmente é difícil. Então é só essa observação, eu
4971 estou fazendo isso agora, porque a ADEMA se reúne aqui esses dias,
4972 então eu não sei, uma sugestão, não sei se você pode retomar esse
4973 assunto.

4974

4975 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

4976

4977 Esse seminário estava sendo articulado a nível do MMA. Eu não tenho
4978 notícias do andamento disso aí, infelizmente eu não sei. Mas pode ser
4979 realmente discutido na reunião da ADEMA de sábado.

4980

4981 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

4982

4983 Na verdade a SQA na pessoa do Vitor lá, ficou realmente de organizar a
4984 estruturas do seminário. O que acontece é que o seminário em si, Nilo,
4985 ele... foi isso que foi definido inclusive na Plenária do CONAMA, ele seria
4986 conjuntamente estruturado entre SEAP, IBAMA, MMA, SQA e ADEMA. O
4987 que ficou difícil foi essa articulação das esferas. Mas é importante, se a
4988 gente não conseguir articular para um seminário a gente não vai
4989 conseguir articular para uma resolução, isso tenha certeza! Porque vai
4990 ficar muito difícil de trabalhar, por outro lado eu quero dizer o seguinte:
4991 que esse Grupo de Trabalho... eu estou entendendo a abordagem que
4992 está sendo proposta, a gente pode tratar essa questão, pode e deve
4993 tratar essa questão. Mas essa questão é tratar através da revisão da
4994 303, senão fica uma coisa esdrúxula. A gente pode estar propondo a
4995 revisão da 303, eu acho que o processo pode ser de fato uma
4996 recomendação de que o Ministério do Meio Ambiente especifique melhor
4997 ou verifique se ele atende a revisão da 303. E acho que atende. E que a
4998 gente esteja avaliando... a minha recomendação é que a gente esteja
4999 realmente avaliando se cabe a revisão da 312. Porque como eu estava
5000 falando, apesar de ter colocado aqui que existe outras questões além da
5001 definição de manguetal, as questões que estão lá postas, são questões
5002 de competência, são questões de definição e procedimento de outorga
5003 se for coisa genérica e que estão sendo trabalhadas em outras câmaras
5004 técnicas. Inclusive tem uma Câmara Técnica dentro do CNRH que está
5005 articulando os procedimento de outorga e licenciamento ambiental. Eu
5006 diria o seguinte, que se a gente for avaliar a fundo a proposta de revisão
5007 da 312, a gente vai observar que ao revermos a 303 isso estaria
5008 plenamente contemplado.

5009

5010 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5011

5012 Agora existe a possibilidade da nossa Câmara recomendar ao CONAMA a
5013 realização do seminário, explicando o motivo, tal. Então esse seminário
5014 debateria a questão...

5015

5016 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5017

5018 Dr. Paulo desculpe. Já foi feito isso inclusive na plenária. A plenária do
5019 CONAMA decidiu... havia uma moção que foi transformada de acordo na
5020 proposta de seminário, ou seja eu estou parcelando ora emanou da

5021 plenária do CONAMA. Desculpe, mas eu não percebo como lançaram
5022 uma recomendação que tem que se fazer, é uma solicitação aos órgãos
5023 que foram contemplados que são MMA, SQA, IBAMA, SEAP e ADEMA de
5024 que se articulem para efetivamente executar esse seminário. Tem que
5025 ser feito um chamado, dizer: "olha, como é que é, esse negócio anda ou
5026 não anda?" Essa questão foi levantada na plenária, não há como
5027 recomendar novamente ao CONAMA... é recomendado, mais do que
5028 recomendado. O que está faltando é os órgãos que foram indicados
5029 executarem, darem consecução o que foi disposto pela Plenária do
5030 CONAMA.

5031

5032 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5033

5034 Nós podemos fazer uma recomendação nesse sentido. Agora essa
5035 recomendação seria dirigida a esses órgãos? Como é que a gente faria a
5036 parte formal disso?

5037

5038 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

5039

5040 Até que eu dê encaminhamento, mesmo esse seminário já tendo sido
5041 objeto de discussão e encaminhamento na Plenária, ele não se tornou
5042 uma realidade por motivos ignorados por nós. No entanto frente a toda
5043 essa problemática da gente estar aqui, de uma demanda grande a ser
5044 discutido o GT formado e dificuldade de dar andamento nas coisas, e até
5045 questões que não estão muito claras, por exemplo se vai se avaliar
5046 apenas a resolução 312 do ponto de vista da sua aplicação na atividade
5047 é um enfoque, se vai ser avaliar a 303 é outro enfoque. Que até então
5048 nenhum desses processos se faz a referência a 303, e agora um novo
5049 que é a definição do ecossistema manguezal. Então a sugestão era de
5050 que a gente enquanto câmara técnica encaminhasse para o Ministério do
5051 Meio Ambiente todos esses considerandos e dizendo da urgência e a
5052 necessidade da realização desse seminário, para discutir exatamente a
5053 avaliação da resolução 312, a resolução CONAMA 303 e também o
5054 conceito ou definição de manguezal. E aí seria o objeto desse seminário,
5055 a gente não teria outro encaminhamento neste momento de se criar um
5056 GT para discutir essa questão conceitual, frente a todas essas questões
5057 que não estão esclarecidas. Na minha visão penso assim.

5058

5059 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5060

5061 Eu queria fazer uma proposta de encaminhamento. A proposta de
5062 encaminhamento seria a seguinte: que nós estaríamos acionando a

5063 SQA, que na verdade ficou como seria articuladora desse processo, para
5064 que a SQA... aí a redação tem que ser... SQA articulasse com a maior
5065 brevidade possível juntamente com a SEAP, o IBAMA e a ADEMA, a
5066 concepção desse seminário. Daria uma cutucada, uma injeção de ânimo
5067 lá. "Ô pessoal vamos mover este negócio", que essa seria uma proposta
5068 de encaminhamento... com esse enfoque com certeza. A outra seria o
5069 seguinte, nós estamos no teu Grupo de Trabalho, estamos trabalhando
5070 o licenciamento ambiental da aqüicultura e a revisão da 312, parece que
5071 a revisão da 312 ficou para depois... então o que acontece é o seguinte
5072 a gente faria após a conclusão, porque obviamente nós precisamos dar
5073 cabo das matérias que estão postas, então a gente faria da seguinte
5074 forma a gente conclui a resolução de licenciamento ambiental da
5075 aqüicultura, fazemos uma avaliação da resolução da aplicação 312 e na
5076 avaliação da aplicação da 312, eu tenho 99,9% de certeza que o
5077 problema de aplicação que possa surgir é em função dessa definição de
5078 manguezal que vocês vão ver lá. Se não é uma questão genérica que
5079 envolve todo o licenciamento ambiental de qualquer coisa, mas na
5080 especificidade é isso e a partir dessa avaliação da 312, nós vamos dizer
5081 o seguinte: vamos recomendar a revisão da 303, é o que eu imagino.
5082 Então proposta de encaminhamento, essa a motivação e uma avaliação
5083 depois de concluído o teu trabalho lá, que ficou coordenado dessa
5084 forma, uma avaliação de aplicação que obviamente eu percebo que irá
5085 conduzir para a revisão da 303. Pode ser assim?

5086

5087 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5088

5089 Eu quero só agregar, eu acho que talvez esse encaminhamento do
5090 Marcelo seja mais... acho que de alguma maneira também coincide com
5091 a preocupação que foi levantada pela nossa colega do Rio Grande do
5092 Norte. Agora a minha dúvida é só, Marcelo, a seguinte: de que jeito...
5093 eu como conheço um pouco ali a estrutura interna do Ministério e esse
5094 momento que nós estamos vivendo, que é um ano difícil de se iniciar
5095 novas iniciativas, é um ano fechamento da atual gestão, então...
5096 fechamento assim de realizações, mas é uma matéria que é
5097 absolutamente pertinente, quer dizer, de alguma maneira se mobiliza a
5098 minha dúvida. Eu estava consultando o Dr. Paulo aqui, o Felipe também,
5099 o pessoal do CONAMA, é se ao criar o Grupo de Trabalho nós não
5100 estaríamos... é a minha dúvida, não é? Se ao criar o Grupo de Trabalho,
5101 a gente pode eventualmente estar fazendo uma provocação um pouco
5102 mais efetiva, porque a competência da Câmara Técnica nesse caso é
5103 criar um Grupo de Trabalho. Ao criar o grupo, será que a gente provoca

5104 mais a mobilização de todos esses segmentos, eles sabendo que o
5105 grupo foi criado e que, portanto, o grupo em três meses tem que iniciar
5106 um trabalho tem que ser instalado um prazo que se espera. E nesse
5107 prazo de 3 meses esse segmento tem que refazer a instituição e tem
5108 que se definir. Por exemplo: eu estava dizendo que o Vítor vai estar... o
5109 secretário de quantidade ambiental vai estar aqui amanhã e depois, a
5110 ADEMA vai se reunir aqui também no sábado, então no lugar de apenas
5111 fazer um pleito mais uma vez, porque o Marcelo lembrou bem isso foi
5112 um acerto em relação a moção em Plenário do CONAMA. Eu tenho a
5113 impressão que pode ser mobilizador, mesmo a gente sabendo das
5114 dificuldades nossa de tocar o GT, mas talvez criar o GT poderia
5115 eventualmente ser uma maneira de forçar um pouquinho para que a
5116 iniciativa seja precipitada, no bom sentido seja antecipada. Não sei, eu
5117 quero botar isso na reflexão de vocês que tem mais domínio sobre a
5118 matéria.

5119

5120 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5121

5122 Nós estamos com quantos GT's nessa câmara técnica? Qual é o nosso
5123 limite?

5124

5125 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5126

5127 Não tem.

5128

5129 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5130

5131 Não tem limites. Nós estamos com três GT's sendo trabalhados na
5132 Câmara Técnica. Eu já percebo, eu pelo menos por mais que existam
5133 Câmaras Técnicas, oito... eu acho que isso pressupõe que cada um está
5134 tocando... sei lá... e com vários assuntos, não é isso? Cada Grupo de
5135 Trabalho... ou seja não é simples. Por outro lado eu percebo o seguinte,
5136 certo, que ao solicitar ao Ministério do Meio Ambiente que revise o
5137 encaminhamento o que ele quer é uma definição de manguezal, o
5138 encaminhamento correto seria uma revisão da 303. Porque já existe
5139 uma definição de manguezal dada na 303. Seria um Grupo de Trabalho
5140 para rever a 303. O que nós estamos pensando... o que acontece é que
5141 isso eu... pode até ser um posicionamento meu, mas eu percebo que
5142 muitas vezes a terminologia técnica ela flutua ao sabor das
5143 necessidades políticas ou de questões temporais. O conceito que está
5144 dado lá na 303 não está... não estão mencionadas, então a gente
5145 poderia entender que o que acontece que a primeira provocação para a

5146 revisão da 302 foi quem? Foi do próprio Ministério do Meio Ambiente,
5147 certo? Foi da plenária? Eu sinceramente, eu entendo o seguinte: que a
5148 se a gente fizer essa revisão, é para que, qual o objetivo dela? O
5149 objetivo dela é regulamentar a questão da carcinicultura, de atuação da
5150 carcinicultura? Onde existe outro fato gerador? Se esse fato gerador, e
5151 que eu acho que é Nilo, eu vou ser sincero com você. Eu acho que a
5152 questão da carcinicultura é o que está motivando isso. Então se é isso, e
5153 eu percebo que é, e a solicitação de revisão da 312 ela surgiu
5154 justamente porque a aplicação estava complexa, porque a definição do
5155 manguezal dada na 303 dificultava a aplicação, o que a gente quer não
5156 é uma revisão da 312, é um ressaltado e uma revisão da 303, certo?
5157 Tratando especificamente a questão do manguezal, então o que o
5158 Ministério do Meio Ambiente se manifestasse da seguinte forma: "a
5159 gente quer que o Grupo de Trabalho que já está instituído trabalhe até
5160 haver uma reavaliação da 312, mas o que se quer é uma revisão da
5161 303. Porque senão nós vamos ter... daqui a pouco "Ah! Não quero
5162 essa", porque senão Nilo, olha o que acontece, amanhã... Vamos supor,
5163 a gente tem 303 hoje, amanhã nós vamos ter a 300 e sei lá, 300... e aí
5164 daqui a pouco eu entro talvez num processo aqui dizendo o seguinte:
5165 "Ah! Não essa definição de manguezal não ficou boa para mim não, eu
5166 quero uma revisão do manguezal também." Daqui a pouco nós vamos
5167 ter uma terceira definição. Isso não pára nunca. Ou a gente revisa a 303
5168 e fecha esse conceito. E olha, pelo amor de Deus, eu sei que muitas
5169 vezes o conceito não agrada a um ou outro setor, mas se a cada dois
5170 três anos a gente precisa rever as resoluções, com um conjunto ou
5171 outro de matérias a serem trabalhadas fica difícil, é difícil até fomentar
5172 eu estou falando como agente de fomento, fica difícil ter as regras, elas
5173 flutuam muito rapidamente. É muito difícil trabalhar desta forma.

5174

5175 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5176

5177 Eu pessoalmente acho que, eu não conheço assim de cabeça, não me
5178 lembro dessas resoluções. Se a gente vai pedir uma modificação, quer
5179 dizer que nós estamos indo em desacordo, eu não sei se eu estou em
5180 desacordo e eu não sei se vocês estarão em desacordo, ou se
5181 concordam com a modificação. Mas de qualquer maneira se for um
5182 seminário para uma definição geral dos manguezais, não fica claro se
5183 nós somos a favor ou contra essas resoluções, talvez seja uma solução
5184 mais ampla mais geral.

5185

5186 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5187

5188 Proposta de encaminhamento é condicionar a manifestação dessa
5189 Câmara Técnica acerca desse processo à efetivação aos resultados do
5190 seminário. Eu acho que seria... se a gente condiciona a partir do
5191 seminário... porque, senão eu vou solicitar uma exposição de motivos
5192 que fundamente a dificuldade de perceber a 303 como efetiva. Aí vai
5193 ser... ou seja, a gente não vai andar. Eu acho que se a gente fechar o
5194 seminário, executar o seminário e a partir do seminário usar as...
5195 precisa rever disso, precisa rever. Ok?

5196

5197 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

5198

5199 Eu concordo com o encaminhamento aí do Marcelo. E outra questão de
5200 esclarecimento é como é que fica a condução... como é que ficaria a
5201 condução do GT que a gente está trabalhando da 312, ele seria... não
5202 seria iniciada na realidade a discussão, até esse seminário também?

5203

5204 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5205

5206 Uma proposta de encaminhamento em relação ao GT. Na verdade o GT
5207 ele por si, observando a sua operacionalidade me parece que postergou
5208 o tratamento desta matéria da 312 a conclusão da outra tarefa. Não é
5209 isso? E também por causa do seminário, então o GT na realidade já tem
5210 como encaminhamento o aguardo do seminário, para tratar da 312. É
5211 isso?

5212

5213 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

5214

5215 Inclusive o nosso GT, já tem que pedir isso a sua prorrogação, para a
5216 conclusão da proposta de resolução da aqüicultura ainda está em pé. E
5217 acredito que em umas duas reuniões a gente deve concluir. Então, o
5218 passo seguinte seria iniciar a discussão em cima da a 312. Então a
5219 gente tem que... então a gente conclui a aqüicultura e retoma a reunião
5220 da Câmara Técnica para decidir os encaminhamentos posteriores com
5221 relação a esse GT? Eu acho que esse é um encaminhamento melhor.

5222

5223 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5224

5225 Eu percebo o seguinte. Até foi uma coisa que foi falada aqui mais cedo.
5226 A gente não tem avaliado a aplicação das resoluções que saem do
5227 CONAMA. Eu acho que é uma oportunidade de nós fazermos o seguinte,
5228 logo após a conclusão essa tarefa que vocês já estão dizendo que dentro

5229 de duas reuniões concluem essa tarefa, vocês passam a fazer uma
5230 avaliação da aplicação da 312, porque a gente verifica inclusive, olha a
5231 gente pode apontar até para realmente ter que rever a 312 ou não, ou
5232 dizer assim: “Olha o problema não é a 312.” Então seria um
5233 posicionamento em relação a revisão, desculpa a avaliação da 312 após
5234 a consecução do trabalho do licenciamento ambiental da aqüicultura. A
5235 partir daí e a partir do seminário, ou seja, feita uma avaliação da
5236 aplicação da 312 e a partir dos resultados do seminário, aí eu te digo:
5237 “Olha os encaminhamentos que vão ser votados são esses.” Aí a gente
5238 tem subsídios suficiente para tocar a bola.

5239

5240 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5241

5242 Eu acho o seguinte, eu acredito o seguinte, o GT, o Grupo de Trabalho
5243 que está tratando da revisão da 312, ele já tem um objeto definido de
5244 trabalho e desse objeto ele não pode se afastar. Agora até o momento
5245 ele não avançou na revisão da resolução, inclusive por conta desse
5246 gargalo, da não realização desse seminário. Eventualmente o grupo
5247 inclusive até chegar a conclusão que em lugar de criar um novo Grupo
5248 de Trabalho, vai ser adiado hoje, vai ser prorrogado hoje o mandato?
5249 Não, né. Vai ser prorrogado hoje. Certo. Então vai ter prorrogação, o
5250 que eu acho que pode ser feito é durante essa plenária que a gente tem
5251 amanhã e depois, tentar fazer algumas conversas, como as articulações
5252 para agilizar o seminário, ou pelo menos entender porque razão parou
5253 também aquele processo. A gente pode retomar aquele processo ainda
5254 em meados aqui desse ano, o mais rápido possível, para poder viabilizar
5255 a continuidade desse GT que está com a 312. Eventualmente pode até
5256 rediscutir então, no próprio seminário, porque o seminário também ele
5257 tem essa capacidade de avaliar melhor se essa reconceitualização, essa
5258 discussão da 303 deveria também se dar no âmbito desse GT de forma
5259 inclusive preliminar a continuidade da discussão da 312, deve ser
5260 constituída um GT a parte. Acho que o próprio seminário poderia ajudar
5261 a Câmara Técnica equacionar de uma forma mais conceitual, mais
5262 adequada. A questão é forçar um pouco nas articulações, esses dias eu
5263 acho que a ADEMA, a gente tem um representante aqui, você Marcelo
5264 pela SEAP co-promotor desse seminário pode um pouco forçar, eu
5265 também posso conversar e a gente conversar com o secretário Vitor,
5266 para tentar reativar essa iniciativa. Eu acho que a partir dela a gente
5267 deixa mais redondo esse encaminhamento. Porque a Câmara Técnica
5268 tem uma limitação muito grande, mesmo prorrogando agora o
5269 funcionamento da Câmara a gente não tem governabilidade total aqui,

5270 para poder encaminhar a revisão da 312 sem fazer isso, que o Marcelo
5271 está colocando que é o conceito da 303 que é também o que o
5272 Ministério está pedindo. Aqui na solicitação que veio da Secretaria de
5273 Biodiversidade e Floresta em nome dessa comissão nacional, comitê
5274 nacional de zonas úmidas, menciona exatamente a 303 e a 312. Ele não
5275 está deixando de lado a definição, ele está colocando aqui também.
5276 Portanto eu acho que o deveras da história eu acho que é retomar o
5277 seminário, e a partir dele inclusive colocar a tarefa também para o
5278 seminário e pensar encaminhamento dessa revisão.

5279

5280 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5281

5282 É importante ressaltar o seguinte, Nilo. Que a gente precisa estabelecer
5283 um prazo, um cronograma, alguma coisa para a execução, porque
5284 senão fica aquela coisa, que a gente está esperando uma coisa que
5285 nunca acontece. Então a gente precisa chegar e dizer: "Olha, nesse
5286 processo de negociação, nosso prazo é tal". "Nós temos até o dia tal
5287 para fazer isso". Então é uma recomendação, eu acho que tem que sair
5288 daqui como uma recomendação.

5289

5290 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5291

5292 Até a Copa do Mundo, não é no dia 9 de junho?

5293

5294 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5295

5296 Tem que ser antes disso. Que a gente efetivamente, que estabeleça um
5297 cronograma de reuniões preparatórias entre a SEAP, o IBAMA, o MMA e
5298 a ADEMA. A gente fecha esse cronograma de reuniões e vamos botar
5299 para rodar esse negócio, é essa a minha preocupação. Muitas vezes, eu
5300 entendo a preocupação do Grupo de Trabalho também, porque a gente
5301 fica: "há! Não, depende do seminário". Agora, se o seminário não
5302 acontece, fica que nem o cachorro correndo atrás do rabo.

5303

5304 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5305

5306 Mas aí fica sem prejuízo também para o Grupo de Trabalho? De tempo.
5307 Porque regimentalmente você tem uma prorrogação de mais de seis
5308 meses só, fechando em um ano. É isso que eu queria saber da Câmara
5309 Técnica, para que não haja prejuízo de tempo já que ele vai ficar na
5310 dependência de um seminário.

5311

5312 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

5313

5314 Tem que ser prorrogado e sem prejuízos para o GT, na minha visão.

5315

5316 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5317

5318 Tem alguma nuance que a gente não percebeu, Felipe?

5319

5320 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5321

5322 Com relação?

5323

5324 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5325

5326 Com relação à prorrogação. Ou seja, se a gente prorroga agora por mais
5327 seis meses. Ainda tem mais duas reuniões para tratar, vamos botar
5328 três, porque talvez em duas não termine. Mais dois meses. Quatro
5329 meses, a gente concluiria a análise de uma tarefa complexa como essa?
5330 Será que... isso tudo tem que ser avaliado. Em princípio a gente
5331 prorroga. Veja se o meu encaminhamento está correto. Em princípio a
5332 gente prorroga. Não sendo possível a conclusão da matéria, a gente
5333 pode levar isso para... eu sei que regimentalmente o pode ser
5334 prorrogada até um ano, não é isso? A gente teria que instituir um novo
5335 grupo, é isso?

5336

5337 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

5338

5339 Felipe, uma pergunta na realidade. A gente não pode nesse GT, concluir
5340 a proposta de resolução de aqüicultura, ser submetida aqui à apreciação
5341 da Câmara Técnica. E o outro GT, considerando que ninguém sabe se
5342 vai trabalhar 312, 303, definição do conceito de manguezal, ele ser
5343 formado a partir da realização desse seminário? A gente termina a
5344 tarefa e fecha o GT. Eu acredito que seja o encaminhamento mais
5345 viável.

5346

5347 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5348

5349 Porque sabe o que acontece, Felipe. Você pegar uma matéria complexa
5350 como essa e dizer assim: "Vocês em quatro meses vão ter que dar uma
5351 resposta", aí é no gargalo demais, você está entendendo? Eu acho que o
5352 posicionamento da Mary aqui é perfeito.

5353

5354 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

5355

5356 Por que motivo a revisão da 313, 312 não pode correr em paralelo com
5357 o GT atual? Tem uma seqüência lógica temporal. Porque a minha
5358 preocupação Dr. Nilo e colegas é que... sim o colega coloca, nós temos
5359 já uma sobrecarga. Mas as questões são importantíssimas, todas essas.
5360 A gente vê um processo de 2003 sobre vegetação em Minas Gerais. Às
5361 vezes tem um empreendimento que ou ele está sendo prejudicado
5362 economicamente porque falta resolução ou ao contrário, na falta de
5363 resolução, ele foi em frente e prejudicou o ambiente. Então nós somos
5364 aqui um Parlamento do meio ambiente e talvez o conclave seja não de
5365 a gente protelar, adiar ou até rejeitar o caráter de urgência de algumas
5366 matérias. Mas sim de aumentar a frequência de estudos, de grupos de
5367 trabalho, de reuniões. Ou aumentar o número de pessoas se necessário.
5368 Nós temos que atender a demanda da sociedade, a demanda que existe.
5369 Eu vejo nas Plenárias do CONAMA, Tem assuntos importantíssimos que
5370 são protelados, porque às vezes um pede vistas, essas coisas...

5371

5372 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5373

5374 Sua colocação é perfeita. Nesse caso específico não cabe, porque como
5375 a gente falou as matérias são interdependentes. É verdade que nós
5376 precisamos observar a cronologia dos processos expostos aqui e
5377 apresentar respostas diante... tem processo ali de 2003, poxa! Se tem
5378 um processo de 2003, nós vamos precisar efetivamente trabalhar esse
5379 questão porque senão, aí também já é demais.

5380

5381 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5382

5383 Se a Câmara Técnica permitir, eu posso relatar a questão desse
5384 processo de 2003. Ele é um processo diferente dos demais. Eu só queria
5385 pra deixar registrado. Quando do encaminhamento final para definição
5386 legal para a questão do manguezal... só por questão de formalização
5387 mesmo, decisão da Câmara Técnica, nem que a gente feche o resultado
5388 antes de prosseguir pauta

5389

5390 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5391

5392 Proposta de encaminhamento. Que o Grupo de Trabalho já instituído vai
5393 trabalhar a conclusão da matéria de licenciamento ambiental da
5394 aqüicultura. Será instituído tão logo seja concluído o seminário o outro

5395 GT com prazo de um ano para trabalhar as questões... desculpe, seis
5396 meses prorrogável. Com a perspectiva de se for o caso ter um ano não
5397 ficar no gargalo dos quatro meses. Com a perspectiva de seis meses,
5398 prorrogável por mais seis de trabalhar as questões que emanarem do
5399 seminário.

5400

5401 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5402

5403 Todos estão de acordo? Então está aprovado. Agora eu tenho um
5404 problema de redação que naturalmente eu teria que encaminhar esse
5405 expediente. E como eu não sou muito conhecedor desses assuntos, eu
5406 gostaria que me apresentassem uma redação para que eu pudesse...
5407 está aprovado, mas falta a redação.

5408

5409 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5410

5411 Dr. Paulo, a dinâmica de trabalho da Dra. Elizabeth era assim: ela só
5412 disponibiliza o resultado dessa reunião, depois que o presidente da mesa
5413 olhar e dar ok.

5414

5415 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5416

5417 Então me manda uma minuta, porque eu quero fazer isso com o
5418 máximo de segurança.

5419

5420 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5421

5422 A preocupação do Dr. Paulo é em relação ao encaminhamento. É a
5423 avaliação da minuta para a avaliação dele.

5424

5425 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5426

5427 Com relação à definição de vegetação primária e secundária de
5428 regeneração de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais, eu gostaria
5429 de relatar esse processo, ele já atinge o outro também, porque são da
5430 mesma origem de problema, ambos da Paraíba. Esse processo, Marcelo,
5431 falou em 2003, na verdade, ele é uma pendência muito mais antiga que
5432 isso. Ele era uma obediência a um decreto 750 de 1993. Juntamente
5433 com uma resolução, uma resolução CONAMA 10 de 93. O decreto pedia
5434 em seu Artigo 6º dizia o seguinte: "*a definição de vegetação primária e*
5435 *secundária nos estágios avançados, médio, inicial de regeneração da*

5436 *Mata Atlântica, será de iniciativa do IBAMA. Ouvido o órgão competente*
5437 *aprovado pelo CONAMA".* § único. Tinha um § único aqui: "qualquer
5438 *intervenção na Mata Atlântica primária no estágio avançado e médio de*
5439 *regeneração, só poderá ocorrer após o atendimento ao disposto no*
5440 *caput".* E a resolução CONAMA 10 diz o seguinte, já em obediência a
5441 esse decreto: "para efeito dessa resolução e considerando que dispõe os
5442 *Artigos do decreto 750 de 10 de fevereiro de 93, ela estabelece os*
5443 *parâmetros básicos para a análise do estágio de sugestão da Mata*
5444 *Atlântica".* Esse detalhamento de parâmetro teria que ser feito pelo
5445 IBAMA e pelo órgão estadual integrante do SISNAMA. Tinha um prazo
5446 de 30 dias a partir da publicação. Acontece que todos os Estados que
5447 contêm vegetação de Mata Atlântica, obedeceram o disposto e ficou na
5448 pendência de Minas Gerais e Paraíba. Então esses dois processos na
5449 verdade é uma tentativa nossa de limpar esse passivo que já tem mais
5450 de dez anos. Antigamente a resolução CONAMA 10, era aí que estava o
5451 problema do *ad referendum*, ela permitia que esse processo fosse *ad*
5452 *referendum* do Plenário. Ia para a assinatura da Ministra e o Plenário se
5453 manifestava na reunião subsequente à publicação. Só que hoje no
5454 regimento interno, de acordo com os nossos regimentalistas lá do
5455 CONAMA, já não atende a resolução na questão de *ad referendum*
5456 quando ela for de caráter técnico. Só para a resolução de caráter
5457 administrativo do CONAMA. Então isso fez com que esse assunto
5458 acabasse sendo pautado agora nessa Câmara Técnica para avaliação.
5459 No caso, a definição de vegetação primária e secundária de Mata
5460 Atlântica do Estado de Minas, foi feito pelo IEF junto com o IBAMA,
5461 apesar de só estar lá o nome do IEF, mas é IEF/IBAMA. Que fizeram em
5462 conjunto a partir de um *Workshop* do ano passado, de 2005. Onde
5463 diversos especialistas, acho que mais de 15 especializa em Mata
5464 Atlântica de Minas Gerais, fizeram o documento. O documento em si, ele
5465 segue o que a resolução número 10 pede, quer dizer, ela dá uma
5466 formatação inicial do que deve ser visto. E o que modifica entre as
5467 diferentes resoluções que tratam dos assuntos para os diferentes
5468 Estados é fundamentalmente, o nome das espécies. A lista de espécies
5469 dessas vegetações. Isso levou a Dra. Elizabeth, ela estava muito
5470 preocupada com isso, a enviar para os colegas da USP para que eles
5471 verificassem. Esse processo de Minas Gerais, ela cobrou do IEF, ela
5472 passou o material para o IEF. O IEF fez o apanhado desse material com
5473 o *Workshop* no ano de 2005 e enviou para a gente para ser avaliado
5474 pela Câmara Técnica. É anômalo isso, realmente é uma resolução
5475 anômala, mas é um passivo que tem no CONAMA ainda.

5476

5477 **Mary Sorage Praxedes da Silva (GOVERNO - RN)**

5478

5479 É uma questão de ordem. Eu vou confessar que eu já estou muito
5480 cansada. Eu estou vendo que a pauta ainda é um pouco extensa. A
5481 gente passou o dia todinho discutindo uma resolução de uma página.
5482 Essa resolução aí proposta de Minas Gerais, ela tem cinco páginas e a
5483 gente ainda tem da Paraíba. Então qual é a intenção de término dos
5484 trabalhos para que a gente possa se organizar melhor?

5485

5486 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5487

5488 Uma proposta de encaminhamento em relação a essa matéria. Nós
5489 estamos tratando aqui de um ecossistema extremamente frágil. E uma
5490 das prioridades da política do Ministério do Meio Ambiente, pelo o que
5491 eu entendo. A questão da Mata Atlântica é uma prioridade. Eu percebo
5492 que, obviamente pelo adiantar da hora, a gente não vai discutir a
5493 proposta de resolução. Mas seria interessante que para a próxima
5494 reunião ou então uma convocação de uma reunião extraordinária da
5495 Câmara Técnica, para que a gente pudesse dar uma resposta em
5496 relação a isso. Então a proposta é: ou a gente faz uma reunião
5497 extraordinária da Câmara Técnica, aonde venha alguém, inclusive do
5498 IEF e do IBAMA para fazer uma explanação para que a gente possa
5499 agilizar esse andamento. Pelo o que eu estou percebendo, eu dei uma
5500 olhada no processo, o que eu percebo é o seguinte Felipe: talvez nós
5501 tenhamos uma única resolução e nessa resolução as listas de espécie a
5502 gente pode estar remetendo para o IBAMA ou para o órgão ambiental
5503 estadual, trabalhar a questão das listas de espécie. Trabalharia aqui
5504 uma única resolução num contexto mais geral. Você mesmo salientou o
5505 seguinte: olha, Marcelo, a dificuldade, a diferença é a lista de espécie.
5506 Então a gente poderia dar como encaminhamento a convocação de uma
5507 reunião extraordinária para tratar especificamente essa matéria. Sendo
5508 que seriam convocadas pessoas do IBAMA e do IEF. Fazer uma
5509 explanação breve e a gente conseguir dar encaminhamento dessa
5510 matéria em regime de urgência.

5511

5512 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5513

5514 Só uma coisa. No caso da próxima reunião... mas aí seriam as duas
5515 resoluções, tanto dela quanto da Paraíba?

5516

5517 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5518

5519 Sim, as duas juntas.

5520

5521 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5522

5523 Na verdade foi solicitada a presença, tanto de Minas Gerais quanto da
5524 Paraíba. O que acontece, como é uma matéria já... porque é o seguinte:
5525 para vocês terem uma idéia todos os demais Estados que estão na área
5526 de domínio da Mata Atlântica já fizeram esse trabalho, alguns já há
5527 alguns anos atrás. Então Minas e Paraíba ficaram com o passivo
5528 relativamente bem atrasado em relação aos outros Estados. Quando eu
5529 cheguei na direção do CONAMA, a gente se reuniu e resolveu dar uma
5530 carga a mais de pressão. Tanto no Ibama Minas/Paraíba, quanto nos
5531 órgãos estaduais de meio ambiente. Eles conseguiram na base de toque
5532 de caixa, conseguiram fazer um trabalho bom, considerado, inclusive, a
5533 Dra. Elizabeth encaminhou para a Universidade de São Paulo, esse de
5534 Minas pelo menos. Os dois. O de Minas teve algumas alterações ou os
5535 dois foram alterados? Algumas pequenas alterações, nada muito
5536 significativo. Voltou para Minas Gerais, para Paraíba e eles retornaram
5537 totalmente de acordo, não houve nenhum desacordo em relação às
5538 alterações que foram feitas. Agora eu acredito, Marcelo, que seria mais
5539 factível, eu entendo que agora pelo andar da carruagem, o horário, o
5540 trabalho que vocês tiveram aqui até agora é bastante, é completamente
5541 compreensível. Embora a urgência da matéria que seja difícil avaliar
5542 com qualidade ou pelo menos dar uma olhada no material. Mas eu
5543 acredito que numa próxima reunião distribuído com antecedência para
5544 os membros da Câmara Técnica darem uma olhada, analisarem... já foi
5545 distribuído, tem cópia. Pode até ser distribuído agora. A gente faz mais
5546 um contato com Minas e Paraíba no sentido de tentar trazê-los. Mas se
5547 colocar na dependência de uma relatoria deles, o risco é muito grande.
5548 Até mesmo da parte do IBAMA, porque não é o IBAMA sede que faz essa
5549 relatoria é o IBAMA do Estado que tem que vir para fazer a relatoria, por
5550 isso talvez eles não tenham se deslocado. Então eu acredito que a gente
5551 faz esse empenho, encaminhando a proposta do Marcelo, nós temos
5552 condição de fazer isso. Mas o que eu tenho receio é de colocar na
5553 dependência da presença de algum deles e eles não se apresentam aqui
5554 e a gente adia mais uma vez depois. Então se a gente pudesse trabalhar
5555 assim: a gente faz todo o empenho para trazê-los aqui, já deixa com
5556 vocês a cópia do material, porque é extremamente técnico. É uma lista
5557 realmente de espécie que caracteriza mata primária e mata secundária.
5558 Para mim é absolutamente grego, arcaico, não tem a menor noção.
5559 Então a gente tenta ver se alguém do IBAMA sede aqui, pode se
5560 preparar para dar pelo menos uma base mínima nessa reunião próxima.

5561 E aí a gente com base nisso tenta deliberar. Porque se ficar esperando
5562 Minas e Paraíba vir para cá, corre o risco de a gente não conseguir
5563 fechar essa matéria tão cedo. Porque eles também já não agüentam
5564 mais pelo tempo que demorou, também, para eles fecharem e
5565 mandarem o material.

5566

5567 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5568

5569 Talvez a coisa possa ser de certo modo apressada, porque isso já foi
5570 revisto. E o pessoal da USP e o pessoal de Minas Gerais concordou.
5571 Então eu acho que já tem mais de meio caminho andado. Porque o que
5572 nós poderíamos talvez fazer, não sei se vocês estão de acordo. Seria a
5573 gente suspender um pouco aqui. A gente lê isso, vê se tem alguma
5574 objeção. E se não tiver tocar para adiante, porque o grego-arcaico, nós
5575 não vamos aprender da noite para o dia. Eu tenho uma noção
5576 relativamente boa em relação ao Estado de São Paulo, não deve ser
5577 muito diferente de Minas Gerais. Mas eu só vou dar conta de algum erro
5578 crasso que houver, mas não tenho conhecimento pessoal de todas essas
5579 espécies, algumas delas eu até planto na minha fazenda em São Paulo.
5580 Mas eu acho que basicamente a gente tinha que ver se a redação não
5581 tiver nada de errado ou confuso na redação, em matéria das espécies a
5582 gente tocar para adiante, porque, como é nós vamos agir de outra
5583 maneira?

5584

5585 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5586

5587 Houve manifestação, Nilo, sobre o efeito da estrutura do processo em si.
5588 Para a gente talvez dizer assim: "a Câmara Técnica se manifestou sem
5589 analisar". Eu tenho um pouco de receio em relação a isso. Felipe foi
5590 juntado um parecer da USP ou essa manifestação foi tudo por fora,
5591 correu por fora?

5592

5593 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5594

5595 Não. No caso de Minas Gerais, o documento, inclusive, a Elizabeth, a
5596 professora Elizabeth Höfling passou que levou diretamente ao presidente
5597 do IEF o documento. Então não houve a juntada de nenhum parecer.

5598

5599 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5600

5601 Eu teria uma proposta de encaminhamento que vai facilitar muito. A

5602 gente não trataria a matéria hoje. A gente remeteria para a próxima
5603 reunião e nem precisa ser extraordinária, pode ser ordinária mesmo,
5604 desde que estivesse juntado ali a manifestação do IEF. É procedimental,
5605 é processual, é trâmite processual que eu estou propondo aqui, não tem
5606 nada demais. É dizer assim: "a manifestação do IEF já está posta ali e o
5607 parecer da Universidade que fez a análise". Porque como foi dito, nós
5608 não vamos aprender grego-arcaico do dia para a noite. Mas aí o que
5609 acontece? A gente diz o seguinte: "que a Câmara Técnica está se
5610 manifestando em cima de um parecer. E que esse parecer fosse
5611 orientado, que esse parecer fosse um parecer mais didático, que não
5612 fosse uma coisa que esmiuçasse em detalhes da taxonomia aqui ou
5613 alguma coisa assim. Só que fosse um parecer palatável. Para nós leigos,
5614 entre aspas, que a gente pudesse ler uma folha não mais que uma
5615 página da Universidade que fez a avaliação, a gente pega, analisa o
5616 parecer e diante do parecer, a gente encaminha esse negócio.

5617

5618 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5619

5620 Marcelo, com relação, pelo menos, Minas Gerais, como saiu de um
5621 *Workshop* então vem acompanhado de um parecer e de muitas notas
5622 explicativas, apenas não está aí nesse texto, mas está no processo. Já o
5623 da Paraíba não, o da Paraíba não tem parecer nenhum. Mas no caso de
5624 minas tem, está no processo. Que é uma coisa mais didática, conforme
5625 você está pedindo.

5626

5627 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5628

5629 Perfeito Felipe. Na realidade o que acontece é o seguinte: não adianta
5630 no meio ter: "há! Saiu o resultado do seminário, tem um monte"... não.
5631 Tem que ser uma coisa muito breve, uma coisa para a gente ter...
5632 pragmática até. Se puder a manifestação de uma lauda ou um parecer
5633 de uma lauda. E que apenas por uma questão processual, procedimental
5634 fosse juntado também a manifestação do órgão lá da Paraíba. Porque no
5635 final a gente trata essas duas coisas juntos e vamos tocar. Eu acho que
5636 dada a importância da matéria e se tratando de Mata Atlântica, eu não
5637 gostaria de me manifestar sem uma manifestação técnica, um parecer
5638 técnico, mas também não quero protelar esse negócio.

5639

5640 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5641

5642 Nós temos que ver também o seguinte: que para nós é fácil marcar
5643 data, fazer tudo, mas precisa ver a parte de recursos. O orçamento da

5644 União, se eu não me engano, não foi aprovado. Então os recursos aqui
5645 devem estar suponho eu, escassos. A gente também tem isso, tem que
5646 levar em conta essas coisas. Mas qual é a próxima reunião está prevista
5647 para quando?

5648

5649 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5650

5651 Não está com data marcada. Está sem previsão ainda.

5652

5653 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5654

5655 Em matéria de recursos é viável fazer uma próxima reunião?

5656

5657 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5658

5659 Claro.

5660

5661 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5662

5663 Então a gente já fica mais tranqüilo também.

5664

5665 **Paulo de Tarso da Cunha Chaves (Comunidade Científica)**

5666

5667 Aqui na proposta de Minas Gerais me parece que está bem mais
5668 próxima da aprovação pela nossa Câmara Técnica, porque na introdução
5669 da proposta, quer dizer, considerando a decisão conjunta da gerência
5670 executiva do IBAMA e da SEMAD. Depois considerando o relatório
5671 consolidado do *Workshop*, enfim, já coloca esses considerandos. E eu
5672 creio que a nossa possível aprovação aqui já é com base nisso. Eu até
5673 abro mão de ver esses documentos, suponho que o CONAMA disponha
5674 dos documentos. E eu aprovaria Minas Gerais já em função dos
5675 considerandos que aí estão. A proposta da Paraíba é que não tem esse
5676 embasamento técnico, que o Marcelo referiu e que eu concordo que são
5677 importantes. Mas a proposta de Minas Gerais eu proponho até que nós
5678 aprovemos hoje.

5679

5680 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5681

5682 Eu estava temerário de fazer essa observação, mas já que o Paulo
5683 colocou a questão. De fato a Paraíba, acho que encaixa perfeitamente
5684 nesse encaminhamento que o Marcelo está colocando. Eu acho

5685 prudente, eu tinha comentado com ele aqui, agora, que mesmo que não
5686 viessem para relatar, porque nós insistimos muito, o secretário
5687 estadual, mandar um técnico para relatar. Porque da parte do IBAMA da
5688 Paraíba está tranqüila a matéria. Mas do órgão estadual de meio
5689 ambiente, aparentemente também está, mas não houve esse acerto
5690 como houve em Minas. Em Minas foi um trabalho conjunto, consolidado.
5691 Então tem uma qualidade técnica aí de acordo, vamos dizer assim,
5692 inclusive, político entre os órgãos IBAMA e OEMA local bem
5693 fundamentado. Agora, já esse quadro não se vê na Paraíba. Então a
5694 gente estava muito temeroso em relação ao andamento aqui hoje do
5695 caso da Paraíba. Essa observação é totalmente procedente do ponto de
5696 vista da nossa análise do processo.

5697

5698 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

5699

5700 Infelizmente eu vou ter que... eu não queria fazer isso, mas para o setor
5701 florestal essas definições de Mata Atlântica tem um impacto muito
5702 pesado, principalmente em Minas Gerais. Quando a gente está
5703 discutindo definição de APP praticamente inviabiliza a silvicultura no
5704 Estado de Minas Gerais em divisão com Minas, Rio, São Paulo. A
5705 definição do que é topo de morro, praticamente inviabilizou os atuais
5706 plantios silviculturais lá. Isso vai gerar uma série de problemas
5707 econômicos, sociais, muito fortes na atividade florestal. Essa definição
5708 de Mata Atlântica aqui, afeta diretamente o setor florestal, porque isso
5709 aqui vai refletir na possibilidade do uso da terra em relação ao tipo de
5710 vegetação que está lá. Nós já tivemos uma demanda do setor em
5711 relação a rever esse processo, dar uma olhada, isso porque a gente não
5712 teve acesso a tempo hábil de passar dentro dos nossos especialistas. Ou
5713 a gente retira ou peço vistas do processo

5714

5715 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5716

5717 Uma proposta de encaminhamento. Talvez passar para a próxima e não
5718 fazer o pedido de vistas, a gente só postergar para a próxima reunião,
5719 se for possível, eu acho que esse seria o melhor encaminhamento.
5720 Senão um pedido de vistas vai ser uma coisa que vai levar mais tempo.
5721 Vamos tentar fechar um acordo aqui. Nossa reunião seria daqui no
5722 mínimo 30 dias, a gente nunca faz uma reunião de Câmara Técnica com
5723 um intervalo menor do que 30 dias. Em 30 dias, é tempo hábil, esse
5724 lapso temporal é suficiente para fazer uma análise?

5725

5726 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

5727

5728 É perfeito. O setor florestal já queria trazer para cá, porque a gente já
5729 teve acesso a essa documentação antes. O problema é que os técnicos
5730 envolvidos nisso aqui não estavam disponíveis do nosso setor nesse
5731 momento. Então realmente, não deu tempo de fazer a análise. Mas um
5732 mês é mais do que suficiente, principalmente depois de carnaval, foi o
5733 que aconteceu até agora. Agora, daqui pra frente a gente espera que
5734 tenha pouco feriados, mas dá sim.

5735

5736 **Jorge Alberto Müller (ANAMMA)**

5737

5738 Eu queria fazer uma recomendação. Os nomes científicos, que seja feito
5739 uma revisão em todos eles. Tem assim, eu olhei aqui uns 40 erros, só
5740 olhando por cima. Como é uma resolução e vai ser publicado isso e
5741 depois cumpra-se, que pelo menos cumpra-se aquilo que está correto,
5742 escrito, o nome científico é universal. Então tem uma série, na página
5743 inicial tem um monte.

5744

5745 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5746

5747 Em relação ao encaminhamento. Foi feito uma solicitação, um pedido de
5748 vistas. Nós tínhamos duas propostas. O pedido de vistas, ele vale... qual
5749 é o período Felipe?

5750

5751 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5752

5753 Para a próxima reunião.

5754

5755 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5756

5757 Você mantém o pedido de vistas, é isso?

5758

5759 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

5760

5761 Se a sua proposta for postergada para a próxima análise eu retiro, se
5762 não for avaliada hoje.

5763

5764 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5765

5766 Olha a preocupação que é muito pertinente também. A gente não quer
5767 protelar a análise dessa matéria. Também chegar na próxima reunião e

5768 dizer assim: "agora eu quero pedir vistas", aí vai ficar um pouco chato.
5769 Em princípio a gente tem esse compromisso de que o setor florestal não
5770 vai fazer o pedido de vistas diante de um acordo que foi feito aqui na
5771 Câmara Técnica, não é isso?

5772

5773 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

5774

5775 Só para deixar registrado, inclusive em viva-voz. Se a proposta for
5776 postergada à próxima, o setor florestal se compromete a não pedir
5777 vistas.

5778

5779 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5780

5781 Eu sinceramente conheço grande parte dessas plantas. Eu acho que o
5782 trabalho foi visto rapidamente, mas me dá muito boa impressão. Precisa
5783 corrigir alguns erros naturalmente de digitação, mas está bem feito. Eu
5784 acho que da minha parte, está bem feito. Mas como a coisa foi
5785 apresentada hoje pra nós, nós estamos tendo conhecimento agora, eu
5786 acho que sempre é prudente a gente deixar para a próxima reunião.
5787 Mas pelo que eu vejo, seguramente na próxima reunião siso pode ser
5788 aprovado sem nenhuma dificuldade. Pode um ou outro nome... mas
5789 basicamente sem maior dificuldade. Da Paraíba, esse necessita mais
5790 atenção. Então a sua proposta, eu acho que se a gente vai adiar por um
5791 mês considerando-se que nós estamos tratando de um processo... há
5792 quantos anos já? Só aqui já são três anos praticamente.

5793

5794 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

5795

5796 Esse negócio de tempo se fosse a preocupação de tempo, Minas Gerais
5797 já tinha... nós já passamos que eu lembre, pelo menos três reuniões da
5798 Câmara Técnica em que foi solicitado à Minas. E Minas Gerais não trazia
5799 isso aqui, nem Minas e nem Paraíba. Só se fosse essa urgência toda,
5800 eles tinham a preocupação já de na primeira demanda, na reunião
5801 subsequente passar. Eu não tenho absoluta preocupação com prazo, até
5802 porque a gente tem que aqui esgotar todas as dificuldades. Deixar claro
5803 que eu não tenho nenhuma questão de mérito, não sei se a proposta é
5804 boa ou ruim, por isso nós estamos levando aos nossos especialistas. O
5805 impacto possível, potencial sobre o setor é grande, na medida que você
5806 pode estar ampliando a área de Mata Atlântica ou diminuindo. Então
5807 isso depende, porque pode ter um aspecto, um termo de limitação de
5808 uso de áreas produtivas, não é só pra atividade florestal, para qualquer
5809 atividade produtiva que se arbore em Mata Atlântica, por exemplo, de

5810 estágio primário, então, não vai poder. Então pode ser que na próxima
5811 reunião, o setor florestal fale: "olha, a resolução é perfeita". Pode ser
5812 que sim como pode ser que não. Então na verdade é uma precaução do
5813 setor florestal.

5814

5815 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5816

5817 Porque a proteção é o estágio médio ou avançado, não é primário.

5818

5819 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5820

5821 Eu percebo com a sua manifestação e a intenção do setor florestal como
5822 legítima, está tudo perfeito. Eu só queria pedir o seguinte: como
5823 encaminhamento, que fossem tratadas as duas na reunião que vem.
5824 Não só Minas, não só Paraíba. E aí eu pediria que aqueles
5825 encaminhamentos que foram propostos ao CONAMA de forma genérica,
5826 que a gente percebeu que tem maior aderência com a proposta da
5827 Paraíba em relação à manifestação, um parecer técnico seja lá da USP,
5828 seja lá de... eu acho que a USP é uma excelente Universidade, tem
5829 consistência para preparar essa manifestação, seria um facilitador da
5830 aprovação dessa matéria na próxima reunião. A Dra. Elizabeth mesmo,
5831 como trata essa matéria, ela poderia nos auxiliar nisso. Mas que a gente
5832 estivesse tratando as duas concluindo a análise dessas duas matérias na
5833 próxima reunião.

5834

5835 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5836

5837 De acordo com o que foi estabelecido aqui, todos estão de acordo, não?
5838 Vamos caminhar nesse sentido. E que na próxima reunião, você possa
5839 aprovar ou não, mas eu acho que haverá aprovação. Pelo o que eu sinto
5840 aqui, haverá aprovação.

5841

5842 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5843

5844 Só para a gente continuar agora em assuntos gerais. A gente tem
5845 assuntos que a Câmara Técnica tem que ter ciência, eu não pautei, mas
5846 aproveitando que os três coordenadores, os três GT's em atividade
5847 estão aqui. E todos os três têm que pedir à Câmara Técnica por uma
5848 questão regimental, prorrogação do prazo. Porque os seis meses estão
5849 vencendo, entre essa reunião e a próxima vão ter vencidos com certeza.
5850 E só por uma questão de formalizar isso para a Câmara Técnica, para

5851 poder até mesmo proteger o trabalho dos três GT's. Foram
5852 encaminhados, a Mary veio trazer o dela, ainda não mandou, mas é
5853 preciso que a Câmara Técnica delibere sobre isso. Se é possível
5854 prorrogação e aí para poder proteger o trabalho desses três GT's.

5855

5856 **Fernando Castanheira Neto (SETOR FLORESTAL)**

5857

5858 Os coordenadores mandaram para a Câmara Técnica, a *posteriori* nós
5859 vamos aqui na Câmara Técnica decidir se a gente aceita o que os
5860 coordenadores solicitaram. Então eu já dou meu voto a favor.

5861

5862 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5863

5864 Alguém é contra? Então está aprovado a prorrogação.

5865

5866 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5867

5868 Têm só mais duas coisas, eu tenho que limpar essas pendências. Uma
5869 é... também por uma questão regimental, nós ainda estamos na
5870 pendência de aprovação da ata da 6º reunião e da 7º reunião da
5871 Câmara Técnica. Eu queria consultar a essa Câmara Técnica se é
5872 possível entre essa reunião e a próxima, disponibilização dessas atas,
5873 quer dizer seria a 6º reunião, a 7º e a de hoje. Para que fossem lidas
5874 por vocês, pelos membros dessa Câmara Técnica por uma questão
5875 regimental e na próxima reunião a gente aprovasse essas atas apenas
5876 para não constar essa pendência?

5877

5878 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5879

5880 Todos estão de acordo? Então está aprovado.

5881

5882 **Felipe Diniz (CONAMA)**

5883

5884 A última coisa é um esforço da Câmara técnica para a gente deixar aqui
5885 pré-agendada a próxima reunião. Eu trouxe aqui o calendário da
5886 CONAMA, o mais atualizado que eu tinha, mas acredito que dê para
5887 fazer por esse calendário aqui. Pelo menos uma prévia e a gente
5888 confirma depois. Pode ser início de maio, está livre pelo menos a
5889 primeira e a segunda semana aqui no calendário. Tem reunião no
5890 CONAMA no dia 30 e 31 de maio. 30 e 31 de maio é a Plenária do
5891 CONAMA que é terça e quarta-feira. Então uma semana antes da
5892 Plenária de praxe nós não fazemos reunião de Câmara Técnica. Os

5893 esforços todo da secretaria ficam para a preparação da Plenária. Então
5894 sobriariam ss três primeiras semanas de maio do dia 2 ao dia 5, dia 8 ao
5895 dia 12, do dia 15 ao 19 já conta aqui alguma atividade, mas não... A
5896 princípio seria entre o dia 12 e o dia 19 de maio.

5897

5898 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5899

5900 Já me antecipando aqui, como a gente tem uma série de compromissos
5901 na primeira e segunda semana de maio, vou propor que a reunião fosse
5902 no dia 16 de maio que é uma terça-feira.

5903

5904 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5905

5906 Nós estamos tentando juntar boas notícias sobre Mata Atlântica na
5907 última semana de maio, exatamente antes da Plenária do CONAMA. Se
5908 houvesse a possibilidade de a gente fazer essa reunião na primeira de
5909 maio, com um empenho dos conselheiros, parece que o Marcelo já está
5910 com problema, não é? Porque seria a única possibilidade de a gente
5911 tentar pautá-la para a jurídica na semana seguinte ou até na semana de
5912 15 e daí ainda tentar encaixar na Plenária de maio. Seria uma hipótese
5913 para a gente ter material para comemorar a última semana de maio dia
5914 da Mata Atlântica. Mas se não tem condição não tem problema também,
5915 a gente deixa para julho.

5916

5917 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5918

5919 A gente tem que tentar equacionar, fazer alguns esforços. Eu queria
5920 saber o seguinte: para o dia 10, 11 e 12 você acha que inviabiliza? Eu
5921 vou ser sincero contigo, porque entre o dia 2 e o dia 9 é impossível. Dia
5922 10, 11 e 12 poderia ser? Nenhum desses três dias?

5923

5924 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5925

5926 Eu acho que não vai dar, vamos relaxar. Só daria mesmo ou na última
5927 de abril ou na primeira de maio e assim mesmo bem apertado. Não tem
5928 problema vamos trabalhar com a disponibilidade.

5929

5930 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5931

5932 Dia primeiro é feriado.

5933

5934 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5935

5936 Não tem problema, vamos trabalhar com a disponibilidade dos
5937 conselheiros.

5938

5939 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5940

5941 Eu acho que é importante a gente dar respostas à sociedade. Realmente
5942 eu teria uma dificuldade, porque eu vou estar participando de um
5943 seminário e eu vou como coordenador. Se for apenas essa matéria a
5944 ser tratada, acho que vocês podem estar realizando a reunião com a
5945 minha ausência.

5946

5947 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5948

5949 Eu tenho uma pergunta é o seguinte: nós estamos no dia 15 de março.
5950 Como o intervalo de um mês é o mínimo que a gente tem feito entre
5951 uma reunião e outra de Câmara Técnica, seria 15 de abril. Haveria
5952 alguma possibilidade na última semana de abril no caso, porque daí
5953 daria um mês e pouco, um mês e duas semanas ainda. Por exemplo,
5954 entre 24, 25 de abril?

5955

5956 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5957

5958 Em princípio, de preferência entre o dia 25 e 27, terça, quarta e quinta.

5959

5960 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5961

5962 Podemos fazer dia 25 Dr. Paulo? Porque 26 e 27 já tem a Câmara de
5963 Florestas. Se pudesse ser dia 25? Porque aí dá perfeito para a gente
5964 programar Assuntos Jurídicos para o começo de maio e ainda tentar
5965 encaixar na Plenária de maio. Isso é bom porque é o CONAMA de novo
5966 participando de novo da semana da Mata Atlântica com uma matéria...
5967 seria terça-feira dia 25 de abril. É possível para você Marcelo?

5968

5969 **Marcelo Barbosa Sampaio (SEAP)**

5970

5971 Sim, já estou agendando.

5972

5973 **Nilo Diniz (CONAMA)**

5974

5975 Paulo?

5976

5977 **Paulo Nogueira Neto (ADEMA - SP)**

5978

5979 Todos estão dispostos a trabalhar até meia noite? Já que ninguém
5980 concordou, então declaro encerrada a reunião.

5981

5982

5983 [F I M]

5984

5985

5986 [STENOTYPE BRASIL LTDA.]